



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 Nº 6.810



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.665, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, no percentual de 4,17 (quatro inteiros e dezessete por cento).

Art. 2º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
SECRETARIA DO TURISMO	51
AEM	52
AMETO	52
ATI	52
ATS	53
DETRAN	53
FAPT	58
IGEPREV	58
NATURATINS	63
UNITINS	64
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

ANEXO I À LEI Nº 4.665, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	R\$ 19.864,63	R\$ 6.621,52	R\$ 26.486,15
DAM	7	R\$ 15.390,85	R\$ 5.130,29	R\$ 20.521,14
DAM	6	R\$ 12.279,95	R\$ 4.093,33	R\$ 16.373,28
DAM	5	R\$ 10.112,87	R\$ 3.370,95	R\$ 13.483,82
DAM	4	R\$ 7.945,86	R\$ 2.648,63	R\$ 10.594,49
DAM	3	R\$ 5.778,81	R\$ 1.926,27	R\$ 7.705,08
DAM	2	R\$ 4.695,20	R\$ 1.565,07	R\$ 6.260,27
DAM	1	R\$ 4.334,12	R\$ 1.444,70	R\$ 5.778,82

”(NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.665, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		
SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	5	R\$ 4.093,29
FC	4	R\$ 3.627,79
FC	3	R\$ 2.446,06
FC	2	R\$ 2.073,06
FC	1	R\$ 1.641,15

”(NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convalidação da fruição de incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais sem o cumprimento de condicionantes previstas na legislação tributária estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica convalidada a fruição de incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais previstos na legislação tributária estadual, relativos ao crédito tributário, constituído ou não, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que não tenham sido observadas, pelo sujeito passivo, as seguintes condições:

I - adimplência com o ICMS relativo às obrigações tributárias vencidas, próprias ou na condição de responsável ou substituto tributário;

II - inexistência de crédito tributário inscrito em dívida ativa;

III - pagamento da contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

§1º A convalidação referida no *caput*:

I - abrange somente o crédito tributário:

a) constituído ou não, aplicando-se ao crédito não constituído, exclusivamente nos casos em que decorra da hipótese prevista no inciso II do *caput*;

- b) inscrito ou não em dívida ativa, ainda que ajuizado;
c) cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024;

II - somente produz efeitos em favor do contribuinte que:

- a) implementar a condição descumprida, mediante o pagamento dos débitos correspondentes;
b) protocolar requerimento de convalidação na Secretaria da Fazenda, quando tratar-se de crédito tributário já constituído;

III - extingue o crédito tributário conexo, sob condição resolutória de homologação pela Secretaria da Fazenda.

§2º A obrigatoriedade de pagamento do crédito tributário inscrito em dívida ativa não se aplica ao crédito constituído em decorrência da utilização do benefício sem o cumprimento das condições previstas nesta Medida Provisória, desde que o contribuinte regularize integralmente a condição inicialmente descumprida, nos termos da legislação.

§3º A adimplência referida no inciso I do *caput* alcança a parcela devida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

§4º O pagamento parcial dos débitos:

I - acarreta a convalidação e a extinção proporcional do crédito tributário conexo, quanto aos débitos relacionados às condições previstas nos incisos I ou III do *caput*;

II - implica a perda integral do direito à convalidação e à extinção do crédito tributário conexo quanto aos débitos relacionados à condição prevista no inciso III do *caput*.

§5º A convalidação prevista nesta Medida Provisória aplica-se ao crédito tributário constituído em decorrência da suspensão de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, desde que a suspensão decorra da:

I - existência de crédito tributário inscrito em dívida ativa;

II - inadimplência em relação a crédito tributário cuja regularização configure o implemento da condição descumprida.

§6º O crédito tributário referido no *caput* corresponderá à diferença entre o imposto exigível sem a fruição dos incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, e o imposto exigível com a fruição desses benefícios, acrescida de juros e multa, tanto moratória quanto punitiva.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento parcelado dos débitos relativos à implementação das condições descumpridas previstas no art. 1º, observadas as regras de parcelamento estabelecidas na legislação vigente, hipótese em que a exigibilidade do crédito correspondente à utilização de incentivo ou benefício fiscal ou financeiro-fiscal ficará suspensa até a quitação ou extinção do parcelamento.

§1º Para os débitos referentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006, o parcelamento poderá ser concedido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vedado o valor de parcela inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§2º Na hipótese de rescisão do parcelamento, nos termos previstos na legislação tributária, a convalidação e a extinção do crédito tributário observarão o disposto no §4º do art. 1º.

Art. 3º Aplicam-se à regularização das condições descumpridas previstas nos incisos I ou III do art. 1º os benefícios estabelecidos em programas estaduais de recuperação de créditos fiscais, ou os previstos na Lei nº 1.287, de 18 de dezembro de 2001, desde que o período do fato gerador esteja abrangido pela norma respectiva e o pagamento seja realizado em conformidade com suas disposições.

Art. 4º Para usufruir da convalidação da fruição de incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, bem como da extinção do crédito tributário conexo, o contribuinte deverá formalizar sua adesão até 31 de dezembro de 2025.

§1º A adesão será considerada formalizada mediante o pagamento, à vista, da condição descumprida ou, em caso de parcelamento, com o pagamento da primeira parcela.

§2º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado mediante ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 5º A convalidação prevista nesta Medida Provisória também se aplica ao contribuinte que, até a data de 7 de maio de 2025, tenha regularizado integralmente as condições previstas no art. 1º, desde que formalize o requerimento de convalidação, quando exigido, nos termos da alínea "b" do inciso II do §1º do mesmo artigo.

Art. 6º O disposto nesta Medida Provisória não confere direito à restituição de valores eventualmente pagos pelo contribuinte ou pelo substituto tributário, segundo a legislação tributária vigente à época da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º Compete ao Secretário de Estado da Fazenda adotar as medidas necessárias à aplicação do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 8º Fica aprovado e recepcionado, no âmbito do Estado do Tocantins, o Convênio ICMS nº 17, de 11 de abril de 2025, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1.282 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.092, de 9 de julho de 2009, resolve

N O M E A R,

para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, no biênio 2025/2027, em substituição aos membros nomeados no Ato nº 86 - NM, de 10 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.734 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes das Secretarias:

a) do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: VERÔNICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA, em substituição a Simone Bonfim Braga Chaves Vale;

b) da Educação:

Titular: MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES, em substituição a Alline Martins Parente;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

c) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Suplente: Laísia Ferreira Melgaço Silva, em substituição a Simone de Lima;

II - de entidades não governamentais:

a) Movimento dos Atingidos por Barragens:

Titular: JAINI MARIA DOS SANTOS DE JESUS, em substituição a Vanessa Neves Mendes Rocha;

b) da Federação das APAEs do Estado do Tocantins - FEAPAES/TO:

Suplente: Edileusa dos Santos Silva Bilio, em substituição a Jorcilene Lopes da Silva Ferreira.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.290 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LINDACY CRAVEIRO LEAL, matrícula 11456590-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.291 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003611-76.2024.8.27.2722, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de LINDOMAR VIANA DA COSTA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.293 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003611-76.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

LINDOMAR VIANA DA COSTA, matrícula 616051-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 23 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 51, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
TANIA FATIMA COSTA DE BARROS	619970-6	07/05/2025 a 05/06/2025	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

Processo nº: 2024/09010/000014

Contrato nº: 12/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 25.021.692/0001-85

Objeto: Constitui objeto deste o 1º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, passando o término de sua vigência de 30/04/2025 para 30/04/2026.

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Valor: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante

PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 701 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Motorista LUCIANO QUINTÃO WOTKOSKY, matrícula 731204-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 948 - CSS, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 64, de 16 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de São Bento do Tocantins a Assistente Administrativa WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 846962-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 954 - CSS, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar CLEITON ALVES CARVALHO, matrícula 79331-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 8 de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SECAD/SEFAZ/CGE/ATI, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação, Amortização e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CINT e adota outras providências.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e da FAZENDA, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 3.421/2019;

Considerando o art. 5º do Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências e,

Considerando a necessidade de identificação e reconhecimento de intangíveis no Módulo de Patrimônio Intangível do SIGA-TO, bem como a de definição e implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Setor Público quanto ao registro, controle e evidenciação de bens intangíveis no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a "Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação, Amortização e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CINT".

Art. 2º A Comissão possui as seguintes atribuições:

I - analisar a situação atual dos bens intangíveis identificados pertencentes ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, com base nos registros de processos de aquisição por compra, doação, permuta, cessão de uso, dentre outras modalidades;

II - solicitar informações sobre bens intangíveis, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

III - identificar e catalogar bens intangíveis gerados internamente em uso pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins;

IV - coordenar o levantamento dos bens intangíveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, como também o registro de tais bens no SIGA-TO;

V - instituir métodos e critérios para a mensuração e avaliação dos bens intangíveis, inclusive quanto à amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável;

VI - elaborar instrumentos legais, convergentes aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicados ao Setor Público, voltados à normatização de atos e fatos relacionados aos bens intangíveis;

VII - sugerir adequações e melhorias ao Módulo de Patrimônio Intangível do SIGA-TO, bem como ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, visando promover, sobretudo, a integração entre os sistemas de patrimônio e de administração financeira.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, funcionários ou agentes públicos para comporem a Comissão:

I - da Secretaria da Administração - SECAD:

a) Titular: Jaine Policena Freitas, matrícula nº 581115-6;

b) Titular: Liliane Bispo dos Santos, matrícula nº 11228970-1;

c) Titular: Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva, matrícula nº 588420-5;

d) Suplente: Sônia Pereira Guardiola; matrícula nº 556522-1
e) Suplente: Tatiane Lopes de Oliveira, matrícula nº 1273264-1;

II - da Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

a) Titular: Cristhyane Maria de Neiva Mariano, matrícula nº 824332;
b) Suplente: Cleone Gomes Soares, matrícula nº 1017390;

III - da Controladoria-Geral do Estado - CGE:

a) Titular: Elaine Cristina Zanetti Avelino, matrícula nº 789991-1;
b) Suplente: Paulo Augusto Lopes Ribeiro, matrícula nº 814833-5.

IV - da Agência de Tecnologia da Informação - ATI:

a) Titular: Paulo Percio Quintanilha Guelpeli, matrícula nº 918080;
b) Suplente: Leonardo Barros da Silveira, matrícula nº 11455640;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Jaine Policena Freitas, Analista de Sistemas, matrícula nº 581115-6, e terá como vice-presidente a servidora Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva, matrícula nº 588420-5.

Art. 4º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 5º A Comissão, visando o cumprimento do art. 2º desta Portaria, executará suas atribuições com vistas à implementação dos Procedimentos a partir do exercício de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 722/2025/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 31/03/2025 a 29/04/2025, conforme Despacho nº 4464, de 08 de abril de 2025, SGD 2025/23009/069001;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 31/03/2025 a 07/04/2025, no total de 08 (oito) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARISTELA ANDRADE DE SOUZA, número funcional 937967/3, referente ao período aquisitivo de 21/09/2017 a 20/09/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 734/2025/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) deferida em relação ao período de 14/03/2025 a 12/05/2025, conforme Despacho nº 3814, de 09 de abril de 2025, SGD 2025/23009/054391;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 14/03/2025 a 18/03/2025, no total de 05 (cinco) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO, número funcional 982500/1, referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 888/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FLAVIA SANTOS MEDINA, número funcional 137410/1, CPF nº XXX.XXX.196-70, Fisioterapeuta, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública FLAVIA SANTOS MEDINA, número funcional 137410/1, CPF nº XXX.XXX.196-70, Fisioterapeuta, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII e Tabela VI do anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 986/2025/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

Maria Marcia Souza da Silva Carvalho, Administrador, número funcional 106012-1, CPF XXX.XXX.654-74, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 992/2025/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público GILNEY GOMES ESPÍRITO SANTO, Número Funcional 584645/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.603-44, a Portaria nº 446/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público GILNEY GOMES ESPÍRITO SANTO, Número Funcional 584645/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.603-44, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1001/2025/GASEC, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública JOSILENE TAVARES DA CUNHA, Número Funcional 858575/6, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.571-15, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 336/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

- A Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública JOSILENE TAVARES DA CUNHA, Número Funcional 858575/6, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.571-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1003/2025/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
163/2025	2025/23000/001492	Aprimorar Fonoaudiologia Lemos Gonçalves LTDA	Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista para realização do Exame de Processamento Auditivo Central, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001619-17.2024.8.27.2743
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1017/2025/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria Executiva da Governadoria,

SUEYDE APARECIDA DE MORAIS SALES SOUZA, Assistente Administrativo, número funcional 851428-1, CPF xxx.xxx.071-87, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 18/2025/GASEC, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Alex Torres dos Santos, número funcional 11217499/1, CPF nº XXX.XXX.001-03, lotado na Casa Civil, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, a partir de 09 de abril de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/09020/000013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

02	11589086/4	IRENIR DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR I	2025/23000/000877	03/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11825502/2	IVANICE PIRES AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/000878	21/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11831537/2	JONETE FRANCISCO DA SILVA	PSICÓLOGO	2025/23000/000879	03/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11873825/1	LEILA NUNES DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000880	19/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11492589/6	RAILMA PEREIRA DE MELO	ASSISTENTE III	2025/23000/000881	05/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11479132/4	RAIMUNDINHA ALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/000882	07/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11854618/1	RAISSA BITZCOF DE MOURA	PSICÓLOGO	2025/23000/000883	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	774793/4	ROSA MIRANDA DA LUZ COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/000884	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11683074/2	TALITA DA SILVA CALDAS	PSICÓLOGO	2025/23000/000885	22/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 128/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	981580/5	ALLISSON MOREIRA BORGES	ANALISTA III	2025/23000/000808	24/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11801182/2	AMANDA DE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000810	24/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11576952/4	CORA FRANCISCA DE CARVALHO NETA DA CRUZ	ASSISTENTE I	2025/23000/000811	24/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
04	11676507/3	ERSON VERAS GOMES	AUXILIAR I	2025/23000/000813	24/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
05	11875640/1	HELLEN DA SILVA FRANCA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000815	24/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06	11879750/1	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE I	2025/23000/000817	24/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
07	11883383/1	UBIRAJARA ARRAIS MAIA	ANALISTA III	2025/23000/000819	24/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
08	1252151/9	BARBARA RODRIGUES TORRES MIRANDA	ANALISTA I	2025/23000/000822	05/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11951362/1	DIMARLENE PEREIRA RAMALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/000823	06/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11753536/4	OSANA KAMILA TELES DANIEL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/000820	25/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 133/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11830565/2	BIANCA ALVES DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/000876	29/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 138/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11738790/2	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/000862	27/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11792345/3	ANA PAULA SANTANA VIANA	ASSISTENTE III	2025/23000/000863	03/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11941286/1	DAMIAO SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/000864	31/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11943149/1	ELIZETE MARINHO DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/000865	21/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11750421/4	HERONITA ALVES PATRICIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/000866	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11866683/1	JACIRENE PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000868	27/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11769246/2	JAIR MATEUS ALVES RIBEIRO	ANALISTA I	2025/23000/000867	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11832657/2	HELENA CRISTINA SOARES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000956	06/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12316507/7	MARIA IVONETE FEITOSA PAIVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000957	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11883618/1	THAIS GOMES BRASIL VIEIRA	ANALISTA II	2025/23000/000958	15/02/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 139/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/014871, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	597573/6	XXX.XXX.091-72	ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001068	25/02/2025
02	11933577/1	XXX.XXX.711-65	CÉCILIA BULHOES NOGUEIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001069	25/02/2025
03	11858583/1	XXX.XXX.961-03	LARISSA MARINHO COUTINHO	ANALISTA II	2025/23000/001070	25/02/2025
04	11722061/4	XXX.XXX.441-40	SUELLE BARBOSA LIMA	ANALISTA II	2025/23000/001071	25/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 140/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38969/008310, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11902132/1	XXX.XXX.771-73	PAULO PACHECO DA SILVA NUNES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001115	26/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 141/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/051527, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11965142/1	XXX.XXX.591-03	JOAO KILMESS BRITO DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001082	14/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 142/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/015770, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11933275/1	XXX.XXX.731-03	VICENTE FILHO GOMES DE ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001146	28/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 143/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/029579, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11141239/3	XXX.XXX.081-89	MAYUMI CAETANO MATUOCA	ANALISTA III	2025/23000/001138	26/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 144/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11841281/2	THALLYNY CRISTINA MENDES GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000764	30/01/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11877022/1	MARIA RAIMUNDA MARTINS DOS SANTOS	ANALISTA I	2025/23000/000782	27/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11676426/4	RAIMUNDA LUISA PEREIRA BRITO BATISTA	AUXILIAR I	2025/23000/000783	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11862653/1	RAQUEL FONSECA LEAL NAVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000784	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11852534/2	RENATA DE KASSIA ALVES	ASSISTENTE III	2025/23000/000786	31/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	508229/8	ROSALIA AYRES PINHEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/000787	27/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11477750/4	SOLANGE RODRIGUES FRAGOSO	ANALISTA I	2025/23000/000788	22/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11736402/2	VICTOR VENICIUS RODRIGUES DA CUNHA LOPES	ANALISTA I	2025/23000/000801	03/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	1278010/6	ALLANO VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	2025/23000/000762	01/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 146/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/051159, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11619279/6	XXX.XXX.233-78	ANA CAROLINA FONTINELE DOS SANTOS	ANALISTA I	2025/23000/001057	18/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 147/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11751614/3	ALEXANDRE MARTINS VIEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001048	28/02/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11751452/4	JOAQUIM JOSE DA SILVA XAVIER	ANALISTA III	2025/23000/001051	28/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11939788/1	ELISANE DIAS DE ALMEIDA	AUXILIAR III	2025/23000/001059	14/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

04	11676280/5	IRAMAR LIMA DA FONSECA	AUXILIAR I	2025/23000/001052	20/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
05	127076/6	RENATO BARBOSA DE SOUZA	ANALISTA III	2025/23000/001053	17/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
06	11513675/9	MAGDA DE JESUS PEREIRA DOURADO RODRIGUES	ANALISTA II	2025/23000/000946	21/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	361851/7	SERGIO SANTANA PARENTE FONTOURA	ANALISTA I	2025/23000/001028	14/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1167718/7	FLAVIO CARNEIRO MIRANDA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2025/23000/000992	01/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11821671/3	RENATA FABIANA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000948	06/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11953292/1	MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001025	31/01/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

02	11941804/1	JEREMIAS DE JESUS CARDOSO FARIAS	AUXILIAR I	2025/23000/001024	21/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11866276/1	JUVENILDE DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR I	2025/23000/001055	10/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	33380/12	LUCIANA DA SILVA LUCINDO	AUXILIAR I	2025/23000/001015	18/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11673729/4	MARIA ANGELICA RESPLANDES NUNES	AUXILIAR I	2025/23000/001017	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11843217/3	MARIA ELISSANDRA ALVES REIS	ASSISTENTE III	2025/23000/001019	14/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11645989/5	REGINA NUNES PAES	ANALISTA I	2025/23000/001021	14/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11822899/2	VALERIA LAUANDA MACEDO DIAS	ASSISTENTE IV	2025/23000/001022	07/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11747161/4	WATILA MONTEIRO	ASSISTENTE III	2025/23000/001056	03/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11867051/2	ZULDEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS	ANALISTA II	2025/23000/001023	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE CONTRATO

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 148/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1063669/8	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE III	2025/23000/001005	17/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11878738/1	AMANDA RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR I	2025/23000/000994	21/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11751428/4	CLEIA MARCIA BRITO DE LUCENA	ASSISTENTE III	2025/23000/001007	14/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11937122/1	EDIMARIA AMADO DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001009	20/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11796340/2	HAVILLA FERNANDA SOUZA ROCHA HOLDEFER	NUTRICIONISTA	2025/23000/000967	10/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11936738/1	HIDLEY SANTOS ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001011	22/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	882759/4	IVONE ASAKREDI DE BRITO XERENTE	ASSISTENTE III	2025/23000/000995	20/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11861495/1	LORENA ALVES PEREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/000981	03/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11881615/2	LUCAS DA SILVA LEAL	ANALISTA I	2025/23000/000996	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	1251376/6	PAULO KALLEBY ALVES LACERDA	ANALISTA II	2025/23000/000982	03/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 149/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1002260/17	JANES LUIZ ALVES DIAS	ANALISTA I	2025/23000/001013	20/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/23000/001572

CONTRATO Nº: 162/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998936

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Rodrigues e Neves Medicina LTDA

CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista para realização da cirurgia plástica, a saber: enxerto composto bilateral (mama direita e esquerda), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0003993-96.2024.8.27.2713.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 759.242.888888

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2025/23000/001492

CONTRATO Nº: 163/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998972

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Aprimorar Fonoaudiologia Lemos Gonçalves Ltda

CPF/CNPJ: 42.059.397/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista para realização do Exame de Processamento Auditivo Central em conformidade com laudo médico, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001619-17.2024.8.27.2743.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 759.242.888888

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Carolina Lemos Gonçalves Diniz - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 34/2025

PROCESSO Nº: 2024.33000.000217

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de Apólice de Seguro Pessoal, na modalidade de Acidentes Pessoais.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6.730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/000217;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de Apólice de Seguro Pessoal, na modalidade de Acidentes Pessoais, para os participantes e visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária (AGROTINS), prevista para ocorrer no período de 13 a 17 de maio de 2025 no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha localizado no município de Palmas-TO;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), no módulo Compra Direta Eletrônica, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e para cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe; Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: SABEMI SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.163.234/0001-38, no valor total de R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais), conforme processo n.º 2024/33000/000217.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, Palmas - TO, 16 de abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 02/2025

CESSÃO DE USO Nº 02/2025

Processo nº: 2025.33000.0084

Concedente: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICIPIO DE ANANÁS DO TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso um veículo Fiat TORO, Veículo Fiat TORO, placa RSF5J63, chassi nº 9882261VPPKF12224, patrimônio 581896, estado de conservação novo, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de Ananás do Tocantins.

Valor Total: R\$ 209.763,33 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Vigência: presente termo de cessão terá vigência com início a partir da data a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termos Aditivos, em caso de doação definitiva do bem, só será possível após o vencimento do primeiro Termo Cessão de Uso, com a devida solicitação formal das partes.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e ROBSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025.33000.00149

EMPENHO Nº: 2025NE000556

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATADO: ANDERSON KENNEDY DA SILVA SOUSA

CPF/CNPJ: 60.059.604/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo kits de mel - AGROTINS 2025

VALOR DO EXTRATO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.573.1148.2010

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DETALHADA: 500

Nota de Empenho: 2025NE000443

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

Gestor: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, Gerente de Biotecnologia Animal, Matrícula Nº 11778954-3, CPF nº 027.XXX.XXX-XX

Fiscal: Dilciane Nascimento Viana, Gerente de Sociobiodiversidade, Matrícula Nº 83474-3, CPF nº 011.XXX.XXX-XX

SIGNATÁRIOS: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - CONTRATANTE e ANDERSON KENNEDY DA SILVA SOUSA - Representante legal - CONTRATADA

EXTRATO - CONTRATO Nº 014/2025

Processo nº: 2025/3300/00171

Contrato nº: 014/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: FAZ EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.481.518/0001-88

Objeto: Prestação de serviço de paisagismo e decoração à Agrotins 2025, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro De Preços Nº 90025/2024 originário do Processo nº 2023/33000/000361 e Processo nº 2025/33000/00171 e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor Total: R\$ 149.682,80 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000558

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349

Fonte: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 07 de maio de 2025

Nota de Empenho: 2025NE000558 e 2025NE000559

Fiscal do Contrato: MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 11469510-6, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, como servidora responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e LUCAS KOSHY NAOE, Matrícula nº 213746-1, CPF nº 138.XXX.XXX-XX, como Suplente.

Gestor do Contrato: MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO, Matrícula nº 11613408-5, CPF nº 042.XXX.XXX-XX, Analista III, servidora responsável pela gestão do CONTRATO e DILCIANE NASCIMENTO VIANA, matrícula nº 83474-3, CPF nº 011.XXX.XXX-XX como Suplente.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 015/2025

Processo nº: 2025/3300/00172

Contrato nº: 015/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.128.777/0001-88

Objeto: Prestação de serviço de paisagismo e decoração à Agrotins 2025,

conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90025/2024 originário do Processo nº 2023/33000/000361 e Processo nº 2025/33000/00172 e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor Total: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 20.573.1148.2010

Fonte: 500

Natureza da Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 07 de maio de 2025

Nota de Empenho: 2025NE000557

Fiscal do Contrato: MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 11469510-6, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, como servidora responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e LUCAS KOSHY NAOE, Matrícula nº 213746-1, CPF nº 138.XXX.XXX-XX, como Suplente.

Gestor do Contrato: MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO, Matrícula nº 11613408-5, CPF nº 042.XXX.XXX-XX, Analista III, servidora responsável pela gestão do CONTRATO e DILCIANE NASCIMENTO VIANA, matrícula nº 83474-3, CPF nº 011.XXX.XXX-XX como Suplente.

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e FRANCISCA SOEM BARBOSA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 208, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação para alterar a Portaria nº 179, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.798, de 16 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº Ato Governamental nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 179, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.798, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a remoção, por necessidade de serviço, a servidora VALDIERY GOMES MIRANDA, Assistente Especializado II, nº funcional 11737891-5;

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2025, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 179, de 11 de abril de 2025, para fazer constar a seguinte redação:

"[...]"

ONDE SE LÊ: [...] "Agente Segurança Socioeducativo,"

LEIA-SE: [...] "Assistente Especializado II"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 209, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação para alterar a Portaria nº 180, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.798, de 16 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº Ato Governamental nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 180, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.798, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a remoção, a pedido, o servidor ARÃO LOPES COSTA, Agente Especialista Socioeducativo-SERVIÇO SOCIAL, nº funcional 11603496-1;

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2025, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 180, de 11 de abril de 2025, para fazer constar a seguinte redação:

"[...]"

ONDE SE LÊ: [...] "Agente Segurança Socioeducativo,"

LEIA-SE: [...] "Agente Especialista Socioeducativo-SERVIÇO SOCIAL"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 210, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação para alterar a Portaria nº 51, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.750, de 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº Ato Governamental nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 51, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.750, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da fruição de férias da servidora TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA CHAVES, Agente de Segurança Socioeducativo, número funcional nº 11623217-3;

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2025, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 51, de 30 de janeiro de 2025, para fazer constar a seguinte redação:

“[...]”

ONDE SE LÊ: [...] “2023/2024”

LEIA-SE: [...] “2022/2023”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 211, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 211, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-70	1144375-3	Adilla Gonçalves Melo Rodrigues	100,00	2024
2	XXX.XXX.X41-91	746748-3	Almeire Barbosa Bele Cunha	100,00	2024
3	XXX.XXX.X61-72	1009540-1	Alaides Cardoso Dias	100,00	2024
4	XXX.XXX.X21-16	11217200-1	Alan Rodrigo Sousa Silva	100,00	2024
5	XXX.XXX.X43-00	11155191-1	Albertina Da Silva Santos	100,00	2024
6	XXX.XXX.X19-00	1104691-2	Alcindo Szimanski	100,00	2024
7	XXX.XXX.X21-00	888660-2	Alcineia De Sousa Almeida Oliveira	100,00	2024
8	XXX.XXX.X61-95	1115219-3	Aldeny Araujo De Abreu	100,00	2024
9	XXX.XXX.X44-05	120562-1	Aldions Da Silva Tavares	100,00	2024
10	XXX.XXX.X61-88	11169010-1	Alexandre Cavalari Cavalcanti Wolney	99,20	2024
11	XXX.XXX.X41-06	11534907-2	Aline Glese Ribeiro Marcal Fialho	100,00	2024
12	XXX.XXX.X81-15	799996-2	Allan Garcia Farias Monteiro	100,00	2024
13	XXX.XXX.X21-15	515386-2	Ana Cibele Ferreira Chaves De Castro	100,00	2024
14	XXX.XXX.X83-01	11656530-1	Ana Clara Muniz Galvao	100,00	2024
15	XXX.XXX.X91-44	11180439-1	Ana Flavia Alves Batista	100,00	2024
16	XXX.XXX.X21-04	959987-2	Ana Paula Evangelista Rodrigues Freire	100,00	2024
17	XXX.XXX.X21-53	945010-4	Ana Paula Moreira Santos Amorim	100,00	2024
18	XXX.XXX.X68-75	209354-1	Ana Paula Silva De Oliveira Lino	100,00	2024
19	XXX.XXX.X71-29	11155213-1	Andrea Nicole Cruz Teixeira	100,00	2024
20	XXX.XXX.X11-75	11149175-2	Andre Moura Maciel	100,00	2024
21	XXX.XXX.X29-54	131870-2	Andres Caton Kopper Delgado	100,00	2024
22	XXX.XXX.X12-04	304387-1	Angela Maria Vieira Silva Barros	100,00	2024
23	XXX.XXX.X01-72	893071-1	Angela Mirtes Schneider	100,00	2024
24	XXX.XXX.X81-34	669330-1	Antonio Jorge Milhomens De Abreu	100,00	2024
25	XXX.XXX.X71-49	868593-4	Antonio Oliveira Junior	100,00	2024
26	XXX.XXX.X31-87	1066170-1	Aparecida Gomes Lobo Brasileiro	100,00	2024
27	XXX.XXX.X81-95	11139382-1	Arlete Agripino Cerqueira	100,00	2024
28	XXX.XXX.X01-34	1012894-1	Arteniza Sena Araujo	100,00	2024
29	XXX.XXX.X04-15	955260-1	Aurenir De Souza Rosa Figueiras	100,00	2024
30	XXX.XXX.X71-76	1158449-3	Barbara Monique Bezerra Teixeira	99,20	2024
31	XXX.XXX.X81-71	11185740-2	Barbara Vieira De Sousa Pinheiro	100,00	2024
32	XXX.XXX.X01-63	641343-3	Benevaldo Siel Dos Santos	100,00	2024
33	XXX.XXX.X01-97	825557-1	Carlos Alberto Ferreira Pereira Filho	100,00	2024
34	XXX.XXX.X44-34	528873-1	Carmem Lucia Lucena Lima	100,00	2024
35	XXX.XXX.X11-00	883533-1	Cecilia Costa Duarte Leite	100,00	2024
36	XXX.XXX.X61-15	766887-3	Charles Rodrigues De Sousa	98,40	2024
37	XXX.XXX.X21-02	11138718-1	Chris Teixeira Madureira	100,00	2024
38	XXX.XXX.X01-06	11155230-1	Cicero Gomes Correia Junior	100,00	2024
39	XXX.XXX.X11-04	929089-4	Cintia Karla Xavier Da Silva	100,00	2024
40	XXX.XXX.X61-34	1287915-1	Claudio Sakai	100,00	2024
41	XXX.XXX.X71-59	107648-2	Cristiane Pereira Barbosa Almeida	100,00	2024
42	XXX.XXX.X91-16	11161051-1	Cristiano Fernandes Da Silva	100,00	2024
43	XXX.XXX.X81-20	936379-3	Daniel Rodrigo De Araujo	100,00	2024
44	XXX.XXX.X21-60	1282441-1	Daria Marília Melo Da Silva	100,00	2024
45	XXX.XXX.X41-49	669468-5	Daurizan Souza Carvalho Da Silva	96,00	2024
46	XXX.XXX.X51-20	11155264-1	Dayane Dos Santos	100,00	2024
47	XXX.XXX.X31-09	1280856-1	Deisy Alves Dos Santos Neto Lima	100,00	2024
48	XXX.XXX.X41-92	11155051-1	Denise Antonia Rodrigues De Paiva Cavalcante	100,00	2024
49	XXX.XXX.X91-53	638101-1	Dilma Pereira Alves	100,00	2024
50	XXX.XXX.X03-59	804761-1	Djanira Gonçalves Da Silva	100,00	2024
51	XXX.XXX.X51-53	1001531-1	Djeane Moreira De Jesus Paiva Oliveira	100,00	2024
52	XXX.XXX.X01-76	11579064-1	Dorkas Pereira Borges	100,00	2024
53	XXX.XXX.X41-68	716677-3	Edicleber Pontes Barros Da Silva	100,00	2024
54	XXX.XXX.X31-87	641288-2	Edileuza Ribeiro Magalhaes	100,00	2024
55	XXX.XXX.X01-40	11221690-1	Edimilson Cosme Dos Santos	88,00	2024
56	XXX.XXX.X81-87	764829-1	Edinalia Araujo Azevedo	100,00	2024
57	XXX.XXX.X01-00	949386-1	Edinar Moreira Maciel Marques Amado	100,00	2024
58	XXX.XXX.X81-34	834935-9	Edivar Martins Dos Santos	100,00	2024
59	XXX.XXX.X03-82	1175475-2	Edmundo Lopes Dias	100,00	2024
60	XXX.XXX.X41-91	754319-5	Edna Alves Ferreira	100,00	2024
61	XXX.XXX.X51-72	981476-3	Eduardo Bandeira De Melo Queiroz	100,00	2024
62	XXX.XXX.X01-72	713135-1	Eldeone Pereira De Oliveira	100,00	2024
63	XXX.XXX.X21-87	1060848-1	Eline Naves Bertonsim	100,00	2024
64	XXX.XXX.X51-92	11579013-1	Elky Cabral Do Carmo	100,00	2024
65	XXX.XXX.X81-91	347763-3	Ellen Maria Fernandes Moreira	100,00	2024
66	XXX.XXX.X91-31	85203-1	Elmar Eugenio De Campos Moreira	100,00	2024
67	XXX.XXX.X81-34	767326-1	Eloisa Cardoso Brito Pinheiro	100,00	2024

68	XXX.XXX.X41-49	11136189-2	Erivelton Pereira Nascimento	100,00	2024
69	XXX.XXX.X98-39	11197838-1	Ethel Lino Mariano Ormense	100,00	2024
70	XXX.XXX.X51-34	11222620-1	Evandro Souza Da Silva	100,00	2024
71	XXX.XXX.X31-53	1073516-3	Fabiana Tavares Gaspio Dos Santos	100,00	2024
72	XXX.XXX.X81-32	11142278-2	Fabiano De Jesus Gandara	100,00	2024
73	XXX.XXX.X51-57	11222930-1	Fabio Oliveira Costa	99,87	2024
74	XXX.XXX.X31-37	11577959-1	Flavia Silva Fernandes	100,00	2024
75	XXX.XXX.X71-15	863078-1	Florisdelba Sousa Monteiro	100,00	2024
76	XXX.XXX.X31-72	11457635-1	Francielle Pereira De Mello Oliveira	100,00	2024
77	XXX.XXX.X03-04	1252437-3	Francoisco Das Chagas Sousa	100,00	2024
78	XXX.XXX.X41-00	823433-1	Franklin Rodrigues Sousa Lima	100,00	2024
79	XXX.XXX.X01-04	774914-7	Fredson Alves De Souza	99,80	2024
80	XXX.XXX.X33-46	11179910-1	Gabriel Pereira Pinheiro	100,00	2024
81	XXX.XXX.X51-90	1275810-2	Geisely Gomes Dos Santos Brito	100,00	2024
82	XXX.XXX.X01-04	293730-4	Geraldo Divino Cabral	99,00	2024
83	XXX.XXX.X01-63	930328-7	Gezza Maria Ferreira Da Silva	100,00	2024
84	XXX.XXX.X01-06	1054589-1	Gillianny Ribeiro Gomes	98,40	2024
85	XXX.XXX.X51-14	11203455-1	Gilson Henrique De Jesus	100,00	2024
86	XXX.XXX.X51-20	11139790-1	Gisele Barcelos Fachine	100,00	2024
87	XXX.XXX.X13-72	839593-1	Glaucia Belo De Sousa	100,00	2024
88	XXX.XXX.X91-20	11224312-1	Glauciene De Aguiar Avelino Borges	100,00	2024
89	XXX.XXX.X21-53	856888-2	Grasiela Vieira Araujo	100,00	2024
90	XXX.XXX.X01-04	1148567-2	Guilherme De Oliveira Pimentel	100,00	2024
91	XXX.XXX.X81-34	947742-3	Helcivania Dias Santos	100,00	2024
92	XXX.XXX.X01-97	347878-3	Helda Parrao De Freitas	100,00	2024
93	XXX.XXX.X41-72	620649-2	Helena De Souza Feitosa Rodrigues Guimaraes	96,80	2024
94	XXX.XXX.X41-87	11225009-1	Hermes Santos Da Silveira	100,00	2024
95	XXX.XXX.X51-15	687653-3	Idelocpio Alves Varanda	100,00	2024
96	XXX.XXX.X71-92	11225319-1	Ionara Gomes Barros Takahagassi	100,00	2024
97	XXX.XXX.X41-49	11186372-1	Ionara Mariani Carvalho	100,00	2024
98	XXX.XXX.X51-53	483208-2	Ione Bernardo Granjeiro	100,00	2024
99	XXX.XXX.X41-87	904299-2	Iraci Fernandes Borges	100,00	2024
100	XXX.XXX.X61-53	535889-1	Iraci Suniga	100,00	2024
101	XXX.XXX.X13-89	11149817-2	Isaac Feitosa Da Silva	100,00	2024
102	XXX.XXX.X71-20	1059203-1	Isabele Queiroz Barreto	100,00	2024
103	XXX.XXX.X91-72	528307-6	Itala Alves Holanda Araujo	100,00	2024
104	XXX.XXX.X01-06	580020-3	Ivanea Meotti Fornari	100,00	2024
105	XXX.XXX.X61-49	1020510-1	Ivanhoe Marcus Pimentel Sousa	99,80	2024
106	XXX.XXX.X92-91	311379-1	Izaque Satil De Andrade	100,00	2024
107	XXX.XXX.X71-97	11179848-1	Jacyara Alves Da Cunha Ribeiro	100,00	2024
108	XXX.XXX.X03-25	619064-8	Janaina Vargas Marinho	100,00	2024
109	XXX.XXX.X41-91	779810-2	Janaine De Sena Fernandes	100,00	2024
110	XXX.XXX.X91-72	854363-3	Janayna Teixeira D Abreu	100,00	2024
111	XXX.XXX.X91-20	733249-2	Jandarli Pereira De Souza	91,20	2024
112	XXX.XXX.X91-15	793520-4	Jandra Milhomem De Souza	100,00	2024
113	XXX.XXX.X81-68	685255-1	Jane Farias Lima Nunes	99,27	2024
114	XXX.XXX.X41-49	1179870-3	Jazi Antunes Teixeira	100,00	2024
115	XXX.XXX.X61-72	585250-5	Jefferson Povoa Fernandes	100,00	2024
116	XXX.XXX.X33-90	1270257-1	Jevonia Brito Silva	100,00	2024
117	XXX.XXX.X02-20	840443-4	Jeova Silva Andrade	99,67	2024
118	XXX.XXX.X72-87	11164905-1	Jesley Da Luz Magalhaes	100,00	2024
119	XXX.XXX.X21-20	561487-3	Jesse Alves Do Nascimento	100,00	2024
120	XXX.XXX.X41-19	11226480-1	Joao Antonio Rodrigues Dos Santos Moreira	99,20	2024
121	XXX.XXX.X41-49	1051024-4	Joaquim De Paula Ribeiro Neto	100,00	2024
122	XXX.XXX.X21-15	363392-2	Jose Alcino Martins Lemos	100,00	2024
123	XXX.XXX.X61-20	622130-1	Jose Carlos Ribeiro De Souza	95,20	2024
124	XXX.XXX.X02-87	268140-5	Jose Mendes Da Silva	100,00	2024
125	XXX.XXX.X61-29	1270303-1	Jose Negreiros Dos Santos Neto	100,00	2024
126	XXX.XXX.X21-00	925254-1	Jusleia Fernandes Matos	100,00	2024
127	XXX.XXX.X51-20	11227869-1	Karla Patricia Leite Barroso	100,00	2024
128	XXX.XXX.X71-53	968861-1	Kedina Dias Soares Mendes	100,00	2024
129	XXX.XXX.X81-83	11624663-2	Kelyane Da Silva Santos Laurindo	100,00	2024
130	XXX.XXX.X31-60	11654090-1	Larissa Pereira Do Nascimento	96,80	2024
131	XXX.XXX.X11-07	11581107-1	Leandro Bezerra De Sousa	100,00	2024
132	XXX.XXX.X01-34	944868-1	Leila Pires Mourao Tardini	100,00	2024
133	XXX.XXX.X21-20	846226-1	Leonardo Costa Gonçalves Parrao	96,80	2024
134	XXX.XXX.X71-34	966773-8	Lilian Cardoso Almeida	100,00	2024
135	XXX.XXX.X01-44	11155280-1	Liliane De Moura Borges	100,00	2024
136	XXX.XXX.X81-87	1015389-3	Lorena Ribeiro Valadares Veras	97,60	2024
137	XXX.XXX.X61-80	11229233-1	Luana Sousa Moraes	100,00	2024

138	XXX.XXX.X01-40	11155299-1	Luanna Garcia Ferreira	92,40	2024
139	XXX.XXX.X25-05	11578572-1	Luciana Reis Porto Sousa	100,00	2024
140	XXX.XXX.X21-30	68473-1	Luciana Sousa Araujo	100,00	2024
141	XXX.XXX.X01-87	792138-4	Luciene De Jesus Beltrao	100,00	2024
142	XXX.XXX.X41-87	648374-1	Lucineide Alves Pinto	100,00	2024
143	XXX.XXX.X21-72	732221-4	Luzitonia Costa Rodrigues	97,60	2024
144	XXX.XXX.X91-49	693940-3	Mabio Luis Moraes Viana	100,00	2024
145	XXX.XXX.X03-00	273160-4	Manoel Filho Albuquerque Costa	100,00	2024
146	XXX.XXX.X71-15	1000420-1	Marcia Alves Quixabeira	100,00	2024
147	XXX.XXX.X01-44	1038656-1	Mario Aparecido Silva Correia	100,00	2024
148	XXX.XXX.X41-00	1221353-2	Marcos Paulo De Araujo	100,00	2024
149	XXX.XXX.X31-34	732968-3	Marcos Roberto Santos	100,00	2024
150	XXX.XXX.X71-87	522809-1	Maria Amelia Nunes Bezerra	100,00	2024
151	XXX.XXX.X81-00	818747-2	Maria Aparecida Lopes De Oliveira	100,00	2024
152	XXX.XXX.X01-20	755415-1	Maria Dalva Trindade Da Silva Marques	100,00	2024
153	XXX.XXX.X41-00	903090-3	Maria Do Socorro Miranda Lima	100,00	2024
154	XXX.XXX.X41-53	469388-1	Maria Jose Goncalves Dos Santos	99,60	2024
155	XXX.XXX.X51-15	523772-1	Maria Lenice Freire De Abreu Costa	100,00	2024
156	XXX.XXX.X51-20	11658126-1	Maria Luiza De Sousa Coelho	100,00	2024
157	XXX.XXX.X03-20	529804-2	Maria Meres Ferreira Da Silva	100,00	2024
158	XXX.XXX.X61-04	970340-2	Maria Monica Raimundo Da Rocha Silva	100,00	2024
159	XXX.XXX.X91-20	328100-3	Maria Nilda Da Conceicao Aguiar	100,00	2024
160	XXX.XXX.X61-15	538477-1	Mario Pereira Dos Santos	98,80	2024
161	XXX.XXX.X92-72	11586087-1	Maristela Miranda Soares Melo	98,00	2024
162	XXX.XXX.X01-25	642992-3	Marlene Felix Bamabe	100,00	2024
163	XXX.XXX.X61-20	11455578-2	Maysa Machado De Carvalho Botelho	100,00	2024
164	XXX.XXX.X91-20	1042190-1	Mery Any Silva Assuncao	100,00	2024
165	XXX.XXX.X54-86	11155345-1	Michelli Pereira Ramos	100,00	2024
166	XXX.XXX.X61-26	1272497-1	Mikaella Soares Milhomem	100,00	2024
167	XXX.XXX.X61-07	11154853-1	Mirella Leticia Araujo Lira	100,00	2024
168	XXX.XXX.X91-06	67950-4	Najara Gomes Cerqueira	100,00	2024
169	XXX.XXX.X11-87	11581646-1	Nara Rubia Marques Metzka	100,00	2024
170	XXX.XXX.X01-59	811364-2	Nara Rubia Vieira De Rezende Souza	100,00	2024
171	XXX.XXX.X71-91	826975-1	Neuracy Abreu Batista Moraes	100,00	2024
172	XXX.XXX.X51-20	11139331-1	Nilda Vieira Goncalves Gomes	100,00	2024
173	XXX.XXX.X31-15	383676-3	Nubia Dias Gomes Batista	100,00	2024
174	XXX.XXX.X01-72	381552-1	Osamar Martins Fernandes	100,00	2024
175	XXX.XXX.X01-25	849203-4	Osanias Vieira Da Silva	100,00	2024
176	XXX.XXX.X61-11	1279262-1	Patricia Eugenio	100,00	2024
177	XXX.XXX.X51-49	1291378-1	Patricia Lenne Alexandre	100,00	2024
178	XXX.XXX.X71-15	473653-1	Paulo Da Conceicao Gomes Barbosa	100,00	2024
179	XXX.XXX.X43-49	421768-1	Paulo Edem Monteiro Viana	100,00	2024
180	XXX.XXX.X91-54	11155353-1	Paulo Henrique Alves Muller	99,80	2024
181	XXX.XXX.X41-68	11557044-1	Paulo Ricardo Teixeira Marques	100,00	2024
182	XXX.XXX.X74-16	164139-3	Pedro Duque Sabino	100,00	2024
183	XXX.XXX.X11-52	65927-2	Priscila Assis Pereira	100,00	2024
184	XXX.XXX.X31-00	952920-5	Quenio Resende Pereira Da Silva	94,40	2024
185	XXX.XXX.X01-30	507316-1	Raimo Aires Lima	100,00	2024
186	XXX.XXX.X11-20	616701-1	Raimundo Dias Marinho	99,87	2024
187	XXX.XXX.X11-87	545135-4	Raimundo Soares Carvalho Filho	99,40	2024
188	XXX.XXX.X63-91	675334-1	Rejania Lucia Pereira De Sousa Lima	100,00	2024
189	XXX.XXX.X67-62	11651857-1	Renata Keli Marinho Duarte	99,87	2024
190	XXX.XXX.X31-49	11654112-1	Rita De Cassia Oliveira	100,00	2024
191	XXX.XXX.X11-50	11139994-1	Rita De Cassia Pereira Leite	100,00	2024
192	XXX.XXX.X37-20	11155361-1	Rita De Cassia Pires Correa Da Silva	100,00	2024
193	XXX.XXX.X71-91	702459-2	Rita Maria Marques Da Silva Cavalcante	100,00	2024
194	XXX.XXX.X81-96	11234210-2	Rivair Tavares De Moraes	100,00	2024
195	XXX.XXX.X91-68	927421-4	Rogério Amaro Dos Santos	100,00	2024
196	XXX.XXX.X11-89	1159909-2	Rogério Ribeiro De Souza	99,60	2024
197	XXX.XXX.X01-53	687586-2	Romulo De Araujo Ribeiro	100,00	2024
198	XXX.XXX.X51-72	11154330-1	Ronaldo Soares Victor	100,00	2024
199	XXX.XXX.X01-63	860557-2	Rosalide Batista De Melo	100,00	2024
200	XXX.XXX.X21-15	770477-3	Rosanny De Oliveira Silva	100,00	2024
201	XXX.XXX.X39-17	11155388-1	Sabrina Assakawa Ludgero Leal	100,00	2024
202	XXX.XXX.X41-43	11654503-1	Samara Cordeiro Da Silveira Sousa	100,00	2024
203	XXX.XXX.X11-78	11155396-1	Samir Heitor Soares Da Silva Moura	100,00	2024
204	XXX.XXX.X31-74	1281402-1	Samuel Mendes Rodrigues Oliveira	97,93	2024
205	XXX.XXX.X61-20	736070-1	Samuel Nunes Duido	100,00	2024
206	XXX.XXX.X21-15	788688-4	Sandra Batista De Queiroz	100,00	2024
207	XXX.XXX.X81-72	952063-1	Sandra De Souza E Silva Cirqueira	100,00	2024

208	XXX.XXX.X51-72	11525100-1	Sandrey Da Silva Santos	100,00	2024
209	XXX.XXX.X81-27	11235241-1	Santiago Goncalves De Araujo Antero	100,00	2024
210	XXX.XXX.X41-59	11155760-1	Sara Cristina Batista Garcia	100,00	2024
211	XXX.XXX.X66-68	794550-1	Sergio Martins De Souza	100,00	2024
212	XXX.XXX.X91-53	11456175-1	Severino Portinho Guimaraes	100,00	2024
213	XXX.XXX.X83-80	1276468-2	Shara Alves De Rezende	91,20	2024
214	XXX.XXX.X32-68	696964-5	Sheilla Cunha Da Luz	98,40	2024
215	XXX.XXX.X61-53	574019-4	Silvania Carvalho Soares Barbosa	100,00	2024
216	XXX.XXX.X13-15	1196383-14	Simone Mendes Paulo	100,00	2024
217	XXX.XXX.X71-34	653412-2	Suzana De Oliveira Negre	98,47	2024
218	XXX.XXX.X91-18	11150734-2	Suzy Erika De Sousa Lima	98,00	2024
219	XXX.XXX.X81-87	11235934-1	Tania Rege Carneiro Jardim	95,00	2024
220	XXX.XXX.X91-38	11581085-1	Thiago Louy Ferreira Silva	100,00	2020
221	XXX.XXX.X61-87	828029-1	Vagner De Almeida Ayres	100,00	2024
222	XXX.XXX.X33-22	11236752-2	Valber Silva Coelho	100,00	2020
223	XXX.XXX.X71-53	873412-1	Valdete Ferreira De Sousa	100,00	2024
224	XXX.XXX.X61-68	699813-2	Valdivina Santos De Araujo	100,00	2024
225	XXX.XXX.X11-83	1130420-4	Valeria Reismagos Dos Santos Araujo	100,00	2024
226	XXX.XXX.X41-34	702496-1	Valmir Martins Soares	100,00	2024
227	XXX.XXX.X61-01	11150890-2	Vanian Alencar Pacheco Costa	99,20	2024
228	XXX.XXX.X31-91	11174439-1	Vilson Nascimento Sousa	100,00	2024
229	XXX.XXX.X01-30	873850-1	Viviane Maria Guimaraes	100,00	2024
230	XXX.XXX.X41-91	867126-1	Wesley De Lima Benicchio	98,40	2024
231	XXX.XXX.X91-20	1109600-3	Zanne Therreze De Carvalho Noleto	100,00	2024
232	XXX.XXX.X51-53	572783-2	Zanony Araujo Souza	100,00	2024

PORTARIA SECIJU/TO Nº 212, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 212, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X71-06	11584718-1	Antonio Gutemberg De Souza	100,00	2021
2.	XXX.XXX.X91-16	11161051-1	Cristiano Fernandes Da Silva	99,60	2022
3.	XXX.XXX.X91-16	11161051-1	Cristiano Fernandes Da Silva	99,87	2021
4.	XXX.XXX.X91-16	11161051-1	Cristiano Fernandes Da Silva	99,87	2020
5.	XXX.XXX.X91-16	11161051-1	Cristiano Fernandes Da Silva	99,87	2023
6.	XXX.XXX.X11-00	939691-6	Eufrazio Jose De Carvalho	100,00	2020
7.	XXX.XXX.X51-20	902746-2	Jose Francisco Pereira Da Silva Filho	100,00	2021
8.	XXX.XXX.X51-69	11583258-1	Luaschardy Michellton Tavares Costa	100,00	2021
9.	XXX.XXX.X41-01	11580852-1	Paulo De Sousa Freitas	100,00	2020
10.	XXX.XXX.X01-30	507316-1	Railmo Aires Lima	100,00	2023
11.	XXX.XXX.X32-20	11603267-1	Roberto Leal Santos Araujo	91,00	2021
12.	XXX.XXX.X01-87	11235330-1	Selma Martins Dos Reis Dourado	100,00	2020
13.	XXX.XXX.X01-87	11235330-1	Selma Martins Dos Reis Dourado	100,00	2021
14.	XXX.XXX.X33-22	11236752-2	Valber Silva Coelho	100,00	2021

PORTARIA SECIJU/TO Nº 214, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 169/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 13/2025, Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601981-1, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 215, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 168/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 58/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MÁRCIO AVILA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11584955-1, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 216, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 165/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e as Propostas de Portarias nº 49/2025, 59/2025 e 61/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 30 de abril de 2025:

I - MARCOS DE SOUZA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11793872-1;

II - WIRIA RANGER DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11584653-1;

III - HERJNE LOURENCO FERNANDES FARIA, Policial Penal, matrícula nº 11583819-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 217, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 164/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e as Propostas de Portarias nº 65/2025, 71/2025, 72/2025, 80/2025, 81/2025 e 82/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 30 de abril de 2025:

I - MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS, Policial Penal, matrícula nº 928802-6;

II - FELIPE SOUZA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11181117-2;

III - VICTOR HUGO CARVALHO DAVID, Policial Penal, matrícula nº 11580186-1;

IV - MARCO AURELIO PIRES CHAVES, Policial Penal, matrícula nº 11580470-1;

V - THIAGO RIBEIRO COELHO, Policial Penal, matrícula nº 11580801-1;

VI - FRANCISCO ELEUTERIO VIEIRA MARQUES, Policial Penal, matrícula nº 11580690-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 218, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 163/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e as Propostas de Portarias nº 45/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 50/2025, 51/2025, 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025 e 57/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 29 de abril de 2025:

I - PATRICIA GUEDES OLIVEIRA DIAS, Auxiliar II, matrícula nº 11649976-4;

II - VILMA ALVES DO NASCIMENTO, Auxiliar II, matrícula nº 201677-8;

III - MARIANE ALVES DA COSTA, Assistente III;

IV - SARA MARQUES DE ANDRADE PADILHA, Policial Penal, matrícula nº 1265954-10;

V - IARLA MARIA PERUZO DE SOUZA MENEGON, Analista II, matrícula nº 11584653-1;

VI - ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654252-1;

VII - LUCIENE SILVA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11578998-1;

VIII - LETICIA RIBEIRO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11681497-3;

IX - GERUSA NEVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11224088-2;

X - ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA, Policial Penal, matrícula nº 11798963-1;

XI - JESSICA MOREIRA SOARES, Policial Penal, matrícula nº 11578378-1;

XII - JULIANE BATISTA PEREIRA, Auxiliar II, matrícula nº 11649925-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 213/2025
 DATA DA PORTARIA: 05 de maio de 2025
 PROCESSO: 2025/17010/000373
 CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
 ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
 SUPRIDO: Sandrely da Silva Santos
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Mábio Luís Moraes Viana
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 72/2025/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário da Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 72, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X96-00	591455-6	Adriano Macedo Maia	98,93	2024
2	XXX.XXX.X71-87	692119-6	Aguiane Jose Rocha	100,00	2024
3	XXX.XXX.X71-04	1095200-2	Aline Lima De Moraes	100,00	2024
4	XXX.XXX.X91-20	11217855-1	Ana Flavia Dourados De Brito Bastos	97,60	2024
5	XXX.XXX.X91-10	11174579-1	Andressa De Aquino Pereira Alen	93,60	2024
6	XXX.XXX.X71-53	11144190-1	Camila Vieira De Sousa Santos	100,00	2024
7	XXX.XXX.X98-55	136314-2	Carlos Alberto Pereira Da Silva	91,20	2024
8	XXX.XXX.X11-15	426330-3	Carlos De Roure Silva	94,40	2024
9	XXX.XXX.X01-15	1292447-1	Edias Ferreira Figueredo	99,87	2024
10	XXX.XXX.X81-20	904068-1	Edilmar Pereira De Sousa	92,00	2024
11	XXX.XXX.X91-87	1019139-1	Elaine Maria Da Silva Basso Chiesa	100,00	2024
12	XXX.XXX.X01-43	11180110-1	Euripedes Tiago Dimas Da Silva	89,60	2024
13	XXX.XXX.X01-65	11191180-1	Eva Alves Gomes	99,47	2024
14	XXX.XXX.X92-87	1106384-3	Evaldo Alves Pereira	100,00	2024
15	XXX.XXX.X31-87	1219421-2	Fabricio Jose Machado	88,00	2024
16	XXX.XXX.X68-74	143940-2	Fernando Altamiro Ferreira Miranda	84,20	2024
17	XXX.XXX.X33-04	1110659-2	Fernando Mendonca Almeida	95,20	2024
18	XXX.XXX.X02-78	339523-2	Francisco Caninde Coutinho Neto	89,60	2024
19	XXX.XXX.X21-68	11149590-2	Frank Ferreira Martins	99,87	2024
20	XXX.XXX.X71-20	11181206-1	Genara De Freitas Lopes	100,00	2024
21	XXX.XXX.X51-75	11149612-2	George Hallan Gomes Almeida	93,07	2024
22	XXX.XXX.X01-78	916496-1	Gerlem Alves Bastos	90,27	2024

23	XXX.XXX.X84-57	11203030-1	Gylhemberg Nascimento Santiago De Andrade	100,00	2024
24	XXX.XXX.X96-48	129115-1	Huslander Rheges Gomes Nunes	99,20	2024
25	XXX.XXX.X81-09	1279742-1	Huylyber Keyse Barbosa De Carvalho	83,73	2024
26	XXX.XXX.X85-15	625118-2	Itamar Rodrigues Da Silva	88,80	2024
27	XXX.XXX.X71-68	623020-2	Ivaci Rodrigues De Sousa	100,00	2024
28	XXX.XXX.X71-53	496422-3	Izabel Neres De Moura	83,20	2024
29	XXX.XXX.X00-59	385480-7	Joao Carlos Farençena	100,00	2024
30	XXX.XXX.X01-77	1134620-3	Joao Paulo Matos Lola	97,60	2024
31	XXX.XXX.X91-91	654118-1	Josafa Machado Pereira	100,00	2024
32	XXX.XXX.X71-75	1276301-1	Juliana Rosa Barcelos Costa	100,00	2024
33	XXX.XXX.X11-53	848740-3	Juliane Bastos Vasconcelos	100,00	2024
34	XXX.XXX.X11-49	1025694-5	Kerley Mara Barros Camara De Azevedo	100,00	2024
35	XXX.XXX.X71-21	11206241-2	Laisla Ferreira Melgaco Silva	100,00	2024
36	XXX.XXX.X46-49	11228385-1	Laurentino Ramos Filho	86,40	2024
37	XXX.XXX.X01-04	913872-3	Luana Gomes Da Silva Oliveira	100,00	2024
38	XXX.XXX.X51-00	1290410-1	Luciana Campos De Araujo Suarte	100,00	2024
39	XXX.XXX.X41-49	11229551-1	Luciano Moura	96,80	2020
40	XXX.XXX.X41-49	11229551-1	Luciano Moura	100,00	2024
41	XXX.XXX.X41-49	11229551-1	Luciano Moura	100,00	2022
42	XXX.XXX.X71-00	991214-2	Maria Da Conceicao Silva Rodrigues	100,00	2024
43	XXX.XXX.X11-19	1262734-2	Marietta Vilas Boas Strang	99,87	2024
44	XXX.XXX.X31-87	429871-1	Marlene Batista Ferreira	88,80	2024
45	XXX.XXX.X51-04	610371-2	Meire Lucia De Arruda E Silva Fais	96,20	2024
46	XXX.XXX.X91-72	811881-1	Michelle De Almeida Braga	100,00	2024
47	XXX.XXX.X11-31	1164830-4	Murilo Mendes Ruela	87,20	2024
48	XXX.XXX.X81-34	1274880-2	Osmario Cardoso Da Silva	97,47	2024
49	XXX.XXX.X51-20	282290-1	Paranoa Ferreira Beda	94,40	2024
50	XXX.XXX.X71-38	1281372-1	Rita Di Cassia Bella Bartok Marques Arantes	100,00	2024
51	XXX.XXX.X34-68	891979-2	Rodrigo Botelho De Hollanda Vasconcellos	96,00	2024
52	XXX.XXX.X71-00	1089102-2	Sirlene Da Silva Oliveira Rosa	93,60	2024
53	XXX.XXX.X83-34	488371-2	Solange Maria Feitosa Pereira	88,80	2024
54	XXX.XXX.X91-91	1095064-3	Suelen Christiane Milhomem Da Silva Borges	100,00	2024
55	XXX.XXX.X31-91	844722-3	Sumara Nunes Dos Santos Lacerda	100,00	2024
56	XXX.XXX.X71-34	712799-1	Valeria Meneses De Sousa Rocha	97,60	2024
57	XXX.XXX.X71-00	1269372-2	Wesley Martins Andrade	100,00	2024
58	XXX.XXX.X05-36	41303-2	Wilma De Freitas Oliveira Santiago Rocha	97,00	2024

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
 Secretário da Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000434

CONVÊNIO Nº: 237/2019

Termo aditivo "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Arraias - TO

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta, do Termo de Convênio nº 237/2019, prorrogada até o dia 19/04/2026.

VIGÊNCIA: 19/04/2026

CONCEDENTE: UBIRATAN CARVALHO FONSECA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000306

CONVÊNIO Nº: 239/2019

Termo aditivo "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Fátima - TO

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta, do Termo de Convênio nº 239/2019, prorrogada até o dia 19/04/2026.

VIGÊNCIA: 19/04/2026

CONCEDENTE: UBIRATAN CARVALHO FONSECA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000099
 CONVÊNIO Nº: 377/2021
 Termo aditivo "de ofício"
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
 CONVENIENTE: Câmara Municipal de Babaçulândia - TO
 OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta, do Termo de Convênio nº 377/2021, prorrogada até o dia 25/04/2026.
 VIGÊNCIA: 25/04/2026
 CONCEDENTE: UBIRATAN CARVALHO FONSECA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000004
 CONVÊNIO Nº: 420/2022
 ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo com cláusula suspensiva
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza - TO
 OBJETO: Alterar a Cláusula Suspensiva - Sub cláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima, do Termo de Convênio nº 420/2022, prorrogada até o dia 12/04/2026.
 VIGÊNCIA: 12/04/2026
 CONCEDENTE: UBIRATAN CARVALHO FONSECA

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
 Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 26/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
15/2025	2025/77011/000108	Lorrany Cantuário de Oliveira Mat. 11945761-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	O presente contrato tem como objeto Contratação da empresa M M PRODUÇÕES para apresentação do show artístico/musical "Baile do Paulinho", com Paulinho Braga e convidados (Manoel Cirqueira e Chico Chocolate) na programação artística do Pavilhão da Cultura durante Agrotins 2025, que acontecerá entre os dias 13 e 17 de maio no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

**PORTARIA Nº 27/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
24/2025	2025/77011/000106	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lorrany Cantuário de Oliveira Mat. 11945761-1	Contratação da Mancine Produções e Eventos Ltda para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 28/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
21/2025	2025/77011/000117	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação do show "Os Bbzin no Agro", com a dupla Marcos e Diovany, para apresentação na programação artística da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult/TO), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocantinense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 29/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
29/2025	2025/77011/000113	Lorrany Cantuário de Oliveira Mat. 11945761-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação de Viola D' Junior para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 30/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 06 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
Nº 33/2025 Nº 34/2025 Nº 35/2025	2025/77011/000101	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus Matricula: 11881038-2	Savana Maiara Sanches Pires Neves Matricula: 11936959-2	Contratação de serviços de locação de estrutura, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a implantação do Pavilhão da Cultura dentro da AGROTINS, que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 31/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 06 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
26/2025	2025/77011/000120	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyane Alves da Silva Mat. 11989343-1	O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show musical "Receptivo Taboka grande" para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 36/2025/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa M M PRODUÇÕES para apresentação do show artístico/musical "Baile do Paulinho", com Paulinho Braga e convidados (Manoel Cirqueira e Chico Chocolate) na programação artística do Pavilhão da Cultura durante Agrotins 2025, que acontecerá entre os dias 13 e 17 de maio no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas - TO;

CONSIDERANDO que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

CONSIDERANDO que trata-se de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como consta no processo 2025/77011/000108.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de M M Produções no valor total de R\$ 30.000,00.

I - Pessoa jurídica: M M PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 34. 245.227/0001-19 ;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 37/2025/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda nº 23/2025 e SGD nº 2025/77019/006609 de Contratação da Mancine Produções e Eventos Ltda para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a razão da escolha do artista, a justificativa do valor da contratação e o interesse social da referida contratação, contidas na justificativa técnica apensado aos autos as fls. 67 a 72 em que os técnicos se manifesta sobre a fundamentação legal;

CONSIDERANDO também que por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação para uma apresentação artística, tendo como prerrogativa para essa contratação fundamentada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso de contratação de profissional do setor artístico, referente ao processo SGD 2025/77011/000106.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do contratado a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

I - Pessoa jurídica: MANCINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 23.930.922/0001-01;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 38/2025/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda nº 34/2025 e SGD nº 2025/77019/007228 de Contratação do show "Os Bbzins no Agro", com a dupla Marcos e Diovany, para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a razão da escolha do artista, a justificativa do valor da contratação e o interesse social da referida contratação, contidas na justificativa técnica apensado aos autos as fls. 27 a 32 em que os técnicos se manifesta sobre a fundamentação legal;

CONSIDERANDO também que por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação para uma apresentação artística, tendo como prerrogativa para essa contratação fundamentada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso de contratação de profissional do setor artístico, referente ao processo SGD 2025/77011/000117.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do contratado a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

I - Pessoa jurídica: M&D PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.420.508/0001-05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 39/2025/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000113, que trata da contratação do show "Viola D' Junior", para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa V. D. J. Produções Ltda, inscrito no CNPJ nº 22.526.936/0001-93, detentora da exclusividade do show "Viola D' Junior, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 40/2025/GABSEC/SECULT,
DE 06 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000120, que trata da contratação do show Receptivo "Taboka grande", para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Instituto De Inovação Cultura e Turismo do Tocantins - CULTUR no CNPJ sob nº 07.402.615/0001-93, detentora da exclusividade do show artístico da "Receptivo Taboka grande", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000108

Contrato nº: 15/2025

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA

Contratado: M M PRODUÇÕES

CNPJ: 34.245.227/0001-19

Objeto : Contratação da empresa M M PRODUÇÕES para apresentação do show artístico/musical "Baile do Paulinho", com Paulinho Braga e convidados (Manoel Cirqueira e Chico Chocolate) na programação artística do Pavilhão da Cultura durante Agrotins 2025, que acontecerá entre os dias 13 e 17 de maio no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas - TO

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 29/04/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/M M PRODUÇÕES - DIÓGENES OLIVEIRA LIMA MEI-Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000117
Contrato nº: 21/2025
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: M&D PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 53.420.508/0001-05
Objeto : Contratação do show "Os Bbzin no Agro", com a dupla Marcos e Diovany, para apresentação na programação artística da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult/TO), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocaninense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 29/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/M&D PRODUÇOES LTDA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000106
Contrato nº: 24/2025
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: MANCINE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.930.922/0001-01
Objeto : O presente Contrato tem por objetivo a contratação da MANCINE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 29/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/MATHEUS MANCINE DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000120
Contrato nº: 26/2025
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR
CNPJ: : 07.402.615/0001-93
Objeto :O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show musical Receptivo "Taboka grande" para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Wertemberg Pereira Nunes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000113
Contrato nº: 29/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: VDJ Produções Ltda
CNPJ: 22.526.936/0001-93
Objeto : O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show musical Viola D' Junior para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Geraldo Gomes de Melo Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/0000101
Contrato nº: 33/2025
Contratante: Secretaria da Cultura/Fundo Cultural
CNPJ: 24.832.001/0001-60
Contratado: Faz Eventos LTDA
CNPJ: 26.481.518/0001-88
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de eventos, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a implantação do Pavilhão da Cultura, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO, para o evento da AGROTINS - 2025 que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço
Valor: R\$ 268.153,30 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: UG: 207200, Ação: 13.392.1158.4157, Fonte: 500.
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Bruno Augusto Silva Freitas - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/0000101
Contrato nº: 34/2025
Contratante: Secretaria da Cultura/Fundo Cultural
CNPJ: 17.452.144/0001-81
Contratado: Monique Aparecida da Silva Belém LTDA-ME
CNPJ: 17.452.144/0001-81
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço locação de estrutura de eventos, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a implantação do Pavilhão da Cultura, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO, para o evento da AGROTINS -2025 que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço.
Valor: R\$ 563.170,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cento e setenta reais).
Dotação Orçamentária: UG: 207200, Ação: 13.392.1158.4157, Fonte: 500.
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Monique Aparecida da Silva Belém - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/0000101
Contrato nº: 35/2025
Contratante: Secretaria da Cultura/Fundo Cultural
CNPJ: 24.832.001/0001-60
Contratado: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA.
CNPJ: 26.797.730/0001-59
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço locação de estrutura de eventos, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a implantação do Pavilhão da Cultura, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO, para o evento da AGROTINS - 2025 que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço.
Valor: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 207200, 13.392.1158.4157, Fonte: 500.
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Aldenor Filho Pereira Soares - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 763, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo Originário: 2022/27000/002103;
Processo: 2025/27000/01356;
Número do Contrato: 028/2025;
Fiscal do Contrato: Kleverson Lopes Aguiar - Matrícula: 90223-11;
Substituto de Fiscal: Pedro Pereira da Silva Filho - Matrícula: 556996-9;
Contratada: Virtus Tecnologia Ltda;
CNPJ: 19.644.643/0001-04;
Objeto do Contrato: Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 797, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 798, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 514874-5, da função de Superintendente Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 799, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 800, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 802, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

LUIS BOENERGIO DA SILVA BRAGA, Professor da Educação Básica, número funcional 792709-2, da função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 806, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

HÉLIDA RUTH DA SILVA ROLIM, Professor da Educação Básica, número funcional 11920769-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 807, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 583, de 27 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6786, de 31 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, PAULO VENCESLENCO SOUTO, número funcional 366230-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 7 de março a 27 de junho de 2025	no período de 7 de março a 1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 808, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ADIRCE DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 403043/3, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis, a partir de 6 de maio de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Altera o Edital nº 01, de 26 de maio de 2025, do V Canta Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público as alterações no Edital nº 01, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.786, de 31 de março de 2025, no que segue:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o V Canta Tocantins das Escolas Estaduais serão iniciadas às 00:00h do dia 14 de abril de 2025 e se encerrarão às 23:59h do dia 15 de maio de 2025.

4. DA COMPETIÇÃO

4.1. Será realizada, pela comissão organizadora, a Etapa Regional presencialmente em cada SRE (Anexo 1);

ANEXO I

CALENÁRIO CANTA TOCANTINS 2025	
ETAPA REGIONAL	
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	DATA
MIRACEMA DO TOCANTINS	19/05/2025
PEDRO AFONSO	20/05/2025
GUARÁ	21/05/2025
PARAÍSO DO TOCANTINS	22/05/2025
PALMAS	23/05/2025
ARRAIAS	26/05/2025
DIANÓPOLIS	27/05/2025
GURUPI	04/06/2025
PORTO NACIONAL	05/06/2025
ARAGUATINS	10/06/2025
TOCANTINÓPOLIS	11/06/2025
ARAGUAÍNA	12/06/2025
COLINAS DO TOCANTINS	13/06/2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO TITULAR PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025 -2028.

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação dos interessados para representantes dos pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para seleção de 01 (um) Conselheiro Suplente, representante dos pais de estudantes da Educação Básica Pública, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025-2028.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827.29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes dos pais de estudantes da Educação Básica Pública, conforme previsto no art. 34, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único - O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 01 (um) Conselheiro Titular, representante dos pais de estudantes da Educação Básica Pública, Quadriênio 2025-2028.

Art. 3º Os pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente pai de estudante da educação básica pública do Estado do Tocantins;

II. Não ocupar cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. Não ser tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. Ser indicado como candidato/eleitor ou apenas como eleitor pela instituição estudantil;

V. Não exercerem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestarem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, deverão inscrever-se no período de 08 a 23 de maio de 2025, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@educ.to.gov.br.

§1º Poderá se inscrever os pais de estudantes que estão regularmente matriculados na Educação Básica Pública Estadual;

§2º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

b) Cópia do Comprovante de Matrícula na Rede Estadual de Ensino do Tocantins para comprovar que é pai ou mãe de estudante;

c) Cópia da cédula de identidade do interessado e CPF;

d) Cópia do documento de identificação do filho (a);

e) Comprovante de residência do interessado.

§3º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser candidatos a Conselheiro ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitores.

§4º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, dos representantes dos pais de estudante de educação básica pública, que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 4º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), até o dia 05 de junho de 2025.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 06 de junho de 2025, por e-mail (cacsfundeb@seduc.to.gov.br).

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação (<https://www.seduc.to.gov.br>) no dia 09 de junho de 2025.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º A eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente, representante dos pais dos estudantes da Educação Básica Pública para o quadriênio de 2025 a 2028, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 16 de junho de 2025, das 10h às 11h, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º O representante dos pais dos estudantes interessados em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/, apenas na condição de eleitor, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º O representante dos pais dos estudantes que optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 7º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada o candidato ou eleitor deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia;

§2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular, representante dos pais dos estudantes da Educação Básica Pública.

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião;

§4º O candidato com maior número de votos será eleito Conselheiro Titular, em caso de empate, será realizado outra rodada de votação para o desempate.

Art. 8º O resultado do processo eletivo constará em Ata, e posteriormente, o nome do candidato eleito será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

IV - pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os candidatos eleitos na condição de conselheiros titulares e suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins e conforme Regimento Interno art. 15, no caso de vacância de titular ou suplente no curso do mandato, o novo membro será designado para integralizar o tempo remanescente do mandato, sendo vedada sua recondução, cujas atividades são consideradas de relevante interesse social e, portanto, não remuneradas.

Art. 11 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome do representante de pais de estudantes: _____		
Condição de participação (marcar somente uma das opções):		<input type="checkbox"/> Eleitor (a) apenas. <input type="checkbox"/> Candidato (a) e eleitor(a).
Endereço Completo: _____		
E-mail: _____		Whats App: _____
Município: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Dados Bancários		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Nome da Unidade Escolar que o estudante frequenta: _____		Série/ano: _____
Documentos apresentados pelo (a) interessado (a): <input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública; <input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de Matrícula do estudante (a) que demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins; <input type="checkbox"/> Cópia da cédula de identidade e CPF do interessado (a); <input type="checkbox"/> Comprovante de residência do interessado (a); <input type="checkbox"/> Cópia do documento de identificação do filho (a) estudante;		
Cidade: _____ - TO, ____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Interessado(a) _____		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025-2028.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação dos estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para seleção de 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827.29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de estudantes da educação básica pública com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VII, da referida Lei e art. 34, inciso II, alínea "h", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único - O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública.

Art. 3º Os estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente estudantes da educação básica pública do Estado do Tocantins;

II. Não ocupar cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. Não ser tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. Ser indicado como candidato/eleitor ou apenas como eleitor pela instituição estudantil;

V. Não exercerem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestarem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, deverão inscrever-se no período de 08 a 23 de maio de 2025, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@educ.to.gov.br.

§1º Poderá se inscrever o estudante regularmente matriculado na Educação Básica Pública Estadual, vinculado a instituição estudantil, que possui no mínimo 18 anos de idade;

§2º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública

b) Cópia do Comprovante de Matrícula demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

c) Cópia da cédula de identidade do interessado e CPF;

d) Comprovante de residência do interessado.

e) Cópia dos Atos Constitutivos da Organização Estudantil, inclusive grêmio, se for o caso;

f) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;

g) Comprovante de, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação desta Chamada Pública;

§3º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser candidatos a Conselheiro ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitores.

§4º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações Estudantis e/ou grêmios que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 4º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), até o dia 05 de junho de 2025.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 06/06/2025, por e-mail (cacsfundeb@educ.to.gov.br.).

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), no dia 09 de junho.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º A eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública para o quadriênio de 2025 a 2028, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 16 de junho de 2025, das 8h30 às 09h30, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º O estudante interessado em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/, apenas na condição de eleitor, poderá fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º Os estudantes que optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 7º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada o candidato ou eleitor deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia;

§2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (duas) de Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública.

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião;

§4º Os dois candidatos classificados em 1º e 2º lugar serão eleitos Conselheiros Titulares e os que forem classificados em 3º e 4º serão eleitos na condição de suplentes.

Art. 8º O resultado do processo eletivo constará em Ata a ser elaborada e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - Também serão impedidos de participar os estudantes menores de 18 anos que não sejam emancipados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os candidatos eleitos na condição de conselheiros titulares e suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins e conforme Regimento Interno art. 15, no caso de vacância de titular ou suplente no curso do mandato, o novo membro será designado para integralizar o tempo remanescente do mandato, sendo vedada sua recondução, cujas atividades são consideradas de relevante interesse social e, portanto, não remuneradas.

Art. 11 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS-FUNDEB/TO

ANEXO ÚNICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome do estudante: _____		
Nome da Unidade Escolar que está regularmente matriculado(a) _____		Série/ano: _____
Condição de participação (marcar somente uma das opções):		<input type="checkbox"/> Eleitor (a) apenas. <input type="checkbox"/> Candidato (a) e eleitor(a).
Endereço Completo: _____		
Município: _____	Estado: _____	
E-mail: _____		Whats App: _____
Município: _____	CEP: _____	UF: _____
Nome da mãe: _____		Data de nascimento: ___/___/___
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Dados Bancários		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Documentos apresentados pelo (a) interessado (a):		
<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública; <input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de Matrícula de aluno (a) que demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins; <input type="checkbox"/> Cópia da cédula de identidade e CPF do interessado (a); <input type="checkbox"/> Comprovante de residência do interessado (a); <input type="checkbox"/> Cópia dos Atos Constitutivos da Organização Estudantil, inclusive grêmio, se for o caso; <input type="checkbox"/> Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual, se for o caso; <input type="checkbox"/> Comprovante de, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação deste Edital Chamada Pública, se for o caso; <input type="checkbox"/> Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual, se for o caso;		
Cidade: _____ - TO, _____ de _____ de 2025.		
_____ Assinatura do Interessado(a)		

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA**PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção (Redigir a necessidade a ser contratada, observando a natureza de despesa para não ocasionar aglutinação de objetos) conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L J DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 33.105.127/0001-24, visando à contratação de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção, por meio da Associação de apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L J DOS SANTOS FILHO	33.105.127/0001-24	R\$ 54.273,20
VALOR TOTAL		R\$ 54.273,20

Aragominas/TO, 03 de março de 2025.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
CONTRATADA: A B Alves da Silva Comercio Ltda
CNPJ: 34.809.245/0001-86
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, observando a natureza de despesa para não ocasionar aglutinação de objetos para manutenção da Unidade Escolar José Domingos Carvalho Barbosa do município de Aragominas TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.691,32 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de março de 2026
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS - Representante legal da Contratante
ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES**PORTARIA Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços em pequenos reparos na Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de prestação em pequenos reparos do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: WKS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ: 35.196.180/0001-03, visando à contratação de prestação de serviços em pequenos reparos para manutenção em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 5/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
WKS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	35.196.180/0001-03	R\$ 2.121,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.121,00

Babaçulândia/TO, 22/04/2025.

MARIA SIMARA DE MORAES FEITOSA BARBOZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 14/2025**

PROCESSO: Nº 5/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: WKS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 35.196.180/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços em pequenos reparos no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.121,00 (dois mil e cento e vinte e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2025 e encerramento em 23/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Wallamarque de Jesus Santos - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA DE MORAES FEITOSA BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: R R DANTAS VIANA LTDA
CNPJ: 43.822.702/0001-63
OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,000 (dezoito mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/02/2025 a 04/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025
SIGNATÁRIOS:
KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES - Representante legal da Contratante
Rosimeire Rodrigues Dantas Viana - Representante legal da Contratada.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: EMPRESA SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de pedagógico e expediente, da Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.178,00 (quatro mil e cento e setenta e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da contratante
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: COPIADORA COPISERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de pedagógico e expediente, da Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da contratante
IGOR ITAIR SOARES - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: EMPRESA A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 34.809.245/0001-86
OBJETO: Aquisição de Materiais de pedagógico e expediente, da Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.067,00 (dez mil e sessenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da Contratante
ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: A EMPRESA IDEAL LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de pedagógico e expediente, da Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.342,00 (quatro mil e trezentos e quatro e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da contratante
DEURIVAN PEREIRA DE SÁ SILVA - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA
CONTRATADA: FRANCIVALDO MENDES OLIVEIRA-ME
CNPJ: 14.416.589/0001-18
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de Serviços de Manutenção em Computadores, Notebooks, Impressoras, Sistema de Alarme e Vídeo monitoramento, para atender a demanda do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.023,00 (dez mil e vinte e três reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/04/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Francivaldo Mendes Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio de Apoio à escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME CNPJ: 08.922.043/0001-36, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

NOME	CNPJ	VALOR
M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME	08.922.043/0001-36	R\$ 14.580,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.580,00

Santa Fé do Araguaia-TO, 02 de janeiro de 2025.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADA: MARTINS & LEMOS PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 08.475.384/0001-00
OBJETO: Aquisição de um Poste de concreto Duplo T 600 DAN, 7 metros e materiais necessários para instalação do padrão elétrico trifásico completo para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.355,74 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Paulo da Silva Lemos - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Creative Things Comércio de Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 505,26 (quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Valter Lopes de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias LTDA - EPP
CNPJ: 06.957.510/0001-38
OBJETO: Aquisição do bem: lousa melamínica, quadro branco para salas de aulas do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Eduardo Wantuil Oliveira Andrade - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: M. A. DE P. SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.908,88 (cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACYASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DO CONTRATO****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Gurupi/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.371/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Gislaíne Menezes Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis Data de abertura: 19/05/2025, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar: Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 3312-5500 e através do e-mail: fealegria@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi-TO, 29 de abril de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA CNPJ: 19.733.795/0001-75, visando à contratação de aquisição de serviços TÉCNICOS EM INFORMÁTICA em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA	19.733.795/0001-75	R\$ 9.985,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.985,00

Gurupi/TO, 30/04/2025.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

PROCESSO: 013/2025
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: SP UNIFORMES LTDA
CNPJ: 53.764.059/0001-12
OBJETO: Aquisição dos uniformes para as Manipuladora de Alimentos Escolar da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy, do município Gurupi - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/07/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
Hevilen Cristina Pereira Costa - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE ALVORADA**PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Alfa Contabilidade e Assessoria Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Alfa Contabilidade e Assessoria Ltda, CNPJ: 11.220.572/0001-00, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

NOME	CNPJ	VALOR
ALFA Contabilidade e Assessoria Ltda	11.220.572/0001-00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.800,00

Alvorada/TO, 01 de janeiro de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMASASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: I L COSTA -ME
CNPJ: 30.044.104/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de carga de gás GLP 45kg e 13kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/04/2025 e encerramento em 06/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA - Representante legal da Contratante
ISAÍAS LIMA COSTA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: ORGANICA PISCINAS EIRELI-ME
CNPJ: 26.233.219/0001-24
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializado na manutenção de limpeza de piscina.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2025 e encerramento em 07/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA - Representante legal da Contratante
DOUGLAS JESUS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA-ME
CNPJ: 16.750.045/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expedientes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.749,75 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/04/2025 e encerramento em 06/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA - Representante legal da Contratante
MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA
CNPJ: 12.848.102/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpezas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.604,84 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/04/2025 e encerramento em 06/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA - Representante legal da Contratante
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.170.630/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/04/2025 e encerramento em 06/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA - Representante legal da Contratante
HERMANDO RODRIGUES SOARES - Representante legal da Contratada.

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS.
CONTRATADA: GHL DA SILVA- ME
CNPJ: 27.311.330/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício da Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - FNDE e do TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante
GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.793.208/0001-85
OBJETO: Aquisição de Materiais de higienização, Limpeza e consumo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.021,00 (mil e vinte e um reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOUREO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante
PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS - Representante legal da Contratada

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro do município de Abreulândia/TO, por meio do recurso do tesouro Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.042,60 (cinco mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOUREO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante
ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO:04/2024
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS
CONTRATADA: J B P DA S DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro do município de Abreulândia/TO, por meio do recurso do tesouro Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.875,40 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOUREO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante
JUCILENE BARROS PEREIRA DA SILVA DAMACENA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.438,97 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOUREO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.121,67 (doze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOUREO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.940,88 (mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Pabylo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.008,24 (nove mil, oito reais e vinte e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA**PORTARIA Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Paraíso do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Jucileia Chaves Machado Miranda, matrícula nº 722069-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Sirlene Freitas dos Santos - Matrícula 11881704-3
II - Carmem Lúcia da Silva Vieira - Matrícula 1265016-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, CNPJ sob o nº 01.990.364/0001-29, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO, do município Pedro Afonso, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/05/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99207-2966 e através do e-mail: anaamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 30 de abril de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Guaraí, localizada à Avenida Goiás, nº 10611, Setor Norte Rodoviário, Guaraí - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (15) quinze dias úteis contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS: SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	EMBAZAMENTO
01	VITOR MANOEL SANTORO SANTOS	29.524.435-6	2024/6270/501166	Art. 51, Inc. IV da Lei 1287/01 c/c art.101, Inc.II, "U" do RICMS Dec.2912/06.
02	SONIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA LTDA-ME	29.059.194-5	2025/6270/500163	Art. 51, Inc. IV da Lei 1287/01 c/c art.101, Inc.II, "D" do RICMS Dec.2912/06.
03	CENTRO OESTE CEREJAS LTDA-ME	29.531.088-0	2025/6270/500162	Art. 51, Inc. IV da Lei 1287/01 c/c art.101, Inc. "D" do RICMS Dec.2912/06.
04	GUARAÍ COMERCIO DE GÁS LTDA-ME	29.524.128-4	2025/6270/500238	Art. 51, Inc. IV da Lei 1287/01 c/c art.101, Inc. "D" do RICMS Dec.2912/06.
05	ALINE MATOS HONORIO	29.488.793-8	2025/6270/500239	Art. 51, Inc. IV da Lei 1287/01 c/c art.101, Inc. "D" do RICMS Dec.2912/06.

Guaraí - TO, 29 de abril de 2025.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 10/03/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e sequer encontrou o estabelecimento. Ao indagar pessoas na localidade as mesmas foram unânimes em dizer que nunca ouviram falar da mesma e nem de seu proprietário.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	ACN AGRONEGÓCIOS LTDA	29.517.746-2	07.096.780/0002-45	LOTE Nº 226, SJ-04 EMPRESARIAL, LOTAMENTO CÔRREGO DA PRATA, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 30 de abril de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 31/03/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de abandono por muito tempo.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	PEDREIRA PORTO NACIONAL LTDA	29.425.391-2	12.369.363/0001-88	FAZENDA MATA GRANDE, ROD. TO-255 S/Nº, KM 17, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 30 de abril de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento da SEFAZ-TO em Guaraí, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01	DANILO DE ASSIS FERNANDES- ME	29.416.799-4	2024/6270/501167	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
02	H2 IND. E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA- EPP	29.532.007-9	2025/6270/500262	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
03	L FÉLIX P DE SOUZA OLIVEIRA	29.492.958-4	2025/6270/500059	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
04	NORTE AGRICOLA LTDA- ME	29.519.431-6	2024/6270/501084	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06

Guaraí - TO, 30 de abril de 2025.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
Supervisora da Agência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025
PROCESSO Nº 2024/33000/000222

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME
CNPJ: 01.244.675/0001-49

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE SEAGRO	QTDE ITERTINS	QTDE SEFAZ	QTDE SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	7.125	M²	(Zoysia japônica) Em placas uniformes, de aproximadamente 40 cm x 60 cm, bem formada, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GU	625	2.000	4.410	90	12,80	91.200,00
02	2.375	M²	(Zoysia japônica) Em placas uniformes, de aproximadamente 40 cm x 60 cm, bem formada, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GU	2.375	-	-	-	12,80	30.400,00
34	190	SC	SEIXO PRETO 15 KG	RP	80	80	30	-	40,00	7.600,00
35	175	SC	PEDRA BRANCA PARA JARDIM SEIXO ROLADO DECORAÇÃO VASO N2, SACO DE 15 KG	RP	25	30	115	05	33,00	5.775,00
VALOR TOTAL										134.975,00

Empresa: WF DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 41.313.516/0001-73

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE SEAGRO	QTDE ITERTINS	QTDE SEFAZ	QTDE SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	1.000	UN	(Cinnam x powellii) - Plantas com altura de 30 cm de altura, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	VIVEIRO GOIANO	400	60	540	-	8,99	8.990,00
VALOR TOTAL										8.990,00

Empresa: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME
CNPJ: 14.308.564/0001-09

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE SEAGRO	QTDE ITERTINS	QTDE SEFAZ	QTDE SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	29	UN	(Ravenala Madagascariensis)- Planta com altura de 1,30 metros, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FPL	15	10	04	-	43,89	1.272,81

11	2.500	UN	(Catharanthus roseus) - Planta com altura de 15 a 20 cm, cor de flores variadas, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FPL	1.500	1.000	-	-	3,38	8.450,00
13	119	UN	(Philodendron Bipinnatifidum)- Com altura mínima de 30 cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e /ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FPL	15	04	80	20	13,80	1.642,20
14	2.030	UN	(Celosia) - Planta com altura de 30 cm, cor de flores de cores variadas, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FPL	2.000	30	-	-	3,89	7.896,70
15	170	UN	(Dietes bicolor) Com altura mínima de 1,50 m, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	FPL	100	40	-	30	11,89	2.021,30
16	190	UN	(Cordylone Terminalis)- cor: vermelhofosa, (touceira com no mínimo 3 ponteiros) altura mínima: 50 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras)	FPL	180	10	-	-	11,89	2.259,10
18	245	UN	(Dracaena Reflexa Variegata)- Com altura mínima de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e /ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FFPL	145	20	80	-	14,89	3.648,05
20	40	UN	(Eutepa oleracea) Planta com altura mínima de 2 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e /ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FFPL	30	10	-	-	87,89	3.515,60
21	10	UN	(Ptychosperma macarthurii) Planta com altura mínima de 2 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	FFPL	08	02	-	-	118,43	1.184,30
26	1.560	UN	(Ixora coccinea) Plantas com altura de 50cm, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas. Flores de cor vermelha, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e /ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FPL	50	30	1.480	-	5,76	8.985,60
27	520	UN	(Ixora coccinea) Plantas com altura de 50cm, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas. Flores de cor vermelha, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e /ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FPL	-	-	520	-	5,76	2.995,20
29	80	UN	(Leucophyllum frutescens.) Plantas com altura de 30 a 40 cm, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e /ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	FPL	20	20	40	-	11,86	948,80
30	1.015	SC	SUBSTRATO PARA SEMEADURA- Saco de 20 KG com a seguinte composição a base de Casca de Pinos, Bagaço de Cana, Turfa Negra, Macro e Micro Nutrientes.	GENFERTIL	400	400	215	-	19,86	20.157,90
VALOR TOTAL										64.977,56

Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
CNPJ: 01.424.128/0001-45

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE SEAGRO	QTDE ITERNINS	QTDE SEFAZ	QTDE SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	15	RL	CORDA DE SISAL DIÂMETRO MÍNIMO 25 MM 10 METROS DECORAÇÃO	APAEB	11	04	-	-	150,00	2.250,00
VALOR TOTAL										2.250,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 396.017,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues e os serviços realizados rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Empresa: ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 27.300.795/0001-00

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE SEAGRO	QTDE ITERNINS	QTDE SEFAZ	QTDE SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	505	SC	CASCA DE PINUS- Ornamental polida, Pacote com 40 litros	MOCOCA SUBSTRATO	200	200	100	05	34,00	17.170,00
VALOR TOTAL										17.170,00

Empresa: I R SOUSA SERVICO E COMERCIO DE GRAMA - ME
CNPJ: 36.093.043/0001-06

GRUPO/ ITEM	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE SEAGRO	QTDE ITERNINS	QTDE SEFAZ	QTDE SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ITEM	32	423	M ³	SEIXO BRITADO - Número 0	GRAMA CAPITAL	120	100	203	-	200,00	84.600,00
	33	141	M ³	SEIXO BRITADO - Número 0	GRAMA CAPITAL	-	-	141	-	200,00	28.200,00
GRUPO 01	38	7.990	M2	Preparo para plantio das mudas a serem adquiridas, e da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.	-	4.000	2.000	1.900	90	4,50	35.955,00
	39	4.200	M2	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de casca de pinus, pedriscos e/ou seixo, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.	-	1.000	1.000	1.900	300	4,50	18.900,00
VALOR TOTAL										167.655,00	

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os consignatários abaixo elencados:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Secretaria da Fazenda - SEFAZ

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Secretaria de Pesca e Aquicultura - SEPEA

Empresas:

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME

WF DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME

ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP

I R SOUSA SERVICO E COMERCIO DE GRAMA - ME

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025 PROCESSO Nº 2024/33000/0000275

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: REAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 46.052.708/0001-97

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	56	DIÁRIA	SERVIÇO DE ENGENHARIA - Contratação de serviço de Engenharia, ou profissionais habilitados nos conselhos de classe para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da implementação PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) aprovado CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMTO e das condições da montagem das INSTALAÇÕES FÍSICAS (projeto Estrutural, Elétrico e Hidráulico) referente a todas as estruturas, que compõem a Agrotins, Prova Equestre e Meet Day, previstas para 2025, existentes e/ou temporárias, PÚBLICAS e/ou PRIVADAS (pavilhões, galpões, tendas, vilas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras), e durante o período do evento, sendo que o profissional deverá ser habilitado e estar registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe. A ação de fiscalização busca diminuir o número de estabelecimentos (Estandes) Irregulares acerca das exigências básicas de segurança previstas no PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente (24 horas), das 06h às 18h e das 18h às 06 horas. A Agrotins, Prova Equestre e Meetday, previstas para ocorrerem nos períodos para 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro, 12 e 21 de outubro de 2025, respectivamente, serão realizadas no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO. O desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União. A empresa deve fazer um comunicado oficial as empresas expositoras e outras. É de responsabilidade da CONTRATADA, os equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A DIÁRIA é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	890,00	49.840,00
06	80	DIÁRIA	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO EXECUTIVO: Contratação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da execução (implantação, montagem e manutenção) do PROJETO EXECUTIVO de implantação geral dos estandes pré-moldados, mobiliários e estruturas públicas em geral para compor a Agrotins 2025. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada na área de construção civil, profissionais habilitados nos conselhos de classe, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização. O evento será realizado do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, previsto para o período de 13 a 17 de maio de 2025. O desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, constando fotos com datas, horários e coordenadas declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, podendo seguir modelo. É de responsabilidade da CONTRATADA, os equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	599,00	47.920,00
VALOR TOTAL					97.960,00

Empresa: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.676.871/0001-08

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	316	DIÁRIA	SERVIÇOS DE BRIGADISTA: Contratação de serviços de profissionais BRIGADISTAS, com a finalidade de atuar tanto preventivamente, evitando situações que causam risco de incêndio, como também no combate, atuando nos processos de evacuação de emergência, prestação de socorro e primeiros socorros. O brigadista também deverá prevenir situações de risco e executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas em apoio a todas as instituições e empresas que atuem na instalação, montagem e desmontagem referente a todas as estruturas, que compõem a Agrotins, Prova Equestre e Meet Day, previstas para ocorrerem em 2025, existentes e/ou temporárias, públicas e/ou privadas (pavilhões, galpões, tendas, vilas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras), e durante o período do evento. O profissional deverá ser habilitado e registrado de forma regular. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União. A empresa deve fazer um comunicado oficial as empresas expositoras e outras. A Agrotins e Prova Equestre e Meet Day, previstas para ocorrerem nos períodos para 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro, 12 e 21 de outubro de 2025, respectivamente, serão realizadas no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, onde os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente (24 horas), das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização. O desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União. É de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho e de segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor a remuneração e os custos operacionais.	300,00	94.800,00
VALOR TOTAL					94.800,00

Empresa: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
- EPP
CNPJ: 22.457.523/0001-02

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	118	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Contratação de serviços de profissionais em segurança do trabalho para a fiscalização da situação dos trabalhadores, quanto segurança de trabalho e saúde e outros assuntos relativos à área, de todas as empresas que atuarem na instalação, montagem e desmontagem referente a todas as estruturas, que compõem a Agrolins, Prova Equestre e Meetday, previstas para 2025, existentes e/ou temporárias, públicas e/ou privadas (pavilhões, galpões, tendas, vilas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras), e durante o período do evento, sendo que o profissional deverá ser habilitado e estar registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe.</p> <p>A empresa deve fazer um comunicado oficial as empresas expositoras e outras. O serviço do técnico de segurança tem como finalidade de informar o empregador (expositor/montadoras terceirizadas do evento/ outros), através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização, analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle, bem como executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo em uma planificação, beneficiando o trabalhador que estará atuando na montagem e desmontagem da feira.</p> <p>Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União.</p> <p>A Agrolins, Prova Equestre, e Meet Day previstas para ocorrerem nos períodos para 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro, 12 e 21 de outubro de 2025, respectivamente, serão realizadas no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, onde os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente (24 horas), das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00.</p> <p>É de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.</p>	360,00	42.480,00
VALOR TOTAL					42.480,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 235.040,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

b) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

Empresas:

REAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025 PROCESSO Nº 2024/33000/000308

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90031/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.348.665/0001-96

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	480	UND/remoção	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (CONTAINER): Realizar a remoção diária de entulhos no Parque Agrotécnico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha deverá ser feita por meio de containers que devem ser sinalizados de acordo com os tipos de resíduos e devem ter seu destino final conforme o tipo. As ações devem acontecer durante a Agrotins e Prova Equestre, previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio, 18 a 20 de setembro de 2025, respectivamente, visando à remoção geral dos resíduos e entulhos gerados na instalação, realização e até após a desmontagem da estrutura da feira. Os serviços deverão ser realizados por containers de no mínimo 5 m ³ cada, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. Os containers devem ser sinalizados por tipo de resíduos e os recicláveis devem ser encaminhados para o local de triagem no referido Parque os materiais recicláveis. O período de locação do container será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, necessário para seu completo enchimento e remoção imediata após o enchimento, diariamente. Os serviços serão medidos por número de containers retirados durante o período previsto do local.	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 134.400,00

Empresa: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL LTDA - ME
CNPJ: 40.705.982/0001-31

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	25	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: Locação de VEÍCULO - TIPO BAÚ com capacidade entre 1 tonelada a 4 toneladas, com motorista, para realizar carga e descarga diária de móveis e produtos dos expositores para acesso durante a feira no Parque Agrotécnico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha em apoio à Agrotins 2025, com previsão de realização por um período, 05 (cinco) dias durante o evento. O serviço deverá ser realizado com VEÍCULOS TIPO BAÚ, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. O período de locação será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, para transporte no horário, das 05h00min às 20h00min, necessário para realização do serviço, diariamente.	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 169.400,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEXEIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Empresas:

ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

COMERCIAL MISTURÃO DO SUL LTDA - ME

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato Nº 35 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, DE 28 de março de 2023, Instrução Normativa Nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000032, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada serviços de reforma para melhoria do espaço físico da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, incluindo os materiais de consumo e insumos e mão de obra, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 07/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 07/2025, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorizações de Compra Nº 198/2025, as quais estão disponibilizadas através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa DIAN VARIEDADES LTDA, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência Nº 04/2025/DIAF, Parecer Jurídico nº 23/2025/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 25/2025/GABSEC;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais), para atender a demandada Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 06, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, por meio do Ofício nº 121/2025 sob SGD nº 2025/39009/004937.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIA CLARA TEIXEIRA MARTINS, como Titular, em substituição a Carlos Ribeiro Soares, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.669 do Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2024, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, através do Ofício nº 317/2025/GASEC SDG: 2025/37009/002454,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-COEMA nº 27, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2024.

a) Titular: SÂMILA TÁSSIA VALADARES GOMES, em substituição a Yasmin Alves Bezerra.

b) Suplente: KAMILA MARIA BEZERRA GONÇALVES, em substituição a Lauro Gabriel Câmara Nôlete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 5/2025/GABSEC/SEPEA, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, considerando o Decreto Estadual nº 6.312, de 14 de setembro de 2012 e conforme determinado pelo §1º, do art. 6º, da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo elencados para exercerem a função de titular e suplente da unidade Setorial de Ouvidoria da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Titular: CAROLINE PIRES CORIOLANO, Assessora Jurídica, número funcional: 948254-2;
Suplente: JOÃO GABRIEL MARTINS COSTA FERREIRA, Analista III, número funcional 11672137-4.

Art. 2º São atribuições da ouvidoria aquelas elencadas no Decreto Estadual nº 6.312, de 14 de setembro de 2012 e na Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º REVOGAR a Portaria SEPEANº 11, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Pesca e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 6 de maio de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 209/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora, VANIA PEREIRA DA SILVA, Farmacêutica, Matrícula Nº 11137533/1, CPF: XXX.XXX.631-67, na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 210/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora DANIELA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1052330/3, CPF: XXX.XXX.135-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 211/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, Matrícula Nº 11544384/4, CPF: XXX.XXX.051-32, para responder cumulativamente Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis, no período de 22/04/2025 a 16/05/2025, por motivo de férias da servidora, GISELE SILVA CARVALHO LUZ, Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis, Matrícula Nº 11483229/2, CPF: XXX.XXX.002-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 464/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002352

CONTRATO Nº 15/2025

EMPRESA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	Edna de Carvalho Dias Mat.: 1076353-3	Maria de Fátima M. P. Borges Mat.: 755324-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 479/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN Nº 593/2018, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discricionar nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Fabia Cristine Peres Assunção	COREN - TO 68.477	Enfermeira
Fabíola Moraes Carvalho	COREN - TO 136.337	Enfermeira
Janildes Silva Costa	COREN - TO 689.516	Téc. em Enfermagem
Solange Alves Moraes Aguiar	COREN - TO 70.317	Enfermeira
Rosemar Coelho Moraes Leite	COREN - TO 69147	Enfermeira
Gleime Oliveira Lima	COREN - TO 536.296	Auxiliar em Enfermagem
Maria da Paz Gomes Costa	COREN-TO 575140	Téc. em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 486/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Sentença Nº 0001899-42.2024.8.27.2725 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 300 do CPC/2015 e art. 196 da Constituição Federal, defiro a tutela provisória de urgência para determinar que o Estado do Tocantins e o Município de Miracema do Tocantins forneçam à autora o medicamento Ozempic 1 mg, conforme laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 60/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.595.464/0001-68.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 152/154.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.595.464/0001-68, para a aquisição do medicamento: OZEMPIC 1MG (SEMAGLUTIDA), no valor de R\$ 35.067,15, (trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e quinze centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, IZA MOURA BANDEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008507.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 490/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Sentença Nº 0002446-28.2024.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) DETERMINAR que o Estado do Tocantins forneça uma consulta com um Neuropsicólogo, bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários ao tratamento da patologia do requerente, em virtude da ausência de recursos por parte da família. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 64/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 98/100.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05 para a aquisição de ARIPIPRAZOL 1MG/ML e CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG, no valor de R\$ 1.263,60 (mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, V. D. S. A., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/002353.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 493/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Sentença Nº 0002918-47.2024.8.27.2737 a qual determina em suma: "(...) POSTO ISTO, CONCEDO a antecipação de tutela pelos seus fundamentos. DETERMINO a INTIMAÇÃO do ESTADO DO TOCANTINS para que forneça o medicamento Alfaepoetina 4000 UI - injetável à parte autora pelo período necessário ao seu tratamento de saúde (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 65/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita sob o CNPJ Nº 10.586.940/0003-20.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 149/151.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita sob o CNPJ Nº 10.586.940/0003-20 para a aquisição de ALFAEPOETINA 4000 UI, no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, MARIA ANTONIA DE SOUZA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005561.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 496/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 132/2025/SES/SGA/DAEES (SGD 2025/30559/109382), que solicita alteração dos fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Vinnicius Santos Tavares Matricula: 1175811-2	Paulo Chianca Silva Matricula: 124208-5	18/2023	Construção parcial do Hospital do Amor	Fundação Pio XII

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 1.078/2023/SES/GASEC, de 19/10/2023 de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.435, em 23 de outubro de 2023, página 45.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002352;
CONTRATO: 15/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia

Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/002773.

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

VALOR: R\$ 57.822,84 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000003/2025

PROCESSO Nº: 2024/30551/000238

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRO/EXECUTOR: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

CNPJ DA PARCEIRO/EXECUTOR: 23.453.830/0001-70

OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para aquisição de equipamentos implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista CETEA.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 950.215,39 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

FONTE: 500.1002.102

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 30/07/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

JOSÉ CARLOS RIZOLI - Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO EM AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - EDITAL-2/2025 PUBLICADO NO DIA 01 DE ABRIL 2025 - DOE Nº 6.787.

RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES Nº 262/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.779, de 20 de março de 2025, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Docentes do Curso em Avaliação Neurológica Simplificada (ANS) em Hanseníase para atuação no município de Palmas e Araguaína, conforme edital, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Resultado
1º	Seyna Ueno Rabelo Mendes	Titular
2º	Suen Oliveira Santos	Titular
3º	Thais Fonseca Bandeira	Titular
4º	Victor Feitosa de Freitas	Titular
5º	Ériko Marvão Monteiro Duarte	Suplente
6º	Hisllaeny Almeida Sousa	Suplente

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Marcia Faria e Silva
Presidente da Comissão de Seleção

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 212/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora ALYNNE ANGELICA DIAS BRITO, Auxiliar Administrativa FCA - 6, Matrícula Nº 826021/1, CPF: XXX.XXX.091-04, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, previstas para o período de 22.04.2025 a 06.05.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de março do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde -
Respondendo

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 151/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e o regimento interno no Capítulo X, da Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões expostas pela Assessoria Jurídica na Nota Técnica Nº 29/2024/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela autoridade instauradora no Despacho Nº 155/2024/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do Processo de Representação Nº 2021/30550/001968,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de rito Sumário, sob o Nº 2024/30550/003123, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação Nº 2021/30550/001968, em face do servidor público Gavroche Bezerra Toscano de Mendonça, inscrito no CPF: xxx.xxx.x24-10, lotado na Secretaria da Saúde, por supostamente constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01/12/2020 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria Nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria Nº 425/2025/SES/GASEC, de 7 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 6.794, de 10 de abril de 2025, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de maio de 2025.

LETYCIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002744

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158, de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.058	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA: (uma peça): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com barreira protetora peristomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Com suporte adesivo hipoalérgico flexível. Cor transparente com diâmetro máximo de recorte entre 10 a 35 mm, acompanhado guia de recorte impresso no papel aderente. Caixa com até 30 unidades acompanhadas com 1 (um) clipe de fechamento por bolsa.	CONVATEC (ACTIVE LIFE LITTLE ONES)	R\$ 24,00	R\$ 25.392,00
8	1.014	UNID	KIT PLACA E BOLSA CONVEXA: de (duas peças), kit de placa e bolsa colostomia (sistema duas peças): Placa convexa, com recorte de 15 a 43 mm, barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Acompanhada de guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte de fixação para cinto. Bolsa drenável com flange de 60 mm, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. Cor opaca. Acompanhada com 1 (um) clipe de fechamento por bolsa, e filtro antiodor.	CONVATEC (SUR-FIT PLUS + PLACA MODAVEL)	R\$ 63,65	R\$ 64.541,10
14	885	UNID	KIT DE PLACA E BOLSA COLOSTOMIA: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto, drenável, opaca, admitindo janela de inspeção, com plástico antiodor, com ou sem filtro de carvão ativado, com barreira de resina sintética incorporada, convexa, apresentando recorte mínimo de 10 a 20 mm e recorte final de 40 a 45 mm, com haste para cinto, sem adesivo microporoso, hipoalérgico, com tela protetora de pele de não tecido na face posterior, com mecanismo para fechamento individual, mantendo a convexidade da placa enquanto aderida à pele.	CONVATEC (SUR-FIT PLUS + PLACA MODAVEL)	R\$ 50,89	R\$ 45.037,65
24	630	UNID	PASTA PARA OSTOMIA: Pasta protetora da pele constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno em veículo alcoólico. Tubo com aproximadamente 55-60g.	CONVATEC (STOMAHESIVE 56,7 GR)	R\$ 53,99	R\$ 34.013,70

30	3.004	UNID	BOLSAS DE COLOSTOMIA: (uma peça), Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco. Barreira protetora peristomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Com suporte adesivo hipoalérgico flexível. Cor transparente. placa protetora recortável, com um diâmetro máximo de recorte entre 64 a 70 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Caixa com até 30 unidades acompanhadas com clipe de fechamento.	CONVATEC (ACTIVE LIFE)	R\$ 12,39	R\$ 37.219,56
41	2.285	UNID	KIT DE BOLSA E PLACA: Recortável de 55 a 60 mm, com haste para cinto, sendo: Placa base convexa, de resina sintética incorporadora, com adesivo microporoso hipoalérgico, apresentando recorte nemo final entre 55 a 60 mm e compatível com a bolsa para colostomia/ileostomia adulto, drenável, opaca, admitindo janela de inspeção, com ou sem filtro de carvão ativado, com flange compatível com a placa base e acoplamento seguro, com tela protetora de pele de não tecido na face posterior e com mecanismo para fechamento individual. Caixa com até 30 unidades	CONVATEC (SUR-FIT PLUS + PLACA)	R\$ 35,00	R\$ 79.975,00
43	902	UNID	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILESOSTOMIA: Adulto, drenável, opaca, admitindo janela de inspeção, com plástico antiodor, com ou sem filtro de carvão ativado, com barreira de resina sintética incorporada, convexa, apresentando recorte mínimo de 10 a 20 mm e recorte final de 46 a 51 mm, com haste para cinto, com adesivo microporoso hipoalérgico, com tela protetora de pele de não tecido na face posterior, com mecanismo para fechamento individual. Manter a convexidade da placa enquanto aderida à pele.	CONVATEC (STEEM FLEX CONVEXA)	R\$ 60,97	R\$ 54.994,94
VALOR TOTAL						R\$ 341.173,95

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002744**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158 de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.741	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA: (uma peça): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco. Barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Com suporte adesivo hipoalergénico flexível. Cor Opaca. Placa protetora recortável, com um diâmetro máximo de recorte entre 10 a 76 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Bolsa com filtro antidor acoplado, com proteção que não permita contato com líquido e/ou efluentes. Caixa com até 30 unidades, cada bolsa contendo velcro de fechamento individual.	COLOPLAST	R\$ 25,00	R\$ 118.525,00

2	1.580	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA: (uma peça): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco. Barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Com suporte adesivo hipoalergénico flexível. Cor Opaca. Placa protetora recortável, com um diâmetro máximo de recorte entre 10 a 76 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Bolsa com filtro antidor acoplado, com proteção que não permita contato com líquido e/ou efluentes. Caixa com até 30 unidades, cada bolsa contendo velcro de fechamento individual.	COLOPLAST	R\$ 25,00	R\$ 39.500,00
3	4.948	UNID	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA: de (uma peça): Opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 a 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carvão ativado. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), polissobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em três camadas. Caixa com até 30 unidades.	COLOPLAST	R\$ 56,00	R\$ 277.088,00
4	1.373	UNID	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA: de (uma peça): Opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 a 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carvão ativado. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), polissobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em três camadas. Caixa com até 30 unidades.	COLOPLAST	R\$ 56,00	R\$ 76.888,00
5	3.176	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA: (uma peça): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Com suporte adesivo hipoalergénico flexível. Cor transparente com diâmetro máximo de recorte entre 10 a 35 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Caixa com até 30 unidades acompanhadas com 1 (um) clipe de fechamento por bolsa.	COLOPLAST	R\$ 24,00	R\$ 76.224,00
7	36.726	UNID	KIT PLACA E BOLSA CONVEXA: de (duas peças), kit de placa e bolsa colostomia (sistema duas peças): Placa convexa, com recorte de 15 a 43 mm, barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Acompanhada de guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte de fixação para cinto. Bolsa drenável com flange de 60 mm, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. Cor opaca. Acompanhada com 1 (um) clipe de fechamento por bolsa, e filtro antidor.	COLOPLAST	R\$ 63,68	R\$ 2.338.711,68
11	37.838	UNID	KIT DE PLACA E BOLSA COLOSTOMIA: (sistema duas peças): Placa plana com recorte de 10 a 65 mm, com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Acompanhada de guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte de fixação para cinto. Bolsa drenável com flange de 70 mm, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. Cor opaca. Acompanhada com 1 (um) clipe de fechamento por bolsa e filtro antidor. Caixa com até 30 unidades.	COLOPLAST	R\$ 67,89	R\$ 2.568.821,82
12	1.042	UNID	KIT DE PLACA E BOLSA COLOSTOMIA: (sistema duas peças): Placa plana com recorte de 10 a 65 mm, com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Acompanhada de guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte de fixação para cinto. Bolsa drenável com flange de 70 mm, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. Cor opaca. Acompanhada com 1 (um) clipe de fechamento por bolsa e filtro antidor. Caixa com até 30 unidades.	COLOPLAST	R\$ 67,89	R\$ 70.741,38

16	252	UNID	BARREIRA PROTETORA DE PELE: Em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilada. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não é estéril. Acondicionado em tubo de 50 ML, embalado individualmente em caixa com uma unidade.	COLOPLAST	R\$ 140,00	R\$ 35.280,00
17	96.201	UNID	FITA ADESIVA ELÁSTICA E MACIA: Forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança com bordas biseladas. Compostas de estirenoisopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve a umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com até 20 unidades por caixa.	COLOPLAST	R\$ 6,78	R\$ 652.242,78
18	12.960	UNID	FITA ADESIVA ELÁSTICA E MACIA: Forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança com bordas biseladas. Compostas de estirenoisopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve a umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com até 20 unidades por caixa.	COLOPLAST	R\$ 6,78	R\$ 79.997,22
20	11.080	UNID	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS: Removedor de adesivos, indicado para remoção da base adesiva ou qualquer adesivo da pele sem comprometer a adesão do próximo equipamento ou adesivo médico. Não possui álcool, não arde, nem machuca a pele e não afeta a aplicação da próxima base adesiva ou adesiva. Por conter silicone, facilita a remoção do equipamento de ostomia, estéril. Acondicionado em sachê, embalado individualmente em caixa com até 30 unidades.	COLOPLAST	R\$ 4,99	R\$ 55.289,20
21	1.913	UNID	PASTA PARA OSTOMIA: Pasta protetora da pele constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica epolisobutileno sem álcool. Tubo com aproximadamente 55 a 60g.	COLOPLAST	R\$ 131,69	R\$ 251.922,97
22	607	UNID	PASTA PARA OSTOMIA: Pasta protetora da pele constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica epolisobutileno sem álcool. Tubo com aproximadamente 55 a 60g.	COLOPLAST	R\$ 131,69	R\$ 79.935,83
25	756	UNID	LIMPADOR DE PELE: Solução para higienização da área peristomal e perfístulas, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero (cocoanfiteato disódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoina, álcool isopropílico. Metilparabenos, fragrância e água purificada. Frasco com 180 ml.	COLOPLAST	R\$ 79,99	R\$ 60.472,44
26	252	UNID	LIMPADOR DE PELE: Solução para higienização da área peristomal e perfístulas, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero (cocoanfiteato disódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoina, álcool isopropílico. Metilparabenos, fragrância e água purificada. Frasco com 180 ml.	COLOPLAST	R\$ 79,99	R\$ 20.157,48
27	1.080	UNID	PÓ PARA OSTOMIA: Barreira protetora de pele em pó composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Substância em pó, microgranulada, acondicionada em frasco plástico entre 25 a 30g	COLOPLAST	R\$ 25,30	R\$ 25.502,40
28	336	UNID	PÓ PARA OSTOMIA: Barreira protetora de pele em pó composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Substância em pó, microgranulada, acondicionada em frasco plástico entre 25 a 30g	COLOPLAST	R\$ 25,30	R\$ 8.500,80
29	504	UNID	CINTO PARA BOLSA DE OSTOMIA: Cinto elástico ajustável, lavável e antialérgico, indicado para fixação de bolsa de ostomia intestinal/urinária. Com extensão máxima medida entre 100 a 135cm, embalado com caixa de 01(um) unidade.	COLOPLAST	R\$ 41,38	R\$ 20.855,52
31	3.004	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA: (uma peça com filtro antiodor): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloro de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco. Barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno. Com ou sem suporte adesivo hipoalergênico flexível. Cor opaca. Placa protetora recortável, com um diâmetro máximo de recorte entre 64 a 70 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Bolsa com filtro antiodor acoplado, com proteção que não permita contato com líquido e/ou efluentes. Caixa com a até 30 unidades acompanhadas com clipe de fechamento.	COLOPLAST	R\$ 11,64	R\$ 34.966,56

32	1.512	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA: (uma peça): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloro de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno. Com ou sem suporte adesivo hipoalergênico flexível. Cor transparente. Deverá apresentar um orifício inicial, que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, com um diâmetro máximo de recorte entre 40 a 50 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Caixa com até 30 unidades acompanhadas com clipe de fechamento.	COLOPLAST	R\$ 19,41	R\$ 29.347,92
37	4.539	UNID	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILESOSTOMIA CONCAVA: Adulto, drenável, opaca, admitindo janela de inspeção para visualização, com filtro de carvão ativado circular, com barreira de resina sintética incorporada, côncava, apresentando recorte mínimo de 10 mm e recorte final de 60 mm, com haste para cinto, com mecanismo para fechamento individual. Base adesiva côncava em forma de "estrela", disposta em três camadas. Caixa com até 30 unidades	COLOPLAST	R\$ 39,00	R\$ 177.021,00
38	1.513	UNID	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILESOSTOMIA CONCAVA: Adulto, drenável, opaca, admitindo janela de inspeção para visualização, com filtro de carvão ativado circular, com barreira de resina sintética incorporada, côncava, apresentando recorte mínimo de 10 mm e recorte final de 60 mm, com haste para cinto, com mecanismo para fechamento individual. Base adesiva côncava em forma de "estrela", disposta em três camadas. Caixa com até 30 unidades	COLOPLAST	R\$ 39,00	R\$ 59.007,00
39	945	UNID	COLETOR URINÁRIO DE PERNA: Coletor urinário de perna, confeccionado em plástico antiodor, com tubo para conexão em bolsa de urostomia, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem. Deverá conter cintas de fixação para as pernas.	COLOPLAST	R\$ 21,99	R\$ 20.780,55
42	5.146	UNID	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILESOSTOMIA: Adulto, drenável, opaca, admitindo janela de inspeção, com plástico antiodor, com ou sem filtro de carvão ativado, com barreira de resina sintética incorporada, convexa, apresentando recorte mínimo de 10 a 20 mm e recorte final de 46 a 51 mm, com haste para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, com tela protetora de pele de não tecido na face posterior, com mecanismo para fechamento individual. Manter a convexidade da placa enquanto aderida à pele.	COLOPLAST	R\$ 60,98	R\$ 313.803,08
VALOR TOTAL						R\$ 7.491.582,63

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002744

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158 de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	2.268	UNID	BOLSA DE UROSTOMIA: (uma peça); Bolsa drenável, constituída de duas películas plástica compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloroeto de polivinilideno). Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Possui válvula anti-refluxo e torneira dobrável para drenagem do efluente. Cor transparente. Recortável até um diâmetro máximo entre 10 a 76 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Caixa com até 30 unidades.	CASEX	R\$ 24,15	R\$ 54.772,20
34	756	UNID	BOLSA DE UROSTOMIA: (uma peça); Bolsa drenável, constituída de duas películas plástica compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloroeto de polivinilideno). Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Possui válvula anti-refluxo e torneira dobrável para drenagem do efluente. Cor transparente. Recortável até um diâmetro máximo entre 10 a 76 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Caixa com até 30 unidades.	CASEX	R\$ 24,15	R\$ 18.257,40
35	756	UNID	KIT DE PLACA E BOLSA COLOSTOMIA (sistema duas peças); Placa com flange de 100mm, com barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Acompanhada de guia de recorte impresso no papel aderente. Com ou sem suporte adesivo hiperalérgico flexível. Bolsa drenável, com flange de 100 mm, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloroeto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico e macia, silenciosa e aprova de odores. Com ou sem suporte adesivo hiperalérgico flexível. Cor opaca. Acompanhada com clipe de fechamento.	VITALGOLD	R\$ 92,43	R\$ 69.877,08
36	252	UNID	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G x 3 1/2" EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 92,43	R\$ 23.292,36
VALOR TOTAL						R\$ 166.199,04

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002744

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158 de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	756	UNID	BARREIRA PROTETORA DE PELE: Em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em tubo de 50 ML, embalado individualmente em caixa com uma unidade.	CASEX	R\$ 57,85	R\$ 43.734,60
VALOR TOTAL						R\$ 43.734,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/000936

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, os quais contemplam materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), bem como as Unidades Hospitalares e Unidades Anexas a esta Pasta, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 05 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90158/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90158/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002744, conforme segue:

BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50, o valor adjudicado R\$ 7.491.582,63.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 341.173,95.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 166.199,04.

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05, o valor adjudicado R\$ 43.734,60.

O valor total adjudicado R\$ 8.042.690,22. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/000538

Contrato nº: 14/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Instituto Saturnino Bastos LTDA

CNPJ: 19.804.976/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar 03 (três) cursos de curta duração, ambos na modalidade presencial, a serem realizados na cidade de Palmas - TO com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPTO, visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO.

Valor total: R\$ 127.970,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 15/04/2025

Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Wanderlene Maria da Silva - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 176/2025/GABSEC/SETUR, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de Inexigibilidade Nº 126/2025/GABSEC/SETUR referente ao processo 2025/87011/000181, publicada no Diário DOE Nº 6807, em 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO,
Palmas - TO, 05 de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 177/2025/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 20 - NN, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o serviço de dedetização, controle de pragas e vetores e limpeza de caixa de água, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR). Processo nº 2025/87010/000027.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: INSET MASTER BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.827.650/0001-33 no valor de: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) e a empresa M S D DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 51.616.551/0001-15, no valor de R\$ 5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais.), totalizando o valor de: R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para os serviços de controle sanitário e combate a pragas urbanas, contemplando: sanitização, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização em ambientes internos e externos limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 27.000 litros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 178/2025/GABSEC/SETUR,
DE 06 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de Inexigibilidade Nº 151/2025/GABSEC/SETUR referente ao processo 2025/87011/000195, publicada no Diário DOE Nº 6805, em 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO,
Palmas - TO, 06 de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AEM**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento 23ª medição do Contrato nº 01/2022.
Processo nº 2021/20610/00041
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.
Valor: R\$ 45.740,10 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e dez centavos);
Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;
Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.
Signatário: RONAN DORNELES DE SOUSA - Represente da Contratante
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

AMETO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024.**

CONTRATO Nº: 01/2024
PROCESSO Nº: 2024/10880/000013
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, referente a prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB para atender a AMETO.
VIGÊNCIA: 05/04/2025 a 05/04/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços.
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2025. FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da Contratante
GEAN RICARDO MORAES - Representante da Contratada

ATI**PORTARIA ATI Nº 42/2025/GABPRES/ATI, DE 05/05/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Wagner de Oliveira Caldas. Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49 Substituto de Fiscal: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72	10/2025 2025/26810/000024	VICTORIA COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.	Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

Processo nº: 2025/26810/000024
Contrato nº: 10/2025
Número automático do Siafe/TO: 25998973
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: VICTORIA COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 39.838.935/0001-87
Objeto do Contrato: Fornecimento de camisetas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Órgão Requisitante.
Valor do Contrato: R\$ 8.571,50 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação), Dineilma Alves Freitas (Representante Legal da Contratada).

ATS

PORTARIA Nº 28/2025/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN, assim designado nos termos do Ato Nº 084, de 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/000135.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sarah Crysthina de Carvalho Formiga	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Cargo/Função:	Matrícula:

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			15.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Guilherme David Gonçalves, matrícula: 11661445-1 e Fernando Fabrizio Lemes Ferreira, matrícula: 11639539-2, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001996/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OTH2G14/TO	DETRAN	DT00012472	04/05/2025	07:00	5185-1
MVZ8E76/TO	DETRAN	DT00013012	03/05/2025	09:23	5185-2
QWE4A70/TO	DETRAN	DT00013085	04/05/2025	07:01	5185-1
QWE4A70/TO	DETRAN	DT00012473	04/05/2025	07:02	5185-1
OLN3814/TO	DETRAN	DT00013086	04/05/2025	07:03	7340-0
QWA7C83/TO	DETRAN	DT00013087	04/05/2025	07:05	7340-0
QWE2104/TO	DETRAN	DT00013088	04/05/2025	07:06	7340-0
MW17242/TO	DETRAN	DT00012474	04/05/2025	07:07	5185-1
OYA2126/TO	DETRAN	DT00012518	04/05/2025	07:09	5185-1
MWQ2722/TO	DETRAN	DT00013090	04/05/2025	07:11	7340-0
SHR1F83/SP	DETRAN	DT00013092	04/05/2025	07:14	5185-2
AXQ7J58/TO	DETRAN	DT00012475	04/05/2025	07:12	5185-1
QGR5257/GO	DETRAN	DT00013656	04/05/2025	07:18	5185-1
NFM9E98/TO	DETRAN	DT00013041	04/05/2025	07:19	5185-1
MWD8316/TO	DETRAN	DT00012476	04/05/2025	07:23	5185-1
JBX5C40/RS	DETRAN	DT00013657	04/05/2025	07:26	5185-1
RMB7D85/TO	DETRAN	DT00012477	04/05/2025	07:28	7340-0
RIM1D73/TO	DETRAN	DT00013042	04/05/2025	07:25	5185-1
RSC2A84/TO	DETRAN	DT00012478	04/05/2025	07:30	6858-0
QKD8956/TO	DETRAN	DT00013658	04/05/2025	07:31	5835-0
QKD8956/TO	DETRAN	DT00013659	04/05/2025	07:33	7340-0
QKG7E06/TO	DETRAN	DT00012479	04/05/2025	07:55	5185-1
PBQ2416/DF	DETRAN	DT00012480	04/05/2025	07:58	5185-1
MWT8359/TO	DETRAN	DT00012481	04/05/2025	08:02	5185-1
QKH3328/TO	DETRAN	DT00013660	04/05/2025	08:03	5185-1
MW10J48/MG	DETRAN	DT00013661	04/05/2025	08:05	5185-1
OLK6848/TO	DETRAN	DT00013662	04/05/2025	08:07	7340-0
QDP6E44/TO	DETRAN	DT00013663	04/05/2025	08:10	7340-0
RMA6J02/TO	DETRAN	DT00013664	04/05/2025	08:13	7340-0
ELO3B65/TO	DETRAN	DT00013043	04/05/2025	07:52	7048-1
KBZ6644/TO	DETRAN	DT00013528	03/05/2025	10:23	7625-2
OLJ0243/TO	DETRAN	DT00013482	03/05/2025	09:48	5541-1
OLJ0243/TO	DETRAN	DT00013483	03/05/2025	09:48	6599-2
OLH3872/TO	DETRAN	DT00013484	03/05/2025	09:48	5541-1
MWS4B99/TO	DETRAN	DT00013020	03/05/2025	16:05	5185-1
MWU0767/TO	DETRAN	DT00012073	24/04/2025	13:00	6599-2
OLJ3863/TO	DETRAN	DT00013400	03/05/2025	10:39	6599-2
JTY1028/PA	DETRAN	DT00012074	03/05/2025	15:40	6599-2
EE00904/TO	DETRAN	DT00013546	03/05/2025	09:55	5398-0
QKK1C98/TO	DETRAN	DT00013301	03/05/2025	10:38	7340-0
JE11G00/TO	DETRAN	DT00013548	03/05/2025	09:57	5541-3
RIM5H79/TO	DETRAN	DT00013534	03/05/2025	10:20	5452-2
QWC1764/TO	DETRAN	DT00013549	03/05/2025	09:57	5452-2
MWZ2115/TO	DETRAN	DT00013013	03/05/2025	10:34	5185-1
RIN2J69/TO	DETRAN	DT00013550	03/05/2025	09:58	5550-0
NJK8198/TO	DETRAN	DT00013551	03/05/2025	09:58	7625-1
MWX4F76/TO	DETRAN	DT00013536	03/05/2025	09:38	5452-2
NKJ1F94/TO	DETRAN	DT00013039	23/04/2025	08:19	6670-0
RSB3F95/TO	DETRAN	DT00013040	23/04/2025	08:21	6670-0
QKJ1918/TO	DETRAN	DT00013358	23/04/2025	08:21	6670-0
RIM0I82/TO	DETRAN	DT00013359	23/04/2025	08:22	6670-0
OLJ5432/TO	DETRAN	DT00013401	03/05/2025	10:39	5541-1
MWY4131/TO	DETRAN	DT00013259	03/05/2025	16:38	5010-0
OFL8360/PA	DETRAN	DT00013552	03/05/2025	10:00	5541-1
RSA2E26/TO	DETRAN	DT00013445	03/05/2025	11:14	7633-2
AYR5367/TO	DETRAN	DT00012978	30/04/2025	19:36	5185-1
MWZ4A76/TO	DETRAN	DT00013446	03/05/2025	11:18	5185-1
MXG7323/TO	DETRAN	DT00013434	03/05/2025	09:34	5541-1
MVY1023/TO	DETRAN	DT00013435	03/05/2025	09:37	5541-1
MVY1023/TO	DETRAN	DT00013436	03/05/2025	09:37	6599-2
QKLOG80/TO	DETRAN	DT00013472	03/05/2025	09:38	5541-1
JGV1886/TO	DETRAN	DT00013009	03/05/2025	08:07	5185-1
JGV1886/TO	DETRAN	DT00013010	03/05/2025	08:07	6599-2
DFJ9258/TO	DETRAN	DT00013017	03/05/2025	11:08	5185-1
ONO3F94/TO	DETRAN	DT00013473	03/05/2025	09:40	5541-1
QWB9E80/TO	DETRAN	DT00012637	01/05/2025	06:21	5738-0
QKE1535/TO	DETRAN	DT00012524	01/05/2025	07:00	5185-1
MWU5411/TO	DETRAN	DT00012525	01/05/2025	07:07	5185-1
AQC4662/TO	DETRAN	DT00012638	01/05/2025	07:02	5185-1
JGQ5778/TO	DETRAN	DT00012639	01/05/2025	07:13	5185-2
JGQ5778/TO	DETRAN	DT00012640	01/05/2025	07:13	6599-2
RXGS1287/TO	DETRAN	DT00012527	01/05/2025	07:30	7633-1
EAY2H27/SP	DETRAN	DT00012526	01/05/2025	07:14	5185-1
OFT5249/PA	DETRAN	DT00012528	01/05/2025	07:41	5185-1
JTG7812/TO	DETRAN	DT00012529	01/05/2025	07:46	5185-1
TDF2J44/MG	DETRAN	DT00012530	01/05/2025	07:48	5185-1
OLIE93/TO	DETRAN	DT00012693	01/05/2025	07:52	5185-1
MW00341/TO	DETRAN	DT00012694	01/05/2025	07:55	5185-1
RUN4G32/RJ	DETRAN	DT00012695	01/05/2025	07:58	7633-2

MWL9690/TO	DETRAN	DT00012696	01/05/2025	08:04	5185-1
NLK2A26/GO	DETRAN	DT00011664	01/05/2025	08:04	5525-0
OYB9795/TO	DETRAN	DT00012641	01/05/2025	07:51	7030-1
QWF3J62/TO	DETRAN	DT00012642	01/05/2025	08:03	5738-0
RFQ6E67/GO	DETRAN	DT00012643	01/05/2025	08:03	5185-1
JGM0322/TO	DETRAN	DT00012644	01/05/2025	08:03	5185-1
QK9272/TO	DETRAN	DT00013064	01/05/2025	08:26	7340-0
KEZ0088/GO	DETRAN	DT00013065	01/05/2025	08:32	5185-1
PTQ0F89/TO	DETRAN	DT00012144	01/05/2025	08:32	7633-2
RSA4444/TO	DETRAN	DT00012145	01/05/2025	08:39	5738-0
QKF0705/TO	DETRAN	DT00013011	03/05/2025	08:37	5185-1
QWD9F05/TO	DETRAN	DT00013066	01/05/2025	08:57	7340-0
QEU7771/TO	DETRAN	DT00012674	01/05/2025	08:34	7633-1
MWT3C23/TO	DETRAN	DT00012246	11/04/2025	08:39	6645-0
SHT1B82/MG	DETRAN	DT00012697	01/05/2025	10:06	5185-1
QDE2379/TO	DETRAN	DT00012698	01/05/2025	10:09	5185-1
JZL7082/GO	DETRAN	DT00012646	01/05/2025	10:10	5185-1
MW1827/TO	DETRAN	DT00012645	01/05/2025	10:05	5185-1
QKK1890/TO	DETRAN	DT00012146	01/05/2025	10:10	7072-1
MWP1417/TO	DETRAN	DT00012699	01/05/2025	10:13	5185-1
QKB4581/TO	DETRAN	DT00012647	01/05/2025	10:14	5185-1
OGS2658/TO	DETRAN	DT00012147	01/05/2025	10:10	5193-0
MXD7102/TO	DETRAN	DT00012700	01/05/2025	10:15	5185-1
MWT3C23/TO	DETRAN	DT00012247	11/04/2025	08:39	6599-2
SUT7E06/SP	DETRAN	DT00012701	01/05/2025	10:18	7633-2
OYB7733/TO	DETRAN	DT00012648	01/05/2025	10:19	7030-1
NGD8351/GO	DETRAN	DT00012702	01/05/2025	10:21	5185-1
NKZ0330/TO	DETRAN	DT00012703	01/05/2025	10:23	5185-1
MWE1E72/TO	DETRAN	DT00012148	01/05/2025	10:22	5193-0
RSD6B76/TO	DETRAN	DT00012649	01/05/2025	10:24	7340-0
NHG9254/TO	DETRAN	DT00012704	01/05/2025	10:25	5185-1
OYC8862/TO	DETRAN	DT00012650	01/05/2025	10:27	7340-0
RSF0J49/TO	DETRAN	DT00012651	01/05/2025	10:27	7340-0
OE2E49/TO	DETRAN	DT00012248	08/04/2025	17:35	5185-1
MWL8J61/TO	DETRAN	DT00012149	01/05/2025	10:30	5185-1
RSF8A13/TO	DETRAN	DT00012652	01/05/2025	10:27	7340-0
MW04G92/TO	DETRAN	DT00013132	01/05/2025	10:35	7340-0
RIN4G17/TO	DETRAN	DT00013133	01/05/2025	10:35	7340-0
MVU6479/TO	DETRAN	DT00012150	01/05/2025	10:35	5185-1
FSD0859/SP	DETRAN	DT00013134	01/05/2025	10:35	7340-0
KDE0G74/PA	DETRAN	DT00012705	01/05/2025	10:38	5185-1
OYA6043/TO	DETRAN	DT00012249	08/04/2025	17:32	7684-2
NXC8313/GO	DETRAN	DT00013106	01/05/2025	10:40	5185-1
KEV0C54/GO	DETRAN	DT00013119	01/05/2025	10:41	5185-1
MV78346/TO	DETRAN	DT00013135	01/05/2025	10:37	7340-0
NFL2698/TO	DETRAN	DT00013478	03/05/2025	09:45	5452-2
QKJ2677/TO	DETRAN	DT00013136	01/05/2025	10:37	7340-0
QWF1C75/TO	DETRAN	DT00012250	08/04/2025	17:29	7684-2
RSA6B08/TO	DETRAN	DT00007951	01/05/2025	10:44	5525-0
MWZ3164/TO	DETRAN	DT00007950	24/04/2025	10:20	5398-0
NGY4414/TO	DETRAN	DT00013137	01/05/2025	10:55	5185-1
RSA6C58/TO	DETRAN	DT00012251	08/04/2025	17:29	7684-2
RSA6C58/TO	DETRAN	DT00012252	08/04/2025	17:29	6599-2
KFZ4C63/TO	DETRAN	DT00012253	08/04/2025	17:29	5185-1
PAN4246/DF	DETRAN	DT00013120	01/05/2025	11:15	7633-2
ATL6787/GO	DETRAN	DT00012254	08/04/2025	17:29	5185-1
RS46G13/TO	DETRAN	DT00012255	08/04/2025	17:28	7684-2
QKL5916/TO	DETRAN	DT00012256	08/04/2025	17:27	7684-2
QKL5916/TO	DETRAN	DT00012257	08/04/2025	17:27	7340-0
PAE7381/TO	DETRAN	DT00009341	01/05/2025	10:43	5487-0
QKL5916/TO	DETRAN	DT00012258	08/04/2025	17:27	6599-2
ONX2E04/TO	DETRAN	DT00012039	30/04/2025	07:57	7633-1
QWE2211/TO	DETRAN	DT00012040	30/04/2025	08:24	6670-0
QWE2211/TO	DETRAN	DT00012041	30/04/2025	08:24	6599-2
KDA1345/TO	DETRAN	DT00012042	30/04/2025	08:32	6408-0
OLJ5432/TO	DETRAN	DT00013402	03/05/2025	10:39	6599-2
RSF9H34/TO	DETRAN	DT00012043	30/04/2025	09:35	6670-0
RSB0F90/TO	DETRAN	DT00012044	30/04/2025	11:43	7633-2
MWZ3900/TO	DETRAN	DT00012045	30/04/2025	14:40	6602-0
MWZ3900/TO	DETRAN	DT00012046	30/04/2025	14:40	6599-2
HNU5278/MG	DETRAN	DT00013152	30/04/2025	15:09	5185-1
QKG9A34/TO	DETRAN	DT00012242	01/05/2025	12:39	6050-1
MWGB8H2/TO	DETRAN	DT00013165	08/04/2025	17:28	7684-2
MWB0818/TO	DETRAN	DT00013166	30/04/2025	15:18	7633-2
JUN7532/TO	DETRAN	DT00013167	08/04/2025	17:27	7684-2
JRC2735/PA	DETRAN	DT00013155	30/04/2025	15:20	7633-2
RON8A19/MA	DETRAN	DT00013154	30/04/2025	15:13	7633-2
QWA8D12/TO	DETRAN	DT00013156	30/04/2025	15:24	7633-2
JUN7532/TO	DETRAN	DT00013167	08/04/2025	17:27	6602-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00013157	30/04/2025	19:22	6602-0
NSU5C28/TO	DETRAN	DT00013168	08/04/2025	17:27	5185-1

MWO9562/TO	DETRAN	DT00013169	08/04/2025	17.28	7684-2
MWO9562/TO	DETRAN	DT00013170	08/04/2025	17.28	7340-0
RSE1G75/TO	DETRAN	DT00013171	08/04/2025	17.26	7684-2
RSE1G75/TO	DETRAN	DT00013172	08/04/2025	17.26	7684-2
OYCT198/TO	DETRAN	DT00013173	08/04/2025	17.25	7684-2
OYCT198/TO	DETRAN	DT00013174	08/04/2025	17.25	6602-0
MWZOF13/TO	DETRAN	DT00013175	08/04/2025	17.25	7684-2
KKC4792/TO	DETRAN	DT00013176	08/04/2025	17.25	7684-2
KKC4792/TO	DETRAN	DT00013177	08/04/2025	17.25	6599-2
OLK5086/TO	DETRAN	DT00013178	08/04/2025	17.25	7684-2
OLMOG17/TO	DETRAN	DT00013179	08/04/2025	17.25	7684-2
KQC7951/TO	DETRAN	DT00013180	08/04/2025	17.23	5185-1
KQC7951/TO	DETRAN	DT00013181	08/04/2025	17.23	7633-2
JUQ3J96/TO	DETRAN	DT00013121	01/05/2025	10.51	5509-0
BOJ6C75/SP	DETRAN	DT00013182	08/04/2025	17.23	5185-1
KQH9J37/TO	DETRAN	DT00013403	03/05/2025	10.38	5452-5
PXU2968/PA	DETRAN	DT00013122	01/05/2025	10.51	5509-0
MXA9710/TO	DETRAN	DT00013183	08/04/2025	17.22	7684-2
MXA9710/TO	DETRAN	DT00013184	08/04/2025	17.22	6599-2
MWX3J43/TO	DETRAN	DT00013185	08/04/2025	17.21	5185-1
SSG7H51/TO	DETRAN	DT00013404	03/05/2025	10.38	5452-5
RIM6E91/TO	DETRAN	DT00013186	08/04/2025	17.21	7684-2
QVE8E45/TO	DETRAN	DT00013187	08/04/2025	17.21	7684-2
MWWW8126/TO	DETRAN	DT00013405	03/05/2025	10.38	5452-5
OLM2434/TO	DETRAN	DT00013188	08/04/2025	17.19	7684-2
PBZ1F17/TO	DETRAN	DT00013406	03/05/2025	10.38	5452-5
OLM2434/TO	DETRAN	DT00013189	08/04/2025	17.19	7340-0
MWF9836/TO	DETRAN	DT00013190	08/04/2025	17.19	7684-2
MWF9836/TO	DETRAN	DT00013191	08/04/2025	17.19	7340-0
MWP6E90/TO	DETRAN	DT00013192	08/04/2025	17.17	7684-2
RSDOF11/TO	DETRAN	DT00013193	08/04/2025	17.18	7684-2
RSDOF11/TO	DETRAN	DT00013194	08/04/2025	17.18	7340-0
MWQ2443/TO	DETRAN	DT00013195	08/04/2025	17.16	5185-1
MWQ2443/TO	DETRAN	DT00013196	08/04/2025	17.18	6599-2
QOE0E73/TO	DETRAN	DT00013138	01/05/2025	14.46	5568-0
QVC1230/PA	DETRAN	DT00013197	08/04/2025	17.18	7684-1
KQC0678/TO	DETRAN	DT00013198	08/04/2025	16.15	7340-0
KQC0678/TO	DETRAN	DT00013199	08/04/2025	17.15	6599-2
RSB4F71/TO	DETRAN	DT00013200	08/04/2025	17.15	7684-2
RSB4F71/TO	DETRAN	DT00013201	08/04/2025	17.15	7340-0
MWB1371/TO	DETRAN	DT00013139	01/05/2025	16.07	7340-0
KEX5D85/GO	DETRAN	DT00013140	01/05/2025	16.17	5185-1
OL14396/TO	DETRAN	DT00013202	08/04/2025	17.15	7684-2
OYA9760/TO	DETRAN	DT00013141	01/05/2025	16.25	7340-0
HBAB977/TO	DETRAN	DT00013407	03/05/2025	10.37	5452-5
ONX5115/TO	DETRAN	DT00012562	01/05/2025	16.24	7633-2
NPDOI57/GO	DETRAN	DT00009342	01/05/2025	16.55	5525-0
MWQ3989/TO	DETRAN	DT00009177	01/05/2025	17.30	5185-1
SLC7F37/TO	DETRAN	DT00013410	03/05/2025	10.50	5452-2
AVD3C52/PR	DETRAN	DT00012515	01/05/2025	18.08	5185-1
MXE0343/TO	DETRAN	DT00009178	01/05/2025	18.11	5010-0
MWW1630/TO	DETRAN	DT00013411	03/05/2025	10.49	5452-2
JKA5985/TO	DETRAN	DT00012822	01/05/2025	18.19	5010-0
MXE0343/TO	DETRAN	DT00009179	01/05/2025	18.18	6599-2
JKA5985/TO	DETRAN	DT00012823	01/05/2025	18.19	5118-0
MWD9330/TO	DETRAN	DT00012516	01/05/2025	18.25	5010-0
JVO9155/PA	DETRAN	DT00012824	01/05/2025	18.34	6599-2
OYB7H43/TO	DETRAN	DT00012470	01/05/2025	18.40	6670-0
MXE7A44/TO	DETRAN	DT00011567	01/05/2025	18.44	5134-1
MXE7A44/TO	DETRAN	DT00011566	01/05/2025	18.37	5010-0
MWV6697/TO	DETRAN	DT00011568	01/05/2025	18.49	5010-0
OLJ3863/TO	DETRAN	DT00013399	03/05/2025	10.39	5541-1
MWG5045/TO	DETRAN	DT00009180	01/05/2025	18.59	6599-2
QWA3065/TO	DETRAN	DT00013412	03/05/2025	10.48	5452-2
RSE9H11/TO	DETRAN	DT00012342	01/05/2025	19.06	5169-1
MWG5045/TO	DETRAN	DT00009181	01/05/2025	18.59	6408-0
RSC2F22/TO	DETRAN	DT00011569	01/05/2025	19.13	5010-0
OLN7941/TO	DETRAN	DT00013413	03/05/2025	10.48	5487-0
RSC2F22/TO	DETRAN	DT00011570	01/05/2025	19.13	5118-0
QOI5G28/PA	DETRAN	DT00012471	01/05/2025	19.09	5010-0
PQIF020/TO	DETRAN	DT00011571	01/05/2025	19.26	5185-1
MWJ9151/TO	DETRAN	DT00011572	01/05/2025	19.35	6556-1
MWJ9151/TO	DETRAN	DT00011573	01/05/2025	19.35	6637-1
PBK1E55/GO	DETRAN	DT00012675	01/05/2025	16.21	6580-0
BSK6D80/TO	DETRAN	DT00013414	03/05/2025	10.38	5452-2
MXD1H76/TO	DETRAN	DT00013415	03/05/2025	10.38	5487-0
MXC8G62/TO	DETRAN	DT00011365	01/05/2025	23.04	5185-1
MWW4J17/TO	DETRAN	DT00011366	01/05/2025	23.09	5185-1
RMC5B38/TO	DETRAN	DT00011287	01/05/2025	23.10	6076-0
RIN9B26/TO	DETRAN	DT00011289	01/05/2025	23.14	5010-0
RMC5B38/TO	DETRAN	DT00011288	01/05/2025	23.12	7684-1

RMC5B38/TO	DETRAN	DT00011286	01/05/2025	23.06	5835-0
QWF0E42/TO	DETRAN	DT00012559	01/05/2025	23.46	5193-0
QWF2B25/TO	DETRAN	DT00011996	28/04/2025	17.48	5185-1
KQF4J89/TO	DETRAN	DT00011367	01/05/2025	23.44	7579-0
OJM1221/MA	DETRAN	DT00013219	01/05/2025	23.50	5118-0
OJM1221/MA	DETRAN	DT00013218	01/05/2025	23.50	5010-0
RSC9I37/TO	DETRAN	DT00011574	02/05/2025	00.07	6599-2
OLN2933/TO	DETRAN	DT00013220	02/05/2025	00.11	6599-2
MWL7I07/TO	DETRAN	DT00012560	02/05/2025	00.08	5010-0
OLN2933/TO	DETRAN	DT00013221	02/05/2025	00.15	5045-0
OLN2933/TO	DETRAN	DT00013222	02/05/2025	00.15	5193-0
JFM9421/AP	DETRAN	DT00011575	02/05/2025	00.23	5185-1
JFM9421/AP	DETRAN	DT00011576	02/05/2025	00.23	6820-1
MVR0A09/TO	DETRAN	DT00013223	02/05/2025	00.35	6726-1
MWM0J62/TO	DETRAN	DT00011368	02/05/2025	00.33	5169-1
MWV0D73/TO	DETRAN	DT00011577	02/05/2025	00.50	5010-0
MVR0A09/TO	DETRAN	DT00013224	02/05/2025	00.35	5118-0
MVR0A09/TO	DETRAN	DT00013225	02/05/2025	00.35	5010-0
MWV0D73/TO	DETRAN	DT00012561	02/05/2025	01.04	7340-0
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00011369	02/05/2025	01.07	6769-0
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00011370	02/05/2025	01.07	7056-1
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00011371	02/05/2025	01.07	5010-0
NWB8B92/TO	DETRAN	DT00013226	02/05/2025	01.12	6599-2
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00011372	02/05/2025	01.07	5118-0
MWV1D82/TO	DETRAN	DT00013228	02/05/2025	01.24	5010-0
MWV1D82/TO	DETRAN	DT00013229	02/05/2025	01.27	5118-0
NWB8B92/TO	DETRAN	DT00013230	02/05/2025	00.44	5169-1
KQJ1H94/TO	DETRAN	DT00012345	02/05/2025	00.39	5029-1
KQJ1H94/TO	DETRAN	DT00012346	02/05/2025	00.45	5169-1
RSA3C99/TO	DETRAN	DT00012976	29/04/2025	21.32	6670-0
RMA6E47/TO	DETRAN	DT00013203	02/05/2025	07.29	6050-1
MXG9518/TO	DETRAN	DT00012156	02/05/2025	08.45	5185-1
OLL1436/TO	DETRAN	DT00012979	02/05/2025	08.42	6602-0
PRR7D67/GO	DETRAN	SJ00K2800G	04/05/2025	04.41	5169-1
MWU0843/TO	DETRAN	DT00012157	02/05/2025	08.46	7340-0
PWV4434/DF	DETRAN	DT00012158	02/05/2025	08.48	5185-1
RMA4B96/TO	DETRAN	DT00013416	03/05/2025	10.47	7625-1
KEE5A16/TO	DETRAN	DT00012159	02/05/2025	08.51	5185-1
RMB1E69/TO	DETRAN	DT00012160	02/05/2025	08.52	7048-1
MWC6975/TO	DETRAN	DT00012888	02/05/2025	08.59	5738-0
RMB4180/TO	DETRAN	DT00012161	02/05/2025	09.02	7340-0
QWF7A78/TO	DETRAN	DT00012980	02/05/2025	08.51	7340-0
NEP3621/TO	DETRAN	DT00012981	02/05/2025	09.04	5185-1
QWD2H80/TO	DETRAN	DT00012162	02/05/2025	09.04	7340-0
PQY7171/TO	DETRAN	DT00012163	02/05/2025	09.05	7633-1
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00012982	02/05/2025	09.06	7340-0
JXS8304/TO	DETRAN	DT00012889	02/05/2025	09.08	5185-1
RSC3E35/TO	DETRAN	DT00013298	02/05/2025	09.09	5185-1
KQC2747/TO	DETRAN	DT00012890	02/05/2025	09.12	6637-1
KQC2747/TO	DETRAN	DT00012891	02/05/2025	09.12	7684-2
KQD3962/TO	DETRAN	DT00012892	02/05/2025	09.53	7633-2
MWM2H29/TO	DETRAN	DT00012893	02/05/2025	09.55	5185-1
MWZ1476/TO	DETRAN	DT00012984	02/05/2025	10.03	6599-2
MWZ1476/TO	DETRAN	DT00012983	02/05/2025	10.03	5185-1
HQA2108/TO	DETRAN	DT00012985	02/05/2025	10.14	5193-0
MWV9B87/TO	DETRAN	DT00013526	03/05/2025	10.48	5452-2
HQA2108/TO	DETRAN	DT00012986	02/05/2025	10.14	5185-1
PSA9J86/TO	DETRAN	DT00011069	02/05/2025	10.28	7633-1
JHU3530/TO	DETRAN	DT00011665	02/05/2025	10.25	5185-1
RHL1C20/PR	DETRAN	DT00012106	02/05/2025	09.20	5452-2
QWB7272/TO	DETRAN	DT00012987	02/05/2025	11.06	7340-0
JJD0A82/MG	DETRAN	DT00012193	02/05/2025	09.20	5380-0
KQJ5202/TO	DETRAN	DT00012988	02/05/2025	11.10	7340-0
PWK4378/GO	DETRAN	DT00012194	02/05/2025	09.21	5487-0
OMT9409/TO	DETRAN	DT00012195	02/05/2025	09.21	5452-2
MWV1230/TO	DETRAN	DT00012989	02/05/2025	11.17	5185-1
EMM1D30/TO	DETRAN	DT00012196	02/05/2025	09.23	5401-0
MWV1230/TO	DETRAN	DT00012990	02/05/2025	11.17	6599-2
RIN8B91/TO	DETRAN	DT00012197	02/05/2025	09.25	5401-0
RIN8B91/TO	DETRAN	DT00012198	02/05/2025	09.25	6599-2
OLJ9J36/TO	DETRAN	DT00012199	02/05/2025	09.25	5541-1
KQH1118/TO	DETRAN	DT00012200	02/05/2025	09.26	5541-1
MWV5713/TO	DETRAN	DT00012201	02/05/2025	09.27	5487-0
MWV5713/TO	DETRAN	DT00012202	02/05/2025	09.27	6599-2
SJRD091/BA	DETRAN	DT00012203	02/05/2025	09.27	5487-0
OYC1G79/TO	DETRAN	DT00012894	02/05/2025	11.48	6637-1
MWD8800/TO	DETRAN	DT00012204	02/05/2025	09.31	7625-2
MWD8800/TO	DETRAN	DT00012205	02/05/2025	09.31	6599-2
MVT6633/TO	DETRAN	DT00012206	02/05/2025	09.31	5541-1
MVT6633/TO	DETRAN	DT00012207	02/05/2025	09.31	6599-2
MXD1365/TO	DETRAN	DT00009504	02/05/2025	11.44	5819-4

QKC3C82/TO	DETRAN	DT00012208	02/05/2025	09:32	5541-1
OLL2595/TO	DETRAN	DT00011963	02/05/2025	12:09	6602-0
RSD7191/TO	DETRAN	DT00012908	02/05/2025	11:05	7633-2
QKG0553/TO	DETRAN	DT00012831	29/04/2025	20:08	6599-1
MWNI1G27/TO	DETRAN	DT00012909	02/05/2025	11:05	7633-2
PRA5J17/GO	DETRAN	DT00013479	03/05/2025	09:46	5452-2
OYA1114/TO	DETRAN	DT00012910	02/05/2025	11:07	6041-1
RIN4G71/TO	DETRAN	DT00012911	02/05/2025	11:07	6416-0
OLM7E18/TO	DETRAN	DT00012912	02/05/2025	11:11	7633-2
QKD4415/TO	DETRAN	DT00012913	02/05/2025	11:12	6599-1
HKC0118/DF	DETRAN	DT00012914	02/05/2025	11:13	5185-2
PRF4047/GO	DETRAN	DT00012916	02/05/2025	11:13	6599-1
PRF4047/GO	DETRAN	DT00012915	02/05/2025	11:13	5185-1
JVA2979/PA	DETRAN	DT00012917	02/05/2025	11:16	6602-0
JVA2979/PA	DETRAN	DT00013341	02/05/2025	11:16	6599-1
MVN0974/TO	DETRAN	DT00013204	02/05/2025	10:08	5592-0
TDG4A60/MG	DETRAN	DT00013280	02/05/2025	10:06	5541-1
RSF4G14/TO	DETRAN	DT00012991	02/05/2025	09:59	7340-0
MWO4263/TO	DETRAN	DT00013281	02/05/2025	10:05	5622-2
RSE2E06/TO	DETRAN	DT00013282	02/05/2025	10:05	7625-2
RVH9C63/MG	DETRAN	DT00013283	02/05/2025	10:05	5584-0
OLLH0049/TO	DETRAN	DT00013284	02/05/2025	10:02	5541-1
OLH0049/TO	DETRAN	DT00013285	02/05/2025	10:02	6599-2
PIK0663/PI	DETRAN	DT00013286	02/05/2025	10:10	5673-1
PIK0663/PI	DETRAN	DT00013287	02/05/2025	10:10	6599-2
OYC1G79/TO	DETRAN	DT00013029	02/05/2025	11:48	7684-2
OMK2F83/TO	DETRAN	DT00013030	02/05/2025	11:04	7684-1
RMB8G36/TO	DETRAN	DT00013288	02/05/2025	10:10	5541-1
MWV0F76/TO	DETRAN	DT00013480	03/05/2025	09:47	5541-1
RIM5C03/TO	DETRAN	DT00013289	02/05/2025	10:11	5452-2
DBL5458/MG	DETRAN	DT00013031	02/05/2025	14:22	7633-2
MXE1191/TO	DETRAN	DT00013032	02/05/2025	14:36	6602-0
NSY6559/TO	DETRAN	DT00013527	03/05/2025	10:25	5487-0
JHX2432/DF	DETRAN	DT00011666	02/05/2025	13:49	5525-0
HPB2247/TO	DETRAN	DT00011458	02/05/2025	14:31	6025-0
JEI9A23/GO	DETRAN	DT00011459	02/05/2025	14:33	6025-0
QKK2G03/TO	DETRAN	DT00013290	02/05/2025	10:13	5487-0
DHO5D91/TO	DETRAN	DT00013033	02/05/2025	15:09	5185-1
DHO5D91/TO	DETRAN	DT00013034	02/05/2025	15:09	6670-0
MWRS032/TO	DETRAN	DT00011460	02/05/2025	14:39	5525-0
MWR7182/TO	DETRAN	DT00013035	02/05/2025	15:11	5185-1
NFNSC16/TO	DETRAN	DT00013036	02/05/2025	15:13	5185-1
QKJ2862/TO	DETRAN	DT00005446	02/05/2025	15:11	7633-2
REJ7C91/DF	DETRAN	DT00013231	02/05/2025	15:13	5185-1
OGP6638/GO	DETRAN	DT00013037	02/05/2025	15:14	5185-1
RMA5H23/TO	DETRAN	DT00013481	03/05/2025	09:47	5541-1
HEQ7C88/TO	DETRAN	DT00013291	02/05/2025	10:15	5452-1
RIM4F29/TO	DETRAN	DT00013038	02/05/2025	15:18	7684-2
NSM0C84/TO	DETRAN	DT00013292	02/05/2025	10:14	5452-2
NKS3629/TO	DETRAN	DT00005447	02/05/2025	15:23	5185-1
QPM7188/TO	DETRAN	DT00013293	02/05/2025	10:14	7625-1
MWX3138/TO	DETRAN	DT00006355	02/05/2025	15:28	5185-1
RTE3B51/MG	DETRAN	DT00012924	02/05/2025	14:57	5185-1
RTE3B51/MG	DETRAN	DT00012925	02/05/2025	14:57	7633-2
RTE3B51/MG	DETRAN	DT00012926	02/05/2025	14:57	6769-0
NCV046/TO	DETRAN	DT00006356	02/05/2025	15:30	5185-1
OGJ8120/GO	DETRAN	DT00006357	02/05/2025	15:31	5185-1
RMA2C03/TO	DETRAN	DT00013294	02/05/2025	15:30	5592-0
SJA5G35/MG	DETRAN	DT00013295	02/05/2025	10:12	5487-0
QKJ7925/TO	DETRAN	DT00006358	02/05/2025	15:44	5185-1
MWS9D87/MT	DETRAN	DT00012992	02/05/2025	15:44	5185-1
NKZ7999/TO	DETRAN	DT00012209	02/05/2025	09:34	5380-0
MWX4195/TO	DETRAN	DT00006359	02/05/2025	15:47	5185-1
NKZ7999/TO	DETRAN	DT00012210	02/05/2025	09:34	6599-2
JJIO888/TO	DETRAN	DT00006360	02/05/2025	15:48	5185-1
EMK5902/TO	DETRAN	DT00006361	02/05/2025	15:49	5185-1
OLH0124/TO	DETRAN	DT00006362	02/05/2025	15:50	5185-1
NWF1046/TO	DETRAN	DT00012211	02/05/2025	09:35	5452-2
OLJ9715/TO	DETRAN	DT00012993	02/05/2025	15:51	7633-1
OYB8717/TO	DETRAN	DT00012994	02/05/2025	15:58	7340-0
OGX0933/TO	DETRAN	DT00013324	02/05/2025	09:35	5550-0
MWC1C98/TO	DETRAN	DT00006363	02/05/2025	16:02	5185-1
BDX4C35/PR	DETRAN	DT00013325	02/05/2025	09:38	5452-2
PAB6C83/TO	DETRAN	DT00013311	02/05/2025	16:02	5185-2
OLJ1716/TO	DETRAN	DT00006364	02/05/2025	16:04	5185-1
AYB4C36/TO	DETRAN	DT00011579	02/05/2025	16:02	5568-0
QKE8560/TO	DETRAN	DT00013326	02/05/2025	09:39	5487-0
NGV0C10/TO	DETRAN	DT00013312	02/05/2025	16:06	5193-0
QKE8560/TO	DETRAN	DT00013327	02/05/2025	09:39	6599-2
MWT6C34/TO	DETRAN	DT00013313	02/05/2025	16:11	5185-1
MWO4E49/TO	DETRAN	DT00013328	02/05/2025	09:40	5541-1

MWW8680/TO	DETRAN	DT00013314	02/05/2025	16:13	5185-1
QLI6484/TO	DETRAN	DT00013329	02/05/2025	09:42	5541-1
DNL9233/TO	DETRAN	DT00013315	02/05/2025	16:15	5185-1
PQW6194/GO	DETRAN	DT00013316	02/05/2025	16:16	5185-2
OLJ1C78/TO	DETRAN	DT00013330	02/05/2025	09:48	5452-5
QVL8G01/TO	DETRAN	DT00013331	02/05/2025	09:48	5452-5
KQH2249/TO	DETRAN	DT00013317	02/05/2025	16:22	5185-1
KLJ1039/TO	DETRAN	DT00013318	02/05/2025	16:24	5185-1
PRM1820/TO	DETRAN	DT00013332	02/05/2025	09:49	5452-5
QKJ5J80/TO	DETRAN	DT00013319	02/05/2025	16:25	5185-1
QKJ5J80/TO	DETRAN	DT00013320	02/05/2025	16:25	7633-1
OLK9898/TO	DETRAN	DT00013333	02/05/2025	09:49	5452-5
OLK9898/TO	DETRAN	DT00013334	02/05/2025	09:49	6599-2
JVS0E56/TO	DETRAN	DT00013321	02/05/2025	16:27	5185-1
SYA4G13/MG	DETRAN	DT00013242	02/05/2025	16:24	5967-0
RTH0C35/MG	DETRAN	DT00013335	02/05/2025	09:49	5452-5
OOA7231/GO	DETRAN	DT00013322	02/05/2025	16:31	7340-0
OUR1560/TO	DETRAN	DT00013342	02/05/2025	15:57	5185-1
OUR1560/TO	DETRAN	DT00013343	02/05/2025	15:57	7633-2
EEUX094/TO	DETRAN	DT00013336	02/05/2025	09:49	5452-5
RSC5A49/TO	DETRAN	DT00013337	02/05/2025	09:50	5452-5
RSC5A49/TO	DETRAN	DT00013338	02/05/2025	09:50	6599-2
RSC3H96/TO	DETRAN	DT00013344	02/05/2025	16:01	7633-2
QKA5874/TO	DETRAN	DT00013345	02/05/2025	16:03	5185-1
OLI0286/TO	DETRAN	DT00013346	02/05/2025	16:05	5185-1
NGR3A32/GO	DETRAN	DT00013340	02/05/2025	09:51	5380-0
QWC1015/TO	DETRAN	DT00013347	02/05/2025	16:10	5185-1
RNO2F27/TO	DETRAN	DT00013348	02/05/2025	16:13	5185-1
RSD4J49/TO	DETRAN	DT00013349	02/05/2025	16:24	5185-1
RSE6857/TO	DETRAN	DT00013350	02/05/2025	16:25	5185-1
HOD8888/TO	DETRAN	DT00013351	02/05/2025	16:26	5185-1
EML2G34/GO	DETRAN	DT00013417	02/05/2025	09:52	5452-5
NLM0892/MG	DETRAN	DT00013352	02/05/2025	16:29	5185-1
PTW2H44/TO	DETRAN	DT00013418	02/05/2025	09:52	5452-5
NKN6G71/TO	DETRAN	DT00013353	02/05/2025	16:29	5185-1
OTH3J82/TO	DETRAN	DT00006365	02/05/2025	17:03	7633-2
QKL0890/TO	DETRAN	DT00013419	02/05/2025	09:53	5452-5
OTH3J82/TO	DETRAN	DT00006366	02/05/2025	17:03	5185-1
QKL0890/TO	DETRAN	DT00013420	02/05/2025	09:53	6599-2
RFJ5G28/TO	DETRAN	DT00006367	02/05/2025	17:12	5185-1
QKD9640/TO	DETRAN	DT00013421	02/05/2025	09:53	5452-5
FOV3C91/TO	DETRAN	DT00013354	02/05/2025	17:15	5185-1
QWF0A78/TO	DETRAN	DT00013323	02/05/2025	17:16	7633-2
RMA6E52/TO	DETRAN	DT00013355	02/05/2025	17:18	7633-2
RMG1249/TO	DETRAN	DT00013422	02/05/2025	09:53	5452-5
NWV0A90/TO	DETRAN	DT00013437	02/05/2025	17:19	5185-1
NGY1181/TO	DETRAN	DT00013356	02/05/2025	17:19	5185-1
MWQ1338/TO	DETRAN	DT00013357	02/05/2025	17:21	5185-1
PRW2867/GO	DETRAN	DT00013423	02/05/2025	09:54	5452-5
MVN3H03/TO	DETRAN	DT00013424	02/05/2025	09:54	5452-5
MWQ1338/TO	DETRAN	DT00013455	02/05/2025	17:20	6599-1
PBV2850/TO	DETRAN	DT00013456	02/05/2025	17:26	7633-1
RMA3G28/TO	DETRAN	DT00013438	02/05/2025	17:26	7340-0
OLN6D99/TO	DETRAN	DT00013457	02/05/2025	17:27	5185-1
RSE8168/TO	DETRAN	DT00013425	02/05/2025	09:58	5487-0
OLK5J30/TO	DETRAN	DT00013458	02/05/2025	17:30	5185-1
SYM6D68/MG	DETRAN	DT00013439	02/05/2025	17:33	5185-1
RIM5H42/TO	DETRAN	DT00013426	02/05/2025	09:59	5541-1
DIT9I26/TO	DETRAN	DT00013459	02/05/2025	17:34	5185-1
RIM5H42/TO	DETRAN	DT00013427	02/05/2025	09:59	6599-2
OYA2165/TO	DETRAN	DT00013440	02/05/2025	17:35	7340-0
ONL8F48/TO	DETRAN	DT00013441	02/05/2025	17:37	5185-1
OMZ2C10/TO	DETRAN	DT00013428	02/05/2025	09:59	5452-2
OMZ2C10/TO	DETRAN	DT00013429	02/05/2025	09:59	6599-2
MXF4450/TO	DETRAN	DT00013442	02/05/2025	17:40	5185-1
QKM2F44/TO	DETRAN	DT00013430	02/05/2025	09:59	5380-0
QKJ7E10/TO	DETRAN	DT00013443	02/05/2025	17:44	7340-0
PRV5H40/TO	DETRAN	DT00013431	02/05/2025	10:00	5452-5
RMA9112/TO	DETRAN	DT00013432	02/05/2025	10:01	5452-5
QKC0433/TO	DETRAN	DT00013444	02/05/2025	17:49	7633-1
RSB8F36/TO	DETRAN	DT00012927	02/05/2025	18:26	5541-1
RSD3102/TO	DETRAN	DT00012928	02/05/2025	18:36	5568-0
LTU1E33/TO	DETRAN	DT00012929	02/05/2025	18:36	5568-0
PRC0C28/TO	DETRAN	DT00012930	02/05/2025	18:36	5568-0
FCT6G58/TO	DETRAN	DT00012931	02/05/2025	18:36	5568-0
SCA6E60/PA	DETRAN	DT00012932	02/05/2025	18:36	5568-0
STB2E60/SP	DETRAN	DT00012933	02/05/2025	18:36	5568-0
MWU4256/TO	DETRAN	DT00012934	02/05/2025	18:36	5568-0
PTI3280/MA	DETRAN	DT00011374	02/05/2025	18:37	6912-0
PBA6B01/PA	DETRAN	DT00011373	02/05/2025	16:23	5967-0
RSD3D79/TO	DETRAN	DT00011964	02/05/2025	18:40	6637-1

PTI3280/MA	DETRAN	DT00011375	02/05/2025	18.37	6599-2
MWR2F24/TO	DETRAN	DT00009343	02/05/2025	19.03	6858-0
MWR2F24/TO	DETRAN	DT00009345	02/05/2025	19.03	7048-1
MWR2F24/TO	DETRAN	DT00009344	02/05/2025	19.03	5010-0
AE4D62/TO	DETRAN	DT00007952	02/05/2025	16.30	5401-0
QKG3C69/TO	DETRAN	DT00007953	02/05/2025	19.39	5525-0
TCOC41/MG	DETRAN	DT00013252	02/05/2025	16.24	5967-0
JVO9155/PA	DETRAN	DT00011376	01/05/2025	18.34	5010-0
QK11932/TO	DETRAN	DT00013612	03/05/2025	10.26	6599-2
QKB4734/TO	DETRAN	DT00013614	03/05/2025	10.32	5452-5
MXD7G89/TO	DETRAN	DT00013574	03/05/2025	19.56	5819-4
QKB4J36/TO	DETRAN	DT00013573	03/05/2025	19.56	5550-0
QKB4734/TO	DETRAN	DT00013615	03/05/2025	10.32	6599-2
BEC3E66/PR	DETRAN	DT00013616	03/05/2025	10.33	5452-5
QWD3H24/TO	DETRAN	DT00013617	03/05/2025	10.33	5452-5
QKESJ56/TO	DETRAN	DT00013618	03/05/2025	10.34	5452-5
MWS5337/TO	DETRAN	DT00013607	03/05/2025	18.29	5185-1
OLK1B73/TO	DETRAN	DT00013619	03/05/2025	10.34	5452-5
QKH4674/TO	DETRAN	DT00013279	03/05/2025	18.28	5193-0
QWA0377/TO	DETRAN	DT00013620	03/05/2025	10.34	5452-5
PBF5E30/TO	DETRAN	DT00013621	03/05/2025	10.34	5452-5
JUY4551/TO	DETRAN	DT00013622	03/05/2025	10.35	5452-5
JVO9155/PA	DETRAN	DT00011377	01/05/2025	18.34	5118-0
JUY4551/TO	DETRAN	DT00013623	03/05/2025	10.35	6599-2
QKH7397/TO	DETRAN	DT00013636	03/05/2025	10.35	5452-5
MVN8582/TO	DETRAN	DT00013608	03/05/2025	16.45	6076-0
MVN8582/TO	DETRAN	DT00013609	03/05/2025	16.45	5835-0
QKG8A30/TO	DETRAN	DT00013512	03/05/2025	15.58	6599-2
QKM3206/TO	DETRAN	DT00013537	03/05/2025	10.40	5452-2
ETE9D92/TO	DETRAN	DT00013554	03/05/2025	10.07	5452-2
NWR9E15/TO	DETRAN	DT00013571	03/05/2025	19.51	7234-0
NWR9E15/TO	DETRAN	DT00013572	03/05/2025	19.51	5185-1
JVO9155/PA	DETRAN	DT00013285	01/05/2025	18.34	5835-0
JVO9155/PA	DETRAN	DT00013266	01/05/2025	18.34	6980-0
JVO9155/PA	DETRAN	DT00013267	01/05/2025	18.34	5274-1
OYU9E36/TO	DETRAN	DT00013556	03/05/2025	10.08	5541-1
OYA0655/TO	DETRAN	DT00013263	03/05/2025	17.03	6599-2
OYA0655/TO	DETRAN	DT00013264	03/05/2025	17.03	7340-0
MWZ5907/TO	DETRAN	DT00013594	03/05/2025	17.09	6599-2
JVO9155/PA	DETRAN	DT00013268	01/05/2025	18.34	7030-1
QKK9579/TO	DETRAN	DT00013460	02/05/2025	10.07	5509-0
MXC4H42/TO	DETRAN	DT00013461	02/05/2025	10.28	5185-1
MXF1167/TO	DETRAN	DT00013269	01/05/2025	18.07	5185-1
QWF3C69/TO	DETRAN	DT00013270	02/05/2025	20.07	6769-0
RNS3E68/TO	DETRAN	DT00013271	02/05/2025	23.18	5193-0
QET9F78/TO	DETRAN	DT00013253	02/05/2025	23.27	7579-0
KLNB94/TO	DETRAN	DT00012517	02/05/2025	23.31	5010-0
JVG2H94/TO	DETRAN	DT00013254	02/05/2025	23.38	5169-1
OLN0519/TO	DETRAN	DT00013245	02/05/2025	23.43	5010-0
OLN0519/TO	DETRAN	DT00013246	02/05/2025	23.43	5118-0
JHX7180/TO	DETRAN	DT00013272	02/05/2025	23.37	6599-2
JHX7180/TO	DETRAN	DT00013273	02/05/2025	23.37	5010-0
OYC3E69/TO	DETRAN	DT00013082	02/05/2025	23.41	5010-0
ETV5A41/PA	DETRAN	DT00013083	03/05/2025	00.06	5185-1
NGM0573/TO	DETRAN	DT00013247	03/05/2025	00.12	5169-1
MWG0760/TO	DETRAN	DT00013255	03/05/2025	00.23	6599-2
HLJ7345/TO	DETRAN	DT00013256	03/05/2025	00.26	6599-2
RIN3A07/PA	DETRAN	DT00013248	03/05/2025	01.19	5738-0
JTY1026/PA	DETRAN	DT00012075	03/05/2025	15.40	5010-0
RMA3D68/TO	DETRAN	DT00013595	03/05/2025	17.13	5010-0
RNZ5I94/TO	DETRAN	DT00013596	03/05/2025	17.17	5185-1
MWS2013/TO	DETRAN	DT00013024	03/05/2025	17.15	6599-2
JTY1026/PA	DETRAN	DT00012076	03/05/2025	15.40	6580-0
MWS2013/TO	DETRAN	DT00013025	03/05/2025	17.15	6602-0
MWO8576/TO	DETRAN	DT00013026	03/05/2025	17.21	5185-1
QKC8E96/TO	DETRAN	DT00013251	03/05/2025	17.24	5010-0
QKC8E96/TO	DETRAN	DT00013501	03/05/2025	17.24	5118-0
MWE8E91/TO	DETRAN	DT00013450	03/05/2025	17.28	5452-1
QKA8B74/TO	DETRAN	DT00013566	03/05/2025	17.27	6599-2
AOY6260/TO	DETRAN	DT00013560	03/05/2025	10.15	5380-0
AOY6260/TO	DETRAN	DT00013561	03/05/2025	10.15	6599-2
MXE8A68/TO	DETRAN	DT00013562	03/05/2025	10.16	5487-0
QMHTH44/TO	DETRAN	DT00013563	03/05/2025	10.16	5452-2
MXX5069/TO	DETRAN	DT00013569	03/05/2025	17.44	5185-1
RMB4C28/TO	DETRAN	DT00013602	03/05/2025	17.48	5010-0
RIM4C23/TO	DETRAN	DT00013502	03/05/2025	17.45	6599-2
PSV4E71/MA	DETRAN	DT00013397	02/05/2025	10.17	5487-0
PSV4E71/MA	DETRAN	DT00013398	02/05/2025	10.17	5452-2
MWZ2115/TO	DETRAN	DT00013014	03/05/2025	10.34	6599-2
QKJ0704/TO	DETRAN	DT00013015	03/05/2025	10.37	6599-2
RMB4C28/TO	DETRAN	DT00013603	03/05/2025	17.48	5118-0

QWE8921/TO	DETRAN	DT00013016	03/05/2025	10.37	6599-2
OLH1701/TO	DETRAN	DT00013433	03/05/2025	09.33	5487-0
MWN6951/TO	DETRAN	DT00013474	03/05/2025	09.42	5541-1
RMA5A36/TO	DETRAN	DT00013475	03/05/2025	09.43	5452-2
MWQ2738/TO	DETRAN	DT00013476	03/05/2025	09.44	5452-2
RMA9I29/TO	DETRAN	DT00013477	03/05/2025	09.44	5452-2
HBA8977/TO	DETRAN	DT00013408	03/05/2025	10.38	6599-2
REF5F22/TO	DETRAN	DT00013409	03/05/2025	10.35	5452-5
RMA4896/TO	DETRAN	DT00013525	03/05/2025	10.48	6599-2
QWB7088/TO	DETRAN	DT00013529	03/05/2025	10.21	7625-1
RMA6G93/TO	DETRAN	DT00013485	03/05/2025	09.52	5541-1
NZB7059/TO	DETRAN	DT00013018	03/05/2025	11.44	5185-1
NZB7059/TO	DETRAN	DT00013019	03/05/2025	11.44	6599-2
QKM3206/TO	DETRAN	DT00013530	03/05/2025	10.21	5541-1
MWS4B99/TO	DETRAN	DT00013021	03/05/2025	16.05	7633-1
PQD0047/TO	DETRAN	DT00013486	03/05/2025	09.53	5452-2
MWS4B99/TO	DETRAN	DT00013022	03/05/2025	16.05	6599-2
QKL2063/TO	DETRAN	DT00013487	03/05/2025	09.54	5541-1
RUQ4G27/TO	DETRAN	DT00013531	03/05/2025	10.20	5541-1
RSD5H01/TO	DETRAN	DT00013299	03/05/2025	10.20	7340-0
OLK9022/TO	DETRAN	DT00012072	24/04/2025	13.00	6599-2
QKH1392/TO	DETRAN	DT00013545	03/05/2025	09.54	5541-1
RNL3C43/TO	DETRAN	DT00013249	03/05/2025	16.11	5525-0
MWX9769/TO	DETRAN	DT00013532	03/05/2025	10.20	5541-1
OYA3B37/TO	DETRAN	DT00013300	03/05/2025	10.36	7340-0
OYC0D33/TO	DETRAN	DT00013533	03/05/2025	10.21	5541-1
RVD2I58/SP	DETRAN	DT00013547	03/05/2025	09.56	5452-2
MWI3170/TO	DETRAN	DT00013302	03/05/2025	10.45	5185-1
QKL8951/TO	DETRAN	DT00013023	03/05/2025	16.25	6599-2
SSI4I36/DF	DETRAN	DT00013535	03/05/2025	10.16	5452-2
OMO7D39/GO	DETRAN	DT00013274	03/05/2025	16.26	5185-1
MWY4131/TO	DETRAN	DT00013260	03/05/2025	16.38	5118-0
MWH5F60/TO	DETRAN	DT00013275	03/05/2025	16.38	5010-0
OLI2972/TO	DETRAN	DT00013553	03/05/2025	10.03	5541-1
MWH5F60/TO	DETRAN	DT00013276	03/05/2025	16.38	5118-0
QKL9516/TO	DETRAN	DT00013538	03/05/2025	09.56	5584-0
FRD1803/SP	DETRAN	DT00013539	03/05/2025	10.04	5452-2
MVS5911/TO	DETRAN	DT00013261	03/05/2025	16.43	5010-0
MWY6568/TO	DETRAN	DT00013555	03/05/2025	10.08	7625-2
QKI1932/TO	DETRAN	DT00013611	03/05/2025	10.26	5541-1
MVS5911/TO	DETRAN	DT00013262	03/05/2025	16.43	5118-0
EYS8488/TO	DETRAN	DT00013557	03/05/2025	10.10	5452-2
RIM0G35/TO	DETRAN	DT00013277	03/05/2025	16.57	6599-2
PAG8H41/TO	DETRAN	DT00013250	03/05/2025	16.56	6599-2
RIN3C68/TO	DETRAN	DT00013597	03/05/2025	17.25	6599-2
HPT1403/TO	DETRAN	DT00013027	03/05/2025	17.27	5185-1
RIN3C68/TO	DETRAN	DT00013598	03/05/2025	17.25	5045-0
QKH1392/TO	DETRAN	DT00013558	03/05/2025	10.12	5541-1
HPT1403/TO	DETRAN	DT00013028	03/05/2025	17.27	6599-2
RIN3C68/TO	DETRAN	DT00013599	03/05/2025	17.25	7340-0
NJH7637/PR	DETRAN	DT00013447	03/05/2025	17.28	5185-1
NJH7637/PR	DETRAN	DT00013448	03/05/2025	17.28	5193-0
MWJ4C09/TO	DETRAN	DT00013559	03/05/2025	10.14	5487-0
RSB8G18/TO	DETRAN	DT00013449	03/05/2025	17.28	5452-1
QKA8B74/TO	DETRAN	DT00013565	03/05/2025	17.27	5185-1
MVR9036/TO	DETRAN	DT00013567	03/05/2025	17.40	5185-1
MVR9036/TO	DETRAN	DT00013568	03/05/2025	17.40	6599-2
MXE3B85/TO	DETRAN	DT00013601	03/05/2025	17.42	5185-1
QWF4D72/TO	DETRAN	DT00013600	03/05/2025	17.36	6637-1
JIS4294/TO	DETRAN	DT00013278	03/05/2025	17.44	5045-0
MWN5963/TO	DETRAN	DT00013570	03/05/2025	17.50	5550-0
MXE3B85/TO	DETRAN	DT00013604	03/05/2025	17.51	5010-0
MXE3B85/TO	DETRAN	DT00013605	03/05/2025	17.55	5185-1
QKA5890/TO	DETRAN	DT00013564	03/05/2025	10.26	5541-1
HPG3111/GO	DETRAN	DT00013606	03/05/2025	18.08	5185-1
JHK0D44/TO	DETRAN	SJ00GW5009	04/05/2025	20.24	6653-2
MVU9688/TO	DETRAN	SJ00J3101T	04/05/2025	19.49	5452-1
OLJ6588/TO	DETRAN	SJ00MU100N	04/05/2025	21.10	6599-2
QKF1D16/TO	DETRAN	SJ00N61001	04/05/2025	22.36	6637-1
HPC4257/MA	DETRAN	SJ00KK4058	04/05/2025	22.42	6599-2
HPC4257/MA	DETRAN	SJ00KK4059	04/05/2025	22.56	6912-0
NGG9D68/TO	DETRAN	SJ00MU1000	04/05/2025	20.21	7633-2
NGG9D68/TO	DETRAN	SJ00MU100P	04/05/2025	20.21	5860-0
NGG9D68/TO	DETRAN	SJ00MU100Q	04/05/2025	20.21	5185-2
QWC6373/TO	DETRAN	DT00013613	03/05/2025	10.27	5380-0
QKG8A30/TO	DETRAN	DT00013511	03/05/2025	15.58	5738-0
MVN8582/TO	DETRAN	DT00013610	03/05/2025	16.45	5215-2
MVN8582/TO	DETRAN	DT00013624	03/05/2025	16.45	7684-1
RMB1H55/TO	DETRAN	SJ00MU100K	04/05/2025	07.53	6408-0
RMB1H55/TO	DETRAN	SJ00MU100L	04/05/2025	07.58	6653-1
RMB1H55/TO	DETRAN	SJ00MU100M	04/05/2025	08.01	5010-0

QUA0A57/TO	DETRAN	SJ00CE300D	04/05/2025	08:27	5967-0
JIO3A50/GO	DETRAN	SJ006Z503C	04/05/2025	09:03	6530-0
FZ17H12/SP	DETRAN	SJ00KY206T	04/05/2025	09:30	7366-2
QKESG25/TO	DMTPN	PN00010802	10/04/2025	08:12	7366-2
PAP3D67/TO	DMTPN	PN00010779	02/05/2025	15:00	5541-1
QKA7476/TO	DMTPN	PN00010778	02/05/2025	14:00	5452-2
FNAS5C22/SP	DETRAN	SJ00KK4057	04/05/2025	09:54	7072-1
QKJ3584/TO	DMTPN	PN00010777	02/05/2025	12:30	6050-1
QKL2333/TO	DMTPN	PN00010774	02/05/2025	10:00	6050-1
TAK6A34/PR	DMTPN	PN00010772	02/05/2025	09:20	6050-1
NKN9F31/TO	DMTPN	PN00010771	02/05/2025	09:00	5738-0
QVV4B40/PA	DETRAN	SJ00AX308V	04/05/2025	10:30	5738-0
MW09908/TO	DETRAN	SJ00AX308W	04/05/2025	10:36	6050-1
NGZ0E06/TO	DETRAN	SJ006T30TW	03/05/2025	20:40	5010-0
NGZ0E06/TO	DETRAN	SJ006T30TX	03/05/2025	20:40	5118-0
OTY1011/MA	DETRAN	SJ00MB1006	04/05/2025	10:19	5380-0
OGBA452/TO	DETRAN	SJ00GLD012	04/05/2025	10:52	5738-0
OTY1011/MA	DETRAN	SJ00MB1007	04/05/2025	10:19	5410-0
OTY1011/MA	DETRAN	SJ00MB1008	04/05/2025	10:19	5010-0
OTY1011/MA	DETRAN	SJ00MB1009	04/05/2025	10:19	6599-2
RSE3B58/TO	DETRAN	SJ00MQ1004	04/05/2025	11:04	7048-1
JDU9G38/TO	DETRAN	SJ00HW10BH	04/05/2025	10:57	6025-0
QWBOC93/TO	DETRAN	SJ00A104Z	04/05/2025	11:12	5010-0
JRD3923/TO	DETRAN	SJ00HW10BI	04/05/2025	11:08	5479-0
MZ5A74/TO	DETRAN	SJ00HW10BJ	04/05/2025	10:35	5452-5
QWDBA77/TO	DETRAN	SJ00AX308X	04/05/2025	11:49	5738-0
MWSTA16/TO	DETRAN	SJ00A1050	04/05/2025	11:52	6912-0
NFD2702/PA	DETRAN	SJ00I4200M	04/05/2025	11:54	6530-0
NFD2702/PA	DETRAN	SJ00I4200N	04/05/2025	11:57	5452-1
MWL7B07/TO	DETRAN	SJ00KY206U	04/05/2025	12:05	7340-0
OLL3F58/TO	DETRAN	SJ00MB100A	04/05/2025	11:40	5169-1
MWU0343/TO	DETRAN	SJ00H6106R	04/05/2025	12:47	7048-1
MWU0343/TO	DETRAN	SJ00H6106S	04/05/2025	12:55	7048-1
MWU0343/TO	DETRAN	SJ00H6106T	04/05/2025	12:59	7340-0
QWASH92/TO	DETRAN	SJ00GW5008	04/05/2025	13:02	5460-0
QWBOC93/TO	DETRAN	SJ00A1051	04/05/2025	11:20	6637-1
QWBOC93/TO	DETRAN	SJ00A1052	04/05/2025	11:20	6637-2
QWBOC93/TO	DETRAN	SJ00A1053	04/05/2025	13:27	7030-1
QWBOC93/TO	DETRAN	SJ00A1054	04/05/2025	11:20	7340-0
MWSTA16/TO	DETRAN	SJ00A1055	04/05/2025	12:00	5010-0
MWSTA16/TO	DETRAN	SJ00A1056	04/05/2025	12:00	6637-1
MWSTA16/TO	DETRAN	SJ00A1057	04/05/2025	12:00	7340-0
MWB6E07/TO	DETRAN	SJ00N41007	04/05/2025	13:40	6599-2
OLL3F58/TO	DETRAN	SJ00MB100C	04/05/2025	11:40	7048-1
MWB6E07/TO	DETRAN	SJ00N41008	04/05/2025	14:01	5010-0
MXE1310/TO	DETRAN	SJ007S900H	04/05/2025	15:17	5010-0
MXE1310/TO	DETRAN	SJ007S900I	04/05/2025	15:22	7048-1
MVY8576/TO	DETRAN	SJ006Z503D	04/05/2025	15:39	5541-1
MVU6368/TO	DETRAN	SJ00I3101S	04/05/2025	16:04	5452-1
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00LU5001	04/05/2025	16:05	7056-1
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00LU5002	04/05/2025	16:30	7340-0
KCY2007/TO	DETRAN	SJ00IV2026	04/05/2025	16:30	5010-0
KCY2007/TO	DETRAN	SJ00IV2027	04/05/2025	16:30	5274-1
OYA3625/TO	DETRAN	SJ00H6106U	04/05/2025	17:16	7048-1
OYA3625/TO	DETRAN	SJ00H6106V	04/05/2025	17:22	5010-0
NKE2458/TO	DETRAN	SJ00AX308Y	04/05/2025	17:42	5010-0
RIM3H40/TO	DETRAN	SJ00KY206V	04/05/2025	17:46	7633-2
QK9E08/TO	DETRAN	SJ00JS8008	04/05/2025	18:12	5460-0
JGQ4945/DF	DETRAN	SJ00IV2028	04/05/2025	18:20	5010-0
QPP7H93/TO	DETRAN	SJ00JS8009	04/05/2025	17:50	5479-0
MWGH50/TO	DETRAN	SJ00HS107W	04/05/2025	18:50	7048-1
JGW9817/TO	DETRAN	SJ00BD500U	04/05/2025	19:38	5622-1
PSM4201/MA	DETRAN	SJ00EB10HX	04/05/2025	19:39	7072-1
JGW9817/TO	DETRAN	SJ00BD500V	04/05/2025	19:43	6548-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001484/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLM4J80/GO	AMTT	GU00039417	13/03/2025	17:45	5185-1
TDI6J74/MG	AMTT	GU00039454	17/03/2025	09:37	5185-1
QKE1438/GO	AMTT	GU00039418	13/03/2025	17:51	5185-1
REK1E65/DF	AMTT	GU00041411	17/03/2025	08:55	5185-1
JIU3D63/GO	AMTT	GU00041414	17/03/2025	09:04	5185-1
NCK7887/GO	AMTT	GU00041422	17/03/2025	09:20	5185-1
GDD3C37/GO	AMTT	GU00039435	17/03/2025	09:11	7633-2
FUI0H51/BA	AMTT	GU00039434	17/03/2025	09:06	7633-2
TAT0150/PR	AMTT	GU00039438	17/03/2025	09:14	5185-1
SYX5A94/MG	AMTT	GU00039440	17/03/2025	09:15	5185-1
OOU8D40/SP	AMTT	GU00039443	17/03/2025	09:21	7633-2
REJ7B51/DF	AMTT	GU00039445	17/03/2025	09:23	7633-2
NLB1693/GO	DETRAN	DT00004704	24/03/2025	18:33	5819-6
PTM0A65/MA	DETRAN	DT00000289	13/03/2025	16:46	5452-6
KFC3G16/GO	DETRAN	TO00230881	02/03/2025	17:49	5193-0
QJE7104/MA	DETRAN	TO00165460	03/03/2025	08:48	5410-0
LCM8158/GO	DETRAN	DT00004215	24/03/2025	07:58	5185-1
SYR3J25/MG	DETRAN	TO01781839	04/03/2025	17:32	5193-0
NFP1189/GO	DETRAN	TO01781834	04/03/2025	16:48	5185-1
NWP4758/GO	DETRAN	TO01781971	04/03/2025	18:05	5193-0
NW07448/GO	DETRAN	TO01781972	04/03/2025	18:09	5185-1
RCA7E99/GO	DETRAN	TO01725381	04/03/2025	17:47	5185-1
RCA7E99/GO	DETRAN	TO01725380	04/03/2025	17:47	7633-2
RCA7E99/GO	DETRAN	TO01725382	04/03/2025	17:47	6599-2
JQM0G34/TO	AGETO	FL00248002	08/04/2025	06:45	7471-0

FAPT

PORTARIA Nº 19/2025/RH/GABPRES/FAPT, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVER,

AUTORIZAR, a suspensão das férias legais e regulamentares do servidor PAULINO BARROS DOS SANTOS, matrícula 762377-1, no período de 06 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, relativas ao período aquisitivo 24/04/2024 a 23/04/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

IGEPREV

PORTARIA Nº 490, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Clovis Higino Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLOVIS HIGINO MARQUES, matrícula nº 433394/1, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222240P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 523, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar WECSLEY ALVES DE MELO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de janeiro de 2025, à cônjuge HOLIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS MELO, nascida em 11/11/1986, ao filho HEITOR ARAÚJO DE MELO, nascido em 09/03/2016, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar WECSLEY ALVES DE MELO, Matrícula nº 816283/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.222966P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 12.390,59, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - HOLIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS MELO em caráter vitalício - 50%, de 25/01/2025 a 09/03/2037, e 100% a partir de 09/03/2037.

II - HEITOR ARAÚJO DE MELO, em caráter temporário- 50%, de 25/01/2025 a 09/03/2037.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de janeiro de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 528, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Igrimario Jose de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar IGRIMARIO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 590748/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Musico, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222803P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária à pensionista Rayanne Alves Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, o benefício da pensionista RAYANNE ALVES MACHADO, cuja pensão foi concedida pela Portaria nº 1186, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.604, de 04 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.803242PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 04 de julho de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 546, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jadivon de Souza Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JADIVON DE SOUZA COSTA, matrícula nº 884150/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222837P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 549, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Nilvan Afonso da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar NILVAN AFONSO DA SILVA, matrícula nº 1019945/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músico, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222806P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 550, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Sebastião Celio Costa Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SEBASTIÃO CELIO COSTA CASTRO, matrícula nº 419907/2, no cargo de Gestor Público, Padrão XV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Executiva da Governadoria, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.378,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222914P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 552, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lucia Guimaraes Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LUCIA GUIMARAES BARBOSA, matrícula nº 683611/3, no cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.137,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222381P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 554, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aurora Mazarello Silva Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, matrícula nº 683611/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222314P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 556, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Adalgiza Alves Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2505/2024/GASEC, de 09 de dezembro de 2024, no Diário Oficial nº 6.715, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 965/2025, de 22 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1039, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.140, de 1º de agosto de 2022, em relação a segurada ADALGIZA ALVES NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "J", do cargo de Operador de Microcomputador, com base no que consta dos autos nº 2024.04.216721R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 557, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Gleicymara de Paula Bueno Farias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 988/2025, de 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 853, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.106, de 10 de junho de 2022, em relação a segurada GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2025.04.215000R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 563, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Adalberto Francisco Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007902-74.2024.8.27.2737/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado ADALBERTO FRANCISCO BRAGA, aposentado por meio da Portaria nº 712/AP, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 3 de novembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.401688PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 570, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação da Isenção de Imposto de Renda do segurado José Anísio Pereira Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 65/2024/GECON, de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5360730-06.2024.8.09.0144, do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Silvânia do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria 1290, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6616, de 22 de julho de 2024, que considerou os proventos do segurado JOSÉ ANISIO PEREIRA BRAGA, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 574, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Lee Van Gordam Creyfe Duarte de Oliveira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II, no da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 385/2025, de 16 de abril de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 673/2025, de 24 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 333, de 20 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.041, de 04 de março de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte ex-militar LEE VAN GORDAM CREYFE DUARTE DE OLIVEIRA SOUSA, aos filhos MARIA JÚLIA GOMES DUARTE e GUILHERME GOMES DUARTE, a fim de incluir no rol de dependentes, a companheira KELMITA GOMES OLIVEIRA, em caráter temporário pelo prazo de 20 anos, a partir da publicação do ato revisional.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício a partir da publicação do ato de inclusão:

I - KELMITA GOMES OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% a partir da publicação do ato revisional, até 08/09/2027, e 100% por 20 anos, a contar da data da publicação do ato revisional.

II - GUILHERME GOMES DUARTE - em caráter temporário - 50% de período de 22/10/2021 a 08/10/2024, e 100% até a publicação do ato revisional com a inclusão de KELMITA GOMES OLIVEIRA, e 50% até 08/09/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos financeiros na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 585, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Gilmar Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1102/2025, de 05 de mês de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 414, de 13 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2022, em relação ao segurado GILMAR BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XV, Referência "G", do cargo de Técnico Agropecuário, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217810R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 10/2025.

Na Portaria nº 1003, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, com relação à concessão do benefício de Transferência para Reserva Remunerada do segurado JULIO CESAR BASTOS OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2020.16.2103469P:

Onde se lê: "CPF nº xxx.xxx.931- 00, matricula nº 381114/2"
Leia-se: "CPF nº xxx.xxx.593-91, matricula nº 506993/1"

Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 11/2025.

Na Portaria nº 1339, de 01 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.166, de 05 de setembro de 2022, com relação à concessão do benefício de Transferência para Reserva Remunerada do segurado ALCIONE FERREIRA SANTOS, com base no que consta do processo nº 2022.16.215579P:

Onde se lê: "da segurada"
Leia-se: "do segurado"

E

Onde se lê: "à segurada"
Leia-se: "o segurado"

Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.100022PA
INTERESSADA: VALDECY MORAES LOPES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 996/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 839/2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 962/2024, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1105241PA
SEGURADO: ANTONIO MARCOS DOS REIS ALVES DE SOUSA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIA

DESPACHO Nº 3838/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no LAUDO MÉDICO PERICIAL DA JUNTA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE, de 20 de março de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda/contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDES BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 93/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Tendo em vista um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas Leituras, abordagens e desenvolvimento de nossas competências profissionais.

CONSIDERANDO que os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário, razão por qual se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções;

CONSIDERANDO que conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública, são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação. Exceção a esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade da celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Rosiclêa Freires Pinto Mat. Func. 11057850-3	Mariana Cândida Lopes Mat. Func. 11885564-1	2025/40310/000086 Contrato nº 002/2025	Instituto Saturnino Bastos Neta Ltda. CNPJ: 19.804.976/0001-45	Contratação de empresa especializada, para ministrar 03 (três) curso de curta duração, ambos na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Palmas-TO, para atender as necessidades do NATURATINS e em conformidade com o contrato assinado pelas partes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 .

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 14/04/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 195/2025/GABREITOR,
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023 e com base na Lei Federal 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de unidades de aprendizagem integradas à plataforma SAGAH, mediante licenciamento para usuários acadêmico docentes e administrativos, visto que o catálogo de unidades permitirá a seleção dos conteúdos de acordo com as matrizes curriculares da Unitins, de forma que o plano de ensino da instituição seja preservado;

Considerando que a empresa a ser contratada possui exclusividade como única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais de comercialização a plataforma Unidades de Aprendizagem - SAGAH, conforme Certidão Nº 240829/42.280, anexa aos autos;

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR nº 28/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2024/20320/001152, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada no fornecimento de unidades de aprendizagem integradas à plataforma SAGAH, em favor da empresa: GA EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.133.666/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 594.480,00 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/001152.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 196/2025/GABREITOR,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogério Lopes Ferreira, matrícula: 810131 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 007/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20320/001152, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa GRUPO A EDUCACAO SA, inscrita no CNPJ nº 87.133.666/0001-04, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM - SAGAH nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora Neila da Silva Oliveira, matrícula: 810065.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor Wésney Gonzaga da Silva, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

- I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;
- II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;
- III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;
- V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;
- VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;
- VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;
- VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;
- IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
- XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 205/2025/GABREITOR,
DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/010816,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, HEITOR CERQUEIRA MORAIS, matrícula nº 830381, a partir de 28 abril de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Compras vinculada à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 207/2025/GABREITOR,
DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (TIPO - UNIFORMES INSTITUCIONAIS) E BONÉS PERSONALIZADOS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 76/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2025/20320/000159, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (TIPO - UNIFORMES INSTITUCIONAIS) E BONÉS PERSONALIZADOS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 36.968,00 (trinta e seis mil novocentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA CNPJ: 11.226.934/0001-62 sendo esta a empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000159.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas/TO, 30 de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 208/2025/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 8/2025/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, NAÍZE ABREU BANDEIRA DE MELO, matrícula funcional nº 830238, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV- AEU-4, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, NAÍZE ABREU BANDEIRA DE MELO, matrícula funcional nº 830238, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II- AEU-2, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 209/2025/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROFESP/Nº 12/2025/DIRPESQAGR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Coordenação Colegiada e Comissões Temáticas da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, para a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025 com o tema 'Agroevolução', que passa a ser composto pelos seguintes membros e respectivas funções:

I. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Augusto Rezende Campos;
- b) Darlene Teixeira Castro;
- c) Ana Flávia Gouveia de Faria;
- d) Alessandra Ruita Santos Czapski;
- e) Kyldes Batista Vicente;
- f) Ricardo de Oliveira Carvalho.

II. COORDENAÇÃO COLEGIADA

Objetivo: Planejar, organizar e deliberar sobre as atividades pertinentes a Agrotins 2025 bem como apresentar o relatório final com as ações e resultados da Feira.

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria;
- b) Marjory Carvalho Mourão Trajano;
- c) Evelynne Urzêdo Leão;
- d) Leda Veronica Benevides D. Silva;
- e) Flávia Barreira Gonçalves;
- f) Jeferson Moraes da Costa.

III. COMISSÃO: UNIDADES DEMONSTRATIVAS

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações na implantação, condução e manutenção das unidades demonstrativas, e de pesquisa no Complexo de Ciências Agrárias-CCA e no Parque de Exposição do Centro Agrotecnológico de Palmas.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Anátálio Pinheiro Batista;
- c) Angelica Pedrico.

IV. COMISSÃO: PEDAGÓGICA E DE EXPOSIÇÕES

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades e projetos de pesquisa dos docentes para exposição no Parque de Exposição do Centro Agrotecnológico de Palmas.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Mayra Fonseca Costa;
- c) Marinara Diógenes Fonseca.

V. COMISSÃO: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Assegurar a participação de instituições e comunidade externa, bem como garantir a participação estudantil no planejamento, execução e avaliação do evento.

- a) Ana Márcia Pereira Gurski;
- b) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha;
- c) Sergio Mendes de Anchieta Marinho;
- d) Gisele Leite Padilha;
- e) Ana Felícia Cavalcanti Pires;
- f) Kênia Paulino de Queiroz Souza;
- g) Neila da Silva Oliveira.

VI. COMISSÃO: INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO

Objetivo: Responsável pela estrutura física, manutenção e logística com transporte durante o evento.

- a) Alex Teixeira Araújo;
- b) Carlos Soares Nolêto Júnior;
- c) Marcos Rodrigues Carneiro.

VII. COMISSÃO: COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações de comunicação visual, coberturas jornalística, fotográfica e audiovisual para o evento.

- a) José Augusto do Nascimento;
- b) Rosiane Jeronimo;
- c) Andréia Fernandes da Silva.

VIII. COMISSÃO: ORÇAMENTO E COMPRAS/FINANÇAS

Objetivo: Formalizar os processos de aquisições de materiais e de serviços e acompanhá-los até a liquidação do mesmo.

- a) Juliana Barros Martins Coelho;
- b) Fabiano Cottiga Magro;
- c) Pedro Henrique Queiroz Rocha.

IX. COMISSÃO: CURSOS DE GRADUAÇÃO

Objetivo: Planejar, organizar, efetivar e acompanhar a participação dos cursos de graduação de Ciências Agrárias da IES no evento.

- a) Ana Márcia Pereira Gurski;
- b) Thiago Magalhães de Lázari - Coordenador do curso de Engenharia Agrônômica;
- c) Juliana Maria de Paula - Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio;
- d) Daisy Parente Dourado - Coordenadora do Curso de Gestão do Agronegócio TO Graduado.

X. COMISSÃO: ESTUDANTES

Objetivo: Mobilização, organização e participação dos estudantes de graduação dos cursos presenciais de Ciências Agrárias da IES no evento.

- a) Marinara Diógenes Fonseca;
- b) Anne Caroline Alves Claro - Presidente do Centro Acadêmico do curso de Agronomia (CA);
- c) Geovanna Teixeira Oliveira - Representante dos acadêmicos do curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio;
- d) André Vinícius Pereira Lopes - Representante dos acadêmicos do curso de Gestão do Agronegócio.

XI. COMISSÃO: BALANÇO E ENCERRAMENTO

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a aquisição de materiais e prestação de serviços relacionados a comemoração, conferência e levantamento geral da feira.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Andréia Fernandes da Silva.

Art. 2º Retifica-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 111/2025, publicada na edição Nº 6776 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 210/2025/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/nº 9/2025/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2025, MICHELLY VITÓRIA FERREIRA CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 211/2025/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/72/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 março de 2025, JEANY CASTRO DOS SANTOS matrícula nº 830221 do cargo de provimento em comissão Diretor de Ensino - CDAS-4, junto à Diretoria de Ensino vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 212/2025/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/71/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, VANESSA RODRIGUES MOREIRA matrícula funcional nº 830005, do cargo de provimento em comissão de Assessor V- AEU-5, junto à Coordenação do Curso de Serviço Social do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, VANESSA RODRIGUES MOREIRA matrícula funcional nº 830005, para o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 02 de maio de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 213/2025/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/73/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 25 de março de 2025, JEANY CASTRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 900442 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino - CDAS - 4, junto à Diretoria de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 214/2025/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 22/2025/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2025, LAISE SANTOS GAMA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V- AEU-5, junto à coordenação do Curso de Serviço Social do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 05 dia do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 215/2025/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JORDANA AIRES DA SILVA, matrícula: 830351 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 06/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000290, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa M & M VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.626.415/0001-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora ANA BEATRIZ MARQUES DOS REIS, matrícula: 830405.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÉSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 14.133/21, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/000290

Contrato nº: 06/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: M & M VIAGENS LTDA

CNPJ: 39.626.415/0001-00

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contrato e no Termo de Referência, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações.

Valor do Contrato: R\$ 469.400,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 27 de março de 2025

Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); THIAGO AUGUSTO MAGALHAES MAIA (Representante Legal)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/001152
Contrato nº: 07/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: GA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ: 87.133.666/0001-04
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM - SAGAH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contrato e no Termo de Referência, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações.
Valor do Contrato: R\$ 564.480,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025
Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); CELSO KIPERMAN (Representante Legal)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000444
CONTRATO nº: 014/2022
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 21.452.937/0001-78
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.252.223,98 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 10/05/2025 a 09/05/2026
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Cheila do Nascimento - Sócio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000444
CONTRATO nº: 033/2022
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 21.452.937/0001-78
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 760.281,24 (setecentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 05/05/2026
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Cheila do Nascimento - Sócio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/000487

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E UNIVERSITÁRIO.
Data de Abertura: 22/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 13346/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins/TO - Assunto: Expediente Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - Transporte Escolar Laudo de Vistoria dos Veículos Destinados ao Transporte Escolar, nos termos do Despacho nº 1120/2024 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora NEZITA MARTINS NETA - Prefeita Municipal de Monte Santo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 13346/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins/TO - Assunto: Expediente Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - Transporte Escolar Laudo de Vistoria dos Veículos Destinados ao Transporte Escolar, nos termos do Despacho nº 1120/2024 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora JULIENE BENÍCIO DE OLIVEIRA SILVÉRIO - Gestora do Fundo de Municipal de Educação Monte Santo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará

em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025/REL4-DILIG

Expediente nº 2789/2025 - Entidade: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas/TO - Assunto: Supostas Irregularidades em Licitações/Ouvidoria. Trata-se da Dispensa de Licitação nº 03/2024, nos termos do Despacho nº 183/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor ROGÉRIO CATANOSSI - Servidor Público Efetivo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025/REL4-DILIG

Expediente nº 2388/2025 - Entidade: Agência de Transporte Coletivo de Palmas/TO - Assunto: Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Gerenciamento e Controle de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos, nos termos do Despacho nº 116/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor ELIEZER MOREIRA DE BARROS - Gestor - à época - período 25/04/2023 a 31/12/2024, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS (Chamamento Público)

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR empresas do ramo para prestação de serviços no fornecimento de gás - GLP, para eventual, futura e parcelada aquisição, acondicionado em botijão de 13kg, sem vasilhame, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 002/2025/FMS, e Termo de Referência anexo I. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 05 de maio de 2025 à 05 de maio de 2026. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. HORÁRIO: Das 08:00h 14:00h. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08:00hrs 14:00hrs, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 29 de abril de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ARAPOEMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 31.573.400/0001-10, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da unidade escolar de ensino público municipal Professor Francisco José Pereira, em atendimento às solicitações do Fundo Municipal de Educação de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 27 de maio de 2025 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 05 de maio de 2025.

Pedro Neto Pereira de Araújo
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 31.573.400/0001-10, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria, lanternagem, pintura, retífica e guincho para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Fundo Municipal de Educação de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 26 de maio de 2025 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 05 de maio de 2025.

Pedro Neto Pereira de Araújo
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 11.379.774/0001-91, informa a todos os interessados que realizará o credenciamento de empresas especializadas em exames laboratoriais, para atender as necessidades dos programas desenvolvidos pela unidade básica de saúde de Arapoema/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Os documentos de credenciamento serão recebidos a partir do dia 23 de maio de 2025, e permanecerão abertos por tempo indeterminado, ou até que o ato seja revogado.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 05 de maio de 2025.

SÔNIA REGINA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes para os veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de maio de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 5 de Maio de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes para os veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico: <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de Maio de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 5 de Maio de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 11/2025, menor preço por item, abertura dia 22/05/2025 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS SECRETARIAS VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h00 às 13h00.

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Concorrência Eletrônica nº 05/2025, menor valor global, abertura dia 22/05/2025 às 10:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ASFALTO EM CBUQ, CALÇADA MOLDADA IN LOCO, DRENAGEM, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO NA AV. IMIGRANTES E RUA 10, ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE CAMPOS LINDOS-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Campos Lindos, 05 de maio de 2025. Romil Iakov Kalugin - Gestor.

CARMOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a realização dos Pregões abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos licitacaocarmolandia@gmail.com, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. Abertura dia 19/05/2025, às 08:00 horas - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, para o exercício de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Carmolândia-TO, 30 de abril de 2025.

LIDIANE MEDEIROS RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados o aviso de chamada pública:

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2025 a 05/05/2026.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Os interessados em celebrar o Termo de Credenciamento para a execução do objeto fixado no item acima deste instrumento deverão encaminhar, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o presente edital, requerimento via e-mail: licitacaocarmolandia@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (63) 99264-7894 no horário comercial da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Carmolândia-TO, 30 de abril de 2025.

LIDIANE MEDEIROS RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, A PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 (PROC. ADM 799/2025) credenciamento de empresas para prestação de serviço de fornecimento de *coffee break* e marmitas para a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e demais Fundos, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na Sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h30min às 11h30min, e 13h30min às 17h30min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg.

Formoso do Araguaia/TO, 06 de maio de 2025

Marcos Santos Jorge
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - (PROC. ADM 1094/2024) que se realizará dia 23 de maio de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a aquisição de veículo do tipo passeio, hatch, novo, zero km, para atender as demandas do Conselho Tutelar do município de Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Formoso do Araguaia/TO, 06 de maio de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP: 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00h (dez) do dia 21 de maio de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, por Item, objetivando Contratação de empresa de engenharia, para RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito) às 13:00h (treze), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins - TO, 05 de maio de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMN. PROC. 617/2025. OBJETO: Eventual aquisição de material permanente e informática para atender as necessidades desta municipalidade, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde e órgão da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 06 de maio de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 015/2025 para Contratação de empresa para fornecimento de produtos para entrega para a população do município, na festividade do dia das mães junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. EMENDA PARLAMENTAR Nº 01042.00333/2025, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, nº 1013, VILA PARATI, cidade de Imperatriz - Maranhão, representada pelo Senhor RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, portador do CPF nº xxx.xxx.903-59. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Palmeiras do Tocantins - TO, 6 de Maio de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 062/2025
ORGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDORA REGISTRADA: PERFIL MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME, CNPJ 48.885.581/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, atendidos através do fundo municipal de saúde visando o atendimento aos usuários da saúde pública do Município de Paran -Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 359.899,50 (trezentos e cinquenta e nove, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: 10.302.1005.2128 - 10.302.1005.2118;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000/0/1.600.0000.00000.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29/04/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secret ria Municipal de Sa de

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2025
CONCORR NCIA ELETR NICA Nº: 001/2025 PROCESSO Nº: 058/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO
CONTRATADA: CHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.651.632/0001/08.
OBJETO: CONSTRU O DA UNIDADE B SICA DE SA DE PORTE II na sede do M nic pio de Paran /TO, N  OPERA O 13108.6980001/24-006 - MINISTERIO DA SA DE, em conformidade com Projetos, planilha or ament ria, memorial descritivo e cronograma f sico-financeiro estabelecidas nos elementos do projeto b sico por meio de concorr ncia p blica, anexos e ap ndices deste edital e neste Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 1.959.000,00 (um milh o novecentos e cinquenta e nove mil).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 03.1601.10.301.1005.1102; Natureza da Despesa: 4.4.90.51
VIG NCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA: 22/04/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secret ria Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAN -TO E A EMPRESA PERFIL MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME CNPJ: 48.885.581/0001-12. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Rua Pra a Padre Pedrocillo da Silva Guedes, SN, Centro, Paran /TO, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.108.698/0001-05, representado por sua secret ria, a Sr . DEBORAH TEODORO BESSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXXX.XXX-XX, residente e domiciliada neste M nic pio, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PERFIL MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME, CNPJ nº 48.885.581/0001-12, com sede na Rua 12, nº 229, Qd. 71, Lt. 06 - Centro, Palmeir polis-TO, CEP: 77.365-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARLANY LIMA DO PRADO, portador de carteira de identidade XXX-XXXX/SEJSP e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. Telefone (XX) XXXX-XXXX/(XX) XXXX-XXXX, e-mail: labperfilps@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, em face da homologa o do Preg o Eletr nico nº 003/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN -TO, conforme Processo nº 062/2025. OBJETO - O objeto do presente Termo   o Contrata o de empresa ou entidades especializadas para a realiza o de exames laboratoriais de an lises cl nicas, atendidos atrav s do Fundo Municipal de Sa de visando o atendimento aos usu rios da sa de publica do M nic pio de Paran -Tocantins. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato tem in cio na data de 29/04/2025 e encerramento em 29/04/2026, prorrog vel na forma da Lei nº 14.133/2021. PRE O - O valor estimado   de R\$ 359.899,50 (trezentos e cinquenta e nove, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DOTA O OR AMENT RIA: 10.302.1005.2128 - 10.302.1005.2118 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FICHA: 365/358 - FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000000-1.500.1002.000000.-. Paran /TO, 05 de maio de 2025.

PIRAQU 

**AVISO DE LICITA O - REPUBLICA O
PREG O ELETR NICO SRP Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2025**

A Prefeitura Municipal de Piraqu  - TO, por meio de sua Pregoeira, torna p blico que realizar  licita o na modalidade Preg o Eletr nico, do tipo Menor Pre o Por Item, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Contrata o de empresa especializada para o fornecimento cont nuo e fracionado de combust veis automotivos (Gasolina Comum,  leo Diesel S10 e Diesel S500), destinados ao abastecimento da frota oficial vinculada   Prefeitura Municipal de Piraqu  - TO, incluindo as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Sa de, Educa o e Assist ncia Social na cidade de Palmas - TO, garantindo o transporte seguro e regular dos alunos da rede p blica municipal, conforme especifica es constantes no Termo de Refer ncia, e de acordo com as condi es, quantidades e exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESS O P BLICA:

Data: 19 de maio de 2025

Hor rio: 08h00 (hor rio de Bras lia)

**AVISO DE LICITA O
PREG O ELETR NICO SRP Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2025**

A Prefeitura Municipal de Piraqu  - TO, por meio de sua Pregoeira, torna p blico que realizar  licita o na modalidade Preg o Eletr nico, do tipo Menor Pre o Por Item, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Registro de pre os para futura e eventual aquisi o de g neros aliment cios, por meio de empresa especializada, visando atender de forma cont nuo  s demandas da sede da Prefeitura Municipal de Piraqu  - TO, de todas as suas Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Educa o e os demais  rg os e fundos vinculados   Administra o P blica Municipal, conforme condi es, quantidades e exig ncias estabelecidas neste Termo de Refer ncia e demais documentos do processo, em conformidade com o Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESS O P BLICA:

Data: 19 de maio de 2025

Hor rio: 10h00 (hor rio de Bras lia)

**AVISO DE LICITA O
PREG O ELETR NICO SRP Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303/2025**

A Prefeitura Municipal de Piraqu  - TO, por meio de sua Pregoeira, torna p blico que realizar  licita o na modalidade Preg o Eletr nico, do tipo Menor Pre o Por Item, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Registro de Pre os para futura e eventual aquisi o de lâmpadas para uso na rede de ilumina o p blica do M nic pio de Piraqu  - TO, com o objetivo de garantir a manuten o preventiva e corretiva, bem como a melhoria da efici ncia e qualidade dos servi os de ilumina o, conforme condi es, especifica es t cnicas e quantidades definidas no Termo de Refer ncia e demais documentos do edital.

ABERTURA DA SESS O P BLICA:

Data: 20 de maio de 2025

Hor rio: 08h00 (hor rio de Bras lia)

Local: Plataforma Banco Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2025

A Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, incluindo suas Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme condições, especificações técnicas e quantidades estimadas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 20 de maio de 2025

Horário: 14h00 (horário de Brasília)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2025

A Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, válvulas, fitões novos, bem como a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, desempenho de rodas, cambagem e cârter, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal das Secretarias de Administração, Transporte, Agricultura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos e serviços para a prevenção e o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 21 de maio de 2025

Horário: 08h00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma Banco Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br>

Os Editais e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Piraquê: www.piraque.to.gov.br e na plataforma BNC. Informações adicionais poderão ser obtidas: Na sede da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO ou pelo e-mail: licitapiraque2025@gmail.com

Piraquê - TO, 05 de maio de 2025.

CARLA DHYOVANNA ALVES
Pregoeira

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 06 de maio de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR/TO torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PREF - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento de demanda da Prefeitura Municipal de São Salvador - TO e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, no Anexo I do edital. Data da sessão: 19/05/2025 às 15h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR/TO, torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 0812/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS - MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, atendidos através do Fundo Municipal de Saúde visando o atendimento aos usuários da saúde pública do Município de São Salvador do Tocantins/TO, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Data da sessão: 19/05/2025 às 09h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Processo Administrativo: 081/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a futura e eventual aquisição de Emulsão asfáltica destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital financiadas com recursos próprios/convênios. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 08 de maio de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 21/05/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Processo Administrativo: 074/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a futura aquisição de gás GLP, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 08 de maio de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 21/05/2025, às 09h30min.

Tocantinópolis-TO, 06 de maio de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE ASSEMBLEIA DE CREDORES

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas Editais EDITAL DE ASSEMBLEIA DE CREDORES (art. 36, Lei 11.101/2005) Juízo da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas-TO Recuperandas: BM AGRONEGÓCIO LTDA e VAM TRANSPORTE LTDA (Recuperação Judicial sob consolidação processual) Processo Judicial nº 0033231-15.2024.827.2729. O Administrador Judicial, HUGO BARBOSA MOURA, advogado, inscrito na OAB-TO 3083, nomeado pelo Dr. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas-TO, na forma da Lei e oriundo nos autos do Processo judicial nº 0033231-15.2024.827.2729 e, em especial, pela decisão contida no evento 168 datada de 17 de fevereiro de 2025, relativo a RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS BM AGRONEGÓCIO LTDA e VAM TRANSPORTE LTDA (Recuperação Judicial sob consolidação processual), FAZ SABER aos credores do presente EDITAL DE ASSEMBLEIA DE CREDORES, ficando convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores a ser realizada 02/06/2025 (1ª convocação) e 09/06/2025 (2ª convocação), ambas com início às 14 horas, devendo ocorrer na modalidade virtual. A assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da Lei nº 11.101/2005. Caso esse *quórum* não seja atingido, em segunda convocação a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia tem como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Devedora e eventual constituição do Comitê de Credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial (evento 132 e anexos) ou no endereço eletrônico da Administração Judicial (www.hugomoura.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail alohugo@gmail.com. A plataforma virtual da assembleia estará disponível para acesso a partir das 13h para credenciamento, sendo que os credores devem observar as regras previstas no art. 37, da Lei nº 11.101/2005, especialmente quanto à obrigatoriedade da apresentação de documento pessoal e/ou contrato social para aferição da legitimidade do voto do credor, bem como do prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assembleia para apresentação à administração judicial de documento que comprove os poderes de representação, em caso de mandatário ou representante legal do credor. Seguem informes da plataforma on-line, onde deverá ser acessado após o recebimento de login e senha para participar do ato os credores e representantes: 1) Endereço em que ocorrerá a AGC Virtual na Plataforma BEX: www.plataformabex.com.br; 2) Link do YouTube <https://www.youtube.com/c/BrasilExpert>, onde é possível localizar um vídeo explicativo de como funciona o App da plataforma. 3) Link do Youtube para Ouvintes: HORÁRIO DE BRASÍLIA, dia 02/06/2025 no link <https://youtube.com/live/xOAun95ETFM?feature=share> com início às 14:00hs; e no dia 09/06/2025 pelo link: <https://youtube.com/live/eDeZDpvBFMw?feature=share> com início às 14:00hs. Ademais,

considerando as dificuldades técnicas que possam vir a acometer algum dos credores, a Administração Judicial concederá o prazo improrrogável de dez minutos de tolerância para credenciamento. Os credores deverão enviar à administração judicial através do e-mail, com o mínimo de 24 horas de antecedência ao início da assembleia, os documentos de CPF do representante, endereço de e-mail e número de telefone válidos e funcionais, apontando o nome do representante e/ou patrono que participará do conclave. Realizada a verificação, pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEX encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha a serem disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados. O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone que possua câmera e preferencialmente através do navegador Google Chrome. A admissão ocorrerá às 13h do dia 02/06/2024 e, se necessário, às 13h do dia 09/06/2024, antes do início da Assembleia, devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br/>. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante que recebeu usuário e senha deverá acessar o site <https://www.plataformabex.com.br/> e então preencher o login e senha para adentrar ao ambiente da Assembleia. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais IOS e Android. A participação nas deliberações estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou por seu representante devidamente constituído, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação diversa. Em caso de eventual problema técnico por algum dos participantes, a administração judicial postergará sua participação para o final do conclave e estará à disposição para prestar o suporte necessário através do telefone (63)99215-8235. Finalizado o credenciamento e iniciados os trabalhos, será realizada a Leitura da relação dos presentes. Após, será oportunizada a palavra aos representantes da Recuperanda para exposição complementar do Plano de Recuperação, sendo que os credores poderão requerer direito à voz mediante manifestação no chat disponível na plataforma virtual, pela respectiva ordem. No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administração Judicial para que possam proferir seus votos. O voto será proferido na plataforma digital e devidamente registrado pela Administração Judicial, as quais farão parte integrante da ata a ser protocolada nos autos. Deverão os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas no corpo da ata, até o final do conclave, disponibilizar o conteúdo à Administração Judicial ou plataforma para o registro. Ao final da votação, a Administração Judicial divulgará o cômputo dos votos e solicitará a Leitura da ata, a qual será submetida à aprovação dos credores. Não havendo objeções, os credores deverão manifestar a sua concordância com os termos da ata através do chat disponível na plataforma virtual. O compartilhamento de tela também será disponibilizado a todos os participantes do conclave, ficando a cargo da Administração Judicial a organização dos trabalhos e da ordem a ser observada. Todo o ato assemblear será gravado e a ficará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido. O local de atendimento a eventual dúvida ou obtenção dos documentos alusivos à recuperação poderá ser obtido junto ao escritório do Administrador Judicial situado à 104 Norte, Rua NE-09, Lote 22, Salas 04 e 05, Edifício Silcenter, PalmasTO nos horários das 14h às 18h ou endereço eletrônico de e-mail: alohugo@gmail.com e sítio eletrônico www.hugomoura.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Palmas-TO, 09 de abril de 2025. HUGO MOURA - Administrador Judicial-Advogado OAB-TO 3083.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agropecuária Morro Branco Ltda. CNPJ: 16.xxx.xxx/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Jataí - zona rural - Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Carlos Prudente de Abreu, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e DUL, para a Atividade de Pecuária na Fazenda Sítio Novo - Parte do Lote 30-B-2, da 16ª Etapa do Loteamento Araguacema, situado no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Arnardino dos Santos Gabriel, inscrito no CPF nº XXX.310.281-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro, obras civis não lineares (barramentos), pecuária extensiva e pecuária de confinamento, desenvolvidas no imóvel rural denominado Fazenda São Gabriel, situado na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 237/1997 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASSIO PEDRO MARTINS FONTES, CPF nº xxx.631.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Água para a atividade de pecuária de Médio Porte e Barramentos na Fazenda Serra Dourada, situada na Zona rural de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Caxingui Agropecuária e Participações Ltda, CNPJ 51.9**.6*/0001-**, proprietário do imóvel Fazenda Caxingui Santa Fé II, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade no empreendimento Agropecuária, no município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE, inscrita no CNPJ: XXX.XXX.XXX/XXX-02, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o requerimento da Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Sistema de Tratamento de Esgoto, localizada no Reassentamento Urbano Coletivo Novo Milênio, Rua Amélio Leite Setor Novo Milênio, zona urbana do município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AeEmpresa EIXO NORTE LTDA, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença de Operação - LO para a atividade de Fabricação de concreto betuminoso usinado, com endereço na Rod. TO-020, Km 11,8, CXPST 2005, Loteamento Coqueirinho 3ª Etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ISRAEL JUSTINO DOS REIS GUIMARAES, CPF: nº 183.323.XXX-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Gameleira, Município de Recursolândia/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IVAN PAULO ALVES PINTO, CPF nº xxx.954.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Água para a atividade de Pecuária de pequeno porte na Fazenda Najá, Lote 226 do loteamento cocal 4ª etapa, situada na Zona rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Milton Santos Pagliusi, portador do CPF: nº 02X.X56.8X8-4X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura (não irrigada), na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TIJUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-30, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de Obras de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação das Quadras Residenciais ARSO 171 e ARSO 181, localizadas no Plano Diretor de Expansão Sul da cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 04.499.004/0001-17, torna Público que está requerendo a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional/TO, a renovação da Licença de Operação (LO) para as atividades de comércio a varejo de peças e acessórios, reparação e manutenção de máquinas e veículos automotores (agrícolas e outros) no endereço ROD. TO-080, s/nº, QD. SQ. 03, QI. A - Riveira do Lago Luzimangues, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.